



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA VISANDO A
EXECUÇÃO DE OBRA
MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO
PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA
LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA,
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA -ES,
COM RECURSOS DO CONTRATO DE
REPASSE Nº941469/ME/CAIXA**

Processo Nº 3315/2024



Prefeitura Municipal de Vargem Alta
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Agente
(L)

NÚMERO DO PROCESSO: 33.15/2024

VOLUME Nº 01

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/06/2024

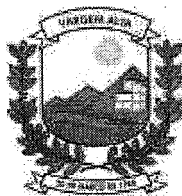
HORA:

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo

BENEFICIÁRIO:

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO TRATADO: Solicita Abertura de Processo
Licitatório.

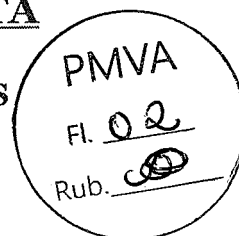
010/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MEMORANDO Nº 166/2024



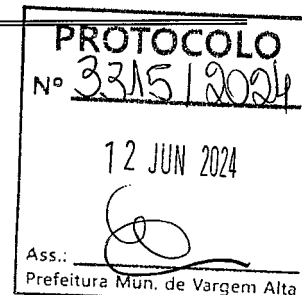
DATA: 10 de junho de 2024

DA: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

PARA: ~~Gabinete do Prefeito~~ *Convênio*

Assunto: Modernização do Campo de Futebol de Boa Esperança

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta -ES



Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para a obra de modernização do campo de Futebol de Boa Esperança.

Atenciosamente,

[Signature]
Joelma Fávero Martins
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA

Fl. 03

Rub. 06

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de modernização do campo de futebol de Boa Esperança, a fim de oferecer um local público destinado à prática esportiva, promovendo a saúde e o desenvolvimento social da comunidade. Trata-se de recurso de transferência voluntária.

OBJETO: Modernização do campo de futebol de Boa Esperança

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM: obra de modernização

QUANT.: 1,00

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 785.314,01

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 10 meses

PRIORIDADE: ALTA () MÉDIA (x) BAIXA ()

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 10/2024

Data da Elaboração: 10/06/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor Joao Henrique Bastianello Favero

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vargem Alta tem trabalhado ultimamente para proporcionar um melhor lazer às comunidades, oferecendo áreas adequadas para a práticas de esportes e descontração da população. Tendo em vista que o lazer, incluindo a prática de esportes é imprescindível para o desenvolvimento do ser humano, tanto que está preconizado, assim como os demais direitos sociais na nossa Constituição Federal.

A ideia de que a prática esportiva diz respeito à educação integral do ser humano, ocupando neste contexto uma posição de fundamental importância tem sido proclamada no que diz respeito a programas sociais voltados à população infanto-juvenil.

Nesse sentido, pretende-se com esse projeto a Construção de campo Society no distrito de Jaciguá, visando, entre outros: Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade; - Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva; - Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade).

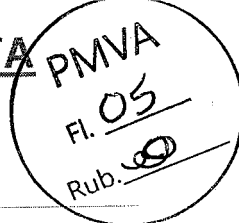
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

São requisitos técnicos para a contratação:



- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Para a execução de obras, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, de 15 e 90 dias sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (SINAPI e DER-ES).

Por se tratar de obra financiada com recurso de transferência voluntária, no qual já é definido o objeto, orçamento, regime de execução, não se vislumbra levantamento de mercado, tendo em vista a impossibilidade de alterações no que fora aprovado, conforme preceitua a Portaria Conjunta nº 33/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.



Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinados no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que "nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo".

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos:

- Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos nº 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de revitalização da Praça Alberto do Carmo. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Reformar/ revitalizar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como revitalização de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

- Da complexidade técnica OBRA COMUM DE ENGENHARIA

O objeto da Concorrência, a modernização do Parque de Exposições Lair Alvarenga, tem a natureza



de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
- II. São executados corriqueiramente pela administração;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, se destacam as utilizadas na elaboração do orçamento – SINAPI e DER-ES);
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

- Do Regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A fixação de critério de aceitabilidade de preços unitário e global é obrigação do gestor em obras de engenharia como resta evidenciado da sumula 259/2010 do TCU.

Acerca da escolha do regime de execução, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1977/2013-Plenário, TC 044.312/2012-1, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013), orienta que:

- a) a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestígio ao definido no art. 50 da Lei nº 9.784/1999;
- b) a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras [...]

Assim, se verifica que opção pelo regime de empreitada por preço global se deu pela característica do objeto, considerando a baixa complexidade do serviço a ser contratado as estimativas dos itens e serviços da planilha orçamentária apresentam certa precisão em seus levantamentos. Devido a precisão de levantamentos quantitativos dos serviços que compõe os projetos e planilhas orçamentárias e em consonância com as recomendações do Acórdão nº 1.977/2013 do TCU, optou-se pela empreitada por preço global.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Da vedação de participação de consórcios

A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser contratado se caracteriza como obra comum. Nesse sentido, é mister mencionar o Acórdão TCU nº 2831/2012 - Plenário - Ministra Relatora ANA ARRAES: "VOTO: (...) Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PMVA

Estado do Espírito Santo

Fl. 08

Rub. 000

- Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, nos termos do art. 122 da NLLC. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (SINAPI, DER-ES).

A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos provenientes de Contrato de Repasse, se caracterizando como transferência voluntária advinda de emenda parlamentar.

Por esse motivo, não está prevista no Plano de Contratações Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias na infraestrutura do prédio



escolar, proporcionando melhores condições para os alunos e os funcionários que ali atuam.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Foi emitida a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 056/2024, com validade até 13/03/2025, cabendo à Administração solicitar novo documento após sua expiração.

Além disso, foi declarado pela SEMMA que a referida atividade se trata de uma atividade de impacto local, considerando ser uma atividade de baixo impacto ambiental, ressaltando que a área não se encontra no interior de Unidades de Conservação ou Zona de Amortecimento.

Os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico e memorial descritivo.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

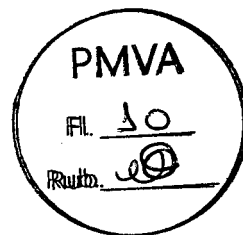
Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

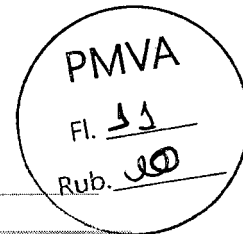
Joao Henrique Bastianello Favero





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Joao Henrique Bastianello Favero, Matrícula nº 10111, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Modernização do Campo de Futebol de Boa Esperança, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Rebeca Gomes Machado da Silveira, Matrícula nº 10203.

JOELMA FÁVERO MARTINS
Secretária Mun. de Cultura,
Turismo e Esportes

Vargem Alta - ES, 10 de junho de 2024.

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA

Fl. 12

Rub.

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução

☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução

☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral ☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento

☒ Menor preço ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço ☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto

1 – OBJETO

Modernização do estádio Padre Romeu Pedruzzi, na localidade de Boa Esperança

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta tem trabalhado ultimamente para proporcionar um melhor lazer às comunidades, oferecendo áreas adequadas para a práticas de esportes e descontração da população. Tendo em vista que o lazer, incluindo a prática de esportes é imprescindível para o desenvolvimento do ser humano, tanto que está preconizado, assim como os demais direitos sociais na nossa Constituição Federal.

A ideia de que a prática esportiva diz respeito à educação integral do ser humano, ocupando neste contexto uma posição de fundamental importância tem sido proclamada no que diz respeito a programas sociais voltados à população infanto-juvenil.

Nesse sentido, pretende-se com esse projeto a Modernização do campo de futebol de Boa Esperança, visando, entre outros: Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade; - Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva; - Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade).

Serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 941469 (Operação nº 1086987-11) firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
------	---	---------	--------	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PMVA

Estado do Espírito Santo

Fl. 13

Rub. 000

1	Modernização do estádio Padre Romeu Pedruzzi, na localidade de Boa Esperança	un	1,00	785.314,01
TOTAL				785.314,01

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 - Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 1700-9
Ficha: 404

5 - LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Projetada, Boa Esperança, Vargem Alta - ES (anexo ao campo de futebol)

Telefone de contato: (28) 3528-1688/ (28) 99956-9889

E-mail: sector.pmva@gmail.com

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 10 (dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 15 (quinze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Fl. 14
Rub.

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA
Fl. 15
Rub. 00

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 7.853,14 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II - Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "on line" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - (<https://contas.tcu.gov.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PMVA

Estado do Espírito Santo

Fl. 16

Rub. 00

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 12.1 – Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões: b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

Item 14.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
---------------	--------

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Fl. 17

Rub.

Item 12.1 – Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	40,00 m
Item 14.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	1.798,00 m ²

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:
 - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
 - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
 - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
 - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
 - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: Joao Hernrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 10111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente

Nome do servidor:Rebeca Gomes Machado da Silveira

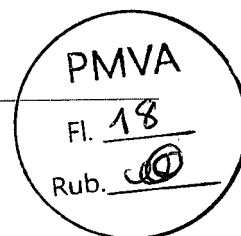
CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



Nº matrícula: 10203

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA
Fl. 19
Rub. 00

aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

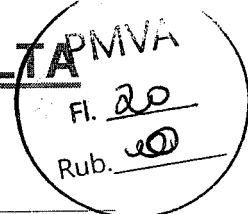
11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:
 - a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
 - c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
 - d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
 - e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
 - f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

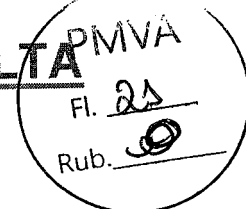
CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II - Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

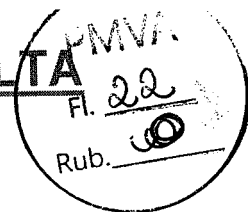
CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: dezembro/2023.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



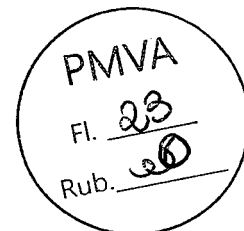
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, 10 de maio de 2024.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

JOELMA FÁVERO MARTINS
Secretária Mun. de Cultura,
Turismo e Esportes

Assinatura

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº
941469/2023/MESP/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE VARGEM ALTA, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
ESPORTE.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS, CPF nº 267.378.842-53, residente e domiciliada em Vitória/ES, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto - Brasília/DF, no livro 3401-P, folha 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto - Brasília/DF, no livro 3504-P, folha 151, em 01/12/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ELIESER RABELLO, CPF nº 756.501.937-20, residente e domiciliado no município de Vargem Alta/ES - 29295-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Ampliação e modernização de estádio no Município de Vargem Alta/ES.

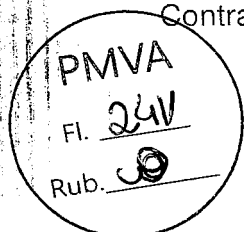
II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Vargem Alta - ES.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2024.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2024.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE000039, emitida em 15/06/2023, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 27812502600SL0032.
- Natureza da Despesa: 444042.
- Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4654-0, conta nº 0066470765

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 21 de Junho de 2026.
- Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse**VII – FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Zildio Moschen, Nº 22 - Centro - CEP 29295-000 - Vargem Alta - ES.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av Princesa Isabel, nº 86, 3º pavimento da Agência Beira Mar, Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-360.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabineteva@gmail.com; smas.valta@hotmail.com; convenios.pmva@gmail.com; engenhariapmva@gmail.com; gebrunoro@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovvt@caixa.gov.br.

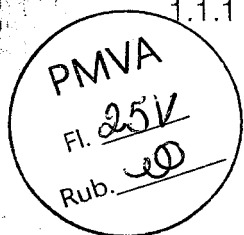
Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento,



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

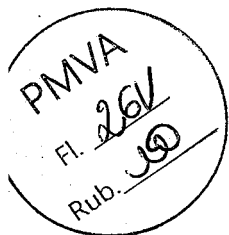
2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

Contrato de Repasse

- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

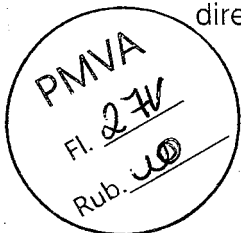
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

Contrato de Repasse

- V. Elaborar os anteprojetos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

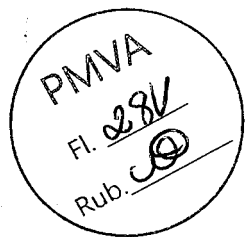
Contrato de Repasse

busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

Contrato de Repasse

- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

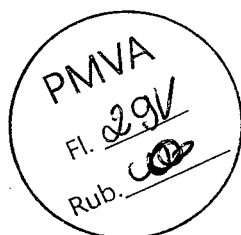
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

Contrato de Repasse

- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;



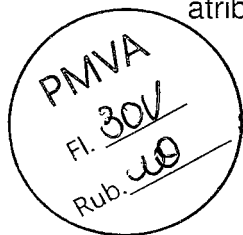
Contrato de Repasse

- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do

Contrato de Repasse

Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal;
- LVII. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

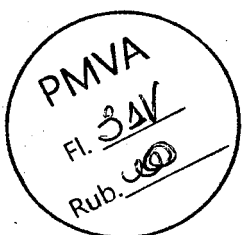
CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

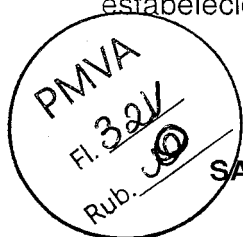
- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III. Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I. Emissão da autorização para início do objeto;
- II. Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III. Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV. Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V. Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VI. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VII. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojeto e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

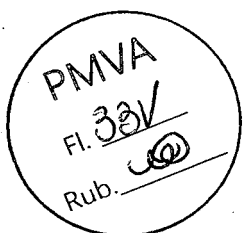
- I. deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e
- II. poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta

Contrato de Repasse

bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

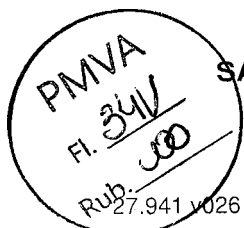
7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização com exceção ao disposto no item 7.5.4.



Contrato de Repasse

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para custear valores decorrentes de atualizações de preços, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda, e alteração contratual, conforme Cláusula Décima Oitava, ficando vedada a sua utilização para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado (Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481/2022, de 23/05/2022).

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;

Contrato de Repasse

f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

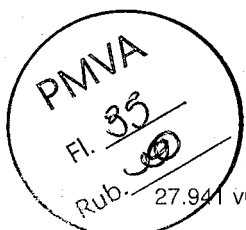
7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a

Contrato de Repasse

responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

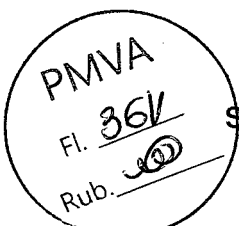
10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I-A
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00

27

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário – Nível I-A
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

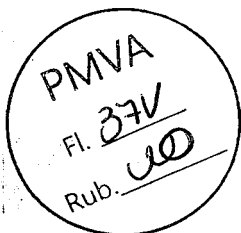
12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370> -

[Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf](#).

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante

29

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

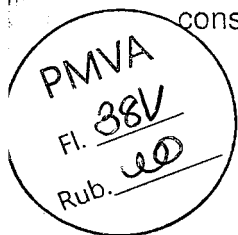
16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V. Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar



Contrato de Repasse

concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, para contratos de repasse em execução e vigentes, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;

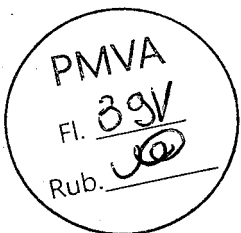
Contrato de Repasse

- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os anteprojetos ou os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos anteprojetos, nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A (§ 4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016), exceto no caso de atualização de preços, sem alteração de meta ou etapa ou repactuação de metas ou etapas em razão de insuficiência dos recursos originalmente pactuados, desde que observadas a funcionalidade do objeto e sua fruição (PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022);
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

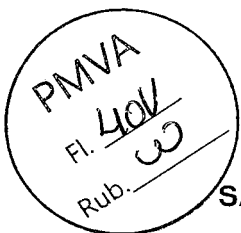
20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIESER
RABELLO:7565019
3720

Assinado digitalmente por ELIESER
RABELLO:75650193720
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multa v5, OU=15642184000165, OU=Videconferencia, OU=Certificado
CN=A1, CN=ELIESER RABELLO 75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.21 15:15:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS

CPF: 267.378.842-53

Assinatura do CONTRATADO

Nome: ELIESER RABELLO

CPF: 756.501.937-20

ANDRESSA STELZER
DA CRUZ
AMORIM:03086547731

Assinado de forma digital por
ANDRESSA STELZER DA CRUZ
AMORIM:03086547731
Dados: 2023.06.22 17:27:50 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: ANDRESSA STELZER DA CRUZ

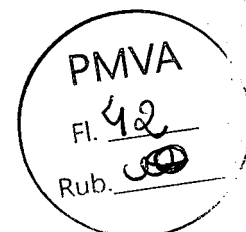
AMORIM

CPF: 030.865.477-31

	MINISTERIO DO ESPORTE TRANSFEREGOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 010088/2023	
OBJETO: Ampliação e Modernização de Estádio no município de Vargem Alta/ES	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: O Ministério do Esporte tem como um de seus propósitos, apoiar projetos que promovam o esporte educacional, recreativo e de lazer que coadunam com os interesses do município, que tem como propósito disponibilizar a população infraestruturas esportivas e ou espaços esportivos.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A presente proposta propõe a construção de área esportiva coberta, devidamente pavimentada e com estrutura auxiliar (banheiros, vestiários, etc.), que vai ao encontro com os objetivos e diretrizes do programa, apoiado por este Ministério.	
PÚBLICO ALVO: O Público alvo a ser atingido será diretamente constituído por jovens e crianças participantes de projetos sociais e esportivos, além de adultos, idosos e pessoas com deficiência que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e indiretamente a população em geral.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Falta de equipamento público no distrito beneficiado que permita a prática esportiva, especialmente os esportes que são praticados em áreas cobertas, tais como judô, jiu-jitsu, ginástica artística e outros, além de outros eventos promovidos pela municipalidade.	
RESULTADOS ESPERADOS: Esporte praticado com apoio pedagógico e adesão à prática esportiva organizada; fomento à atividade física como forma de prevenção às doenças e melhora da qualidade de vida, através de acompanhamentos e avaliações permanentes; Valorização da prática moral e cívica; estímulo ao convívio social, com interação entre os moradores; oferecer atividades esportivas aos moradores da localidade beneficiada.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 1000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]	NOME DO RESPONSÁVEL: ANA BEATRIZ MOSER	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]		CEP DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]



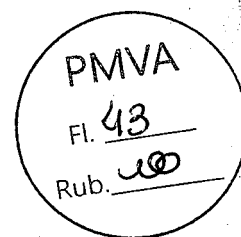
2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 31.723.570/0001-33					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N					
Cidade: VARGEM ALTA	UF: ES	Código Município: 5727	CEP: 29295000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 2835281900
Banco: [REDACTED]	Agência: [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]			
CPF do Responsável: [REDACTED]	Nome do Responsável: ELIESER RABELLO				
Endereço do Responsável: [REDACTED]				CEP do Responsável: [REDACTED]	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 765.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 764.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 1.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	21/06/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	21/06/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

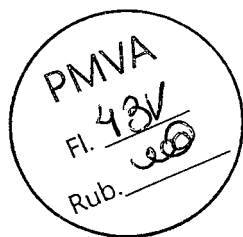
Especificação: Ampliação e modernização de Estádio no município de Vargem Alta/ES			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 765.000,00	
Início Previsto: 21/06/2023	Término Previsto: 21/06/2026	Valor Global: R\$ 765.000,00	
UF: ES	Município: 5727 - VARGEM ALTA		CEP: 29297-000
Endereço: Localidade de Boa Esperança			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Ampliação e modernização de Estádio no município de Vargem Alta/ES			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 765.000,00	Início Previsto: 21/06/2023	Término Previsto: 21/06/2026

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 764.000,00	
DESCRIÇÃO: Ampliação e modernização de Estádio no município de Vargem Alta/ES		
VALOR DO REPASSE: R\$ 764.000,00		PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.000,00	
DESCRIÇÃO: Ampliação e modernização de Estádio no município de Vargem Alta/ES		
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.000,00		PARCELA Nº: 1

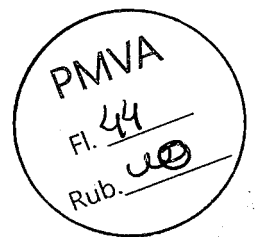


8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ampliação e modernização de Estádio no município de Vargem Alta/ES				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Localidade de Boa Esperança				
CEP: 29297-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 5727 - VARGEM ALTA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 765.000,00	V.TOTAL: R\$ 765.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 765.000,00		



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

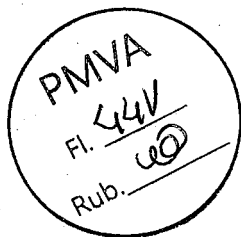
Nome do Arquivo:

941469_Camara confirma recebimento OF Celebração_362.pdf

941469_1086987_Vargem Alta_ExtratoDeIrregularidadeTribunal_21.06.2023.pdf

941469_DOU_23.06.23_pag 84.pdf.zip

941469_PM Vargem Alta - 1086987-11 - CR_21.06.23 assinado-web.pdf



GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO MANAUS - AM

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Contrato de Repasse nº 922622/2021/MCIDADANIA/CAIXA, Contratado PM de Borba/AM, ANEXO nº 82 de 02/05/2023, seção 3, página 141, onde se lê T. Aditivo: 31/12/2024, leia-se T. Aditivo 30/09/2024.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PORTO ALEGRE - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 940636/2023, firmado pelo Município de Capão da Canoa-RS, CNPJ 00.360.305/0001-04; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma e construção de infraestrutura na Praça Antenor Ferreira no Município de Capão da Canoa-RS, Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 290.306,00; dos recursos: R\$ 290.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695222310V00043, NE 2023NE000027, de 11/05/2023 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 18/06/2026 - 21/06/2023 Iuri Jadoviski e Amauri Magnus Germano.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTOS - SP

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 898942/2020/MESP/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Barra do Turvo/SP, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: PI 424/2016 e suas alterações. Data do distrato 22/06/2023.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SOROCABA - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 941211/2023, firmado pelo Município de Araçatuba-SP, CNPJ 58.993.577/0001-21; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção da quadra poliesportiva no município de Araçatuba/SP; Programa Esporte; Valor: R\$ 478.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27512502600SL0035, NE 2023NE000025, de 12/06/2023 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 16/06/2026 - Assinatura 16/06/2023 Rogério Fernando do Amaral e Rodrigo de Andrade.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 941469/2023, firmado pelo Município de Vargem Alta-ES, CNPJ 11.723.170/0001-33; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Ampliação e modernização de estádio no Município de Vargem Alta/ES; Programa Esporte; Valor: R\$ 764.000,00 dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27512502600SL0032, NE 2023NE000039, de 12/06/2023 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 21/06/2026 - 21/06/2023 Ana Carolina dos Santos e Elieser Rabello.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO CAMPINAS - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ESTHENNY CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 26.072.176/0001-42. Objeto: Prestação de obra/serviço técnico de engenharia para reparos no apartamento 11 do bloco 13 do Residencial Santa Luzia Localizado em Campinas/SP. Contratação 0026/2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 11.937,75. Item orçamentário: Dotação do FAR. Número do processo: 00.13023. Enquadramento Legal: Lei 10.183.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CAXIAS DO SUL - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 941209/2023, firmado pelo Município de Garibaldi-RS, CNPJ 82.594.599/0001-95; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de campos de futebol no município de Garibaldi/RS; Programa Esporte; Valor: R\$ 243.750,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27512502600SL0043, NE 2023NE000026, de 12/06/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/05/2026 - 22/06/2023 Iuri Jadoviski e SERGIO CHESINI.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO JUAZEIRO DO NORTE - CE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Contrato 1060553-12, DOU de 20/06/2023, Seção 03, Página 89, na coluna ÚNICO onde se lê Alt. Vigência: 29/12/2023, leia-se Alt. Vigência: 30/04/2024. Na coluna INSTRUMENTO, onde se lê T. Aditivo 19/12/2023, leia-se T. Aditivo: 20/06/2023.

JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO
Assistente Sênior

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL CORREGEDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Corregedoria, notifica o senhor ANSEL BORRALHO RIBEIRO; CPF: XXX.786.633-XX; RG: 64XXX930; SSP/MA; Expedição: 1739/1997; por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o que impossibilitou o comparecimento pessoal, da DECISÃO DE PENALIDADE/COBRANÇA EXTRAJUDICIAL relativo ao Processo Disciplinar e Civil (PDC) MA.1392.2021.C.000023, no qual o Senhor está arrolado. Notificamos da decisão definitiva do Conselho Disciplinar que imputou responsabilidade de: RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA e responsabilidade civil direta e individual, Resolução nº 013/2021 CDR/FO Turma 1, de 16/05/2021, a Portaria nº 1239/2021. V.S. deverá contatar a Corregedoria, por meio da Caixa Postal GEAP02@caixa.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, para regularizar a Responsabilidade Civil imputada no valor de R\$ 151.106,53 (cento e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 14/06/2023, conforme parâmetros do TCU disponíveis no endereço <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, à vista do cancelado por meio de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida (TCPD). A ausência de atendimento à presente notificação no prazo indicado caracteriza situação de inadimplência com a adoção das medidas a seguir: Constituição em mora para

todos os efeitos legais; Inclusão CADIN e demais penalidades previstas na Lei 10.522/2002; Desconto compulsório em folha de pagamento conforme previsto na Cláusula 8ª do Contrato de Trabalho; Protesto em Cartório; Cobrança Judicial e Tomada de Contas Especial junto ao Tribunal de Contas da União. Integralidade da decisão poderá ser solicitada por meio de mensagem de e-mail enviada para reapdre@caixa.gov.br.

ROBSON LINS RODRIGUES
Coordenador de Centralizadora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BRASÍLIA SUL

AVISOS DE REVOGAÇÕES

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Unidade SR BRASÍLIA SUL/DF 2657, comunica a revogação compulsória da permissão para comercialização das Loterias administradas pela CAIXA da Unidade Lotérica MLM LOTERIAS LTDA, código 040156073, CNPJ nº 06.654.471/0001-37, localizada na SCS QD 7, Bloco A, SS 10 - 11, Pátio Brasil Shopping, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70301-000, de acordo com a Sistemática de Sanções Administrativas da Circular Caixa nº 1004/2022.

SILVANA MARTINS MELO
SUPERINTENDENTE DE REDE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Unidade SR BRASÍLIA SUL/DF 2657, comunica a revogação compulsória da permissão para comercialização das Loterias administradas pela CAIXA da Unidade Lotérica LOTERICA COMERCIAL SUL, código 040002748, CNPJ nº 05.145.249/0001-09, localizada na S QD 1 Bloco B Loja 02 - Ed Maristela - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70301-000, de acordo com a Sistemática de Sanções Administrativas da Circular Caixa nº 1004/2022.

SILVANA MARTINS MELO
Superintendente de Rede

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Unidade SR BRASÍLIA SUL/DF 2657, comunica a revogação compulsória da permissão para comercialização das Loterias administradas pela CAIXA da Unidade Lotérica ALIAN LOTERICA LTDA ME, código 040074127, CNPJ nº 03.308.619/0001-56, localizada na SCS QD 3 Praça 1 Banca de Jornais e Revistas - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70303-000, de acordo com a Sistemática de Sanções Administrativas da Circular Caixa nº 1004/2022.

SILVANA MARTINS MELO
Superintendente de Rede

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1341/2023, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB e Equipe Ideal Comércio - Eireli; inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.086/0001-21; para aquisição de carbonato de cálcio; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 0010/2023; processo nº 18750.108394/2022-40; amparo legal: Lei nº 13.303/16, e Regulamento da Licitação e Contratos da CMB; recurso orçamentário: "Materiais e Produtos"; constante do orçamento de 2023; assinado em 20/06/2023; com vigência até 20/06/2024; valor global: R\$ 1.684,17. Assina pela CMB: Wagner Fernando Bueno Coelho - Superintendente; pela Contratada: Joseline Stefanie Góes - Titular.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que o Pregão Eletrônico nº 0047/2023, para Aquisição de Papel Garantia RFB 57g/m2, restou FRACASSADO por valor acima do estimado.

MÁRCIA FREIRE MITRANO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A Casa da Moeda do Brasil (UASG 179083) comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 00055/2023 - Processo nº: 18750.100489/2023-04. Objeto: aquisição de Materiais de Escritório e Copos Plásticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 44. Data da sessão: 06 de Julho de 2023, às 10h.

O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.casadamoeda.gov.br/porta/negocios/licitacoes/audiencia-publica-e-outros.html> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. E-mail: juliana.coelho@cmb.gov.br c/c licitacoes@cmb.gov.br.

JULIANA PORTO DE MORAES COELHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - UASG 179083

A Casa da Moeda do Brasil - CMB (UASG 179083) comunica que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 00054/2023 - Processo nº 18750.110752/2022-84. Objeto: aquisição de Nitrogênio. Total de itens licitados: 01. Data da sessão: 6 de Julho de 2023, às 09:30h.

O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.casadamoeda.gov.br/porta/negocios/licitacoes/audiencia-publica-e-outros.html> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. E-mail: rsimiao@casadamoeda.gov.br c/c licitacoes@casadamoeda.gov.br.

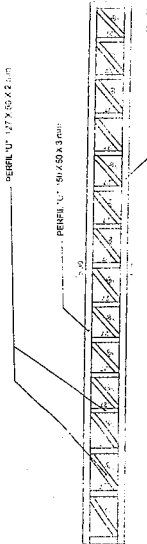
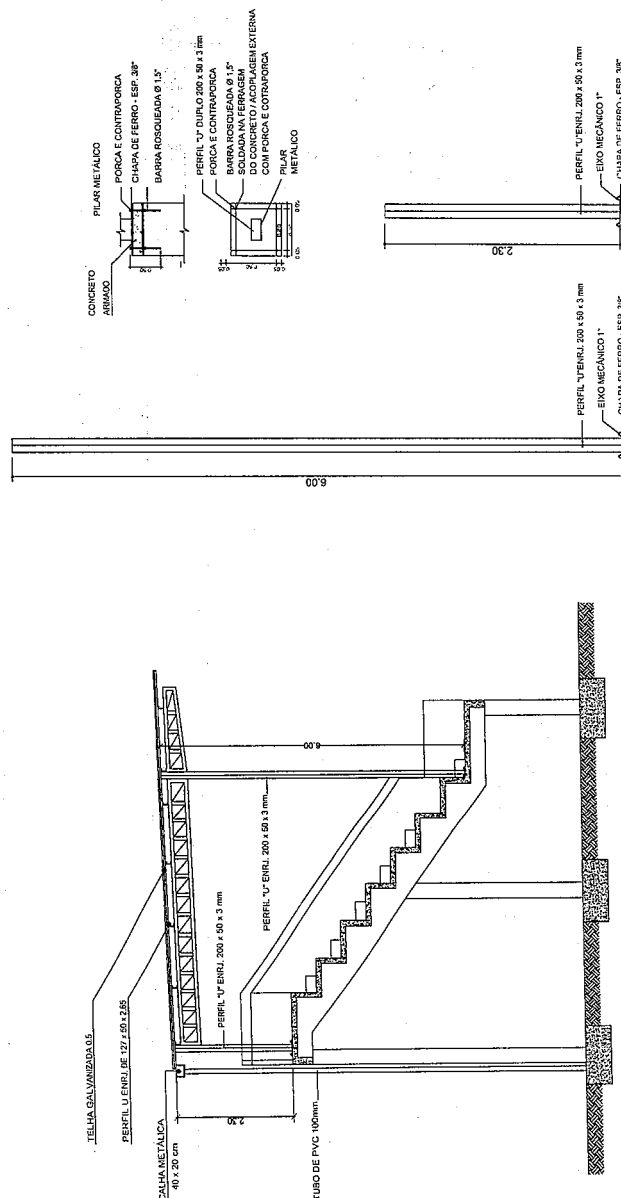
ROSANA MELO DE OLIVEIRA SIMIÃO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023 - UASG 179083

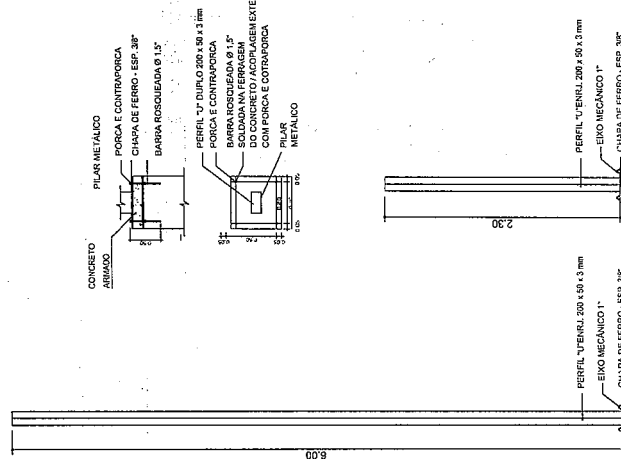
A Casa da Moeda do Brasil - CMB (UASG 179083) comunica que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 00058/2023 - Processo nº 18750.106165/2021-18. Objeto: aquisição de leitores de código de barras e impressoras de código de barras. Total de itens licitados: 03. Data da sessão: 12 de Julho de 2023, às 09:30h.

O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.casadamoeda.gov.br/porta/negocios/licitacoes/audiencia-publica-e-outros.html> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. E-mail: rsimiao@casadamoeda.gov.br c/c licitacoes@casadamoeda.gov.br.

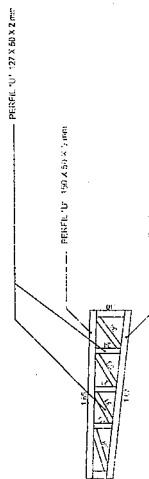
ROSANA MELO DE OLIVEIRA SIMIÃO
Pregoeira

[illegible]

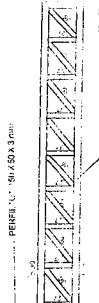
2. ALHE TRELÇA METALICA



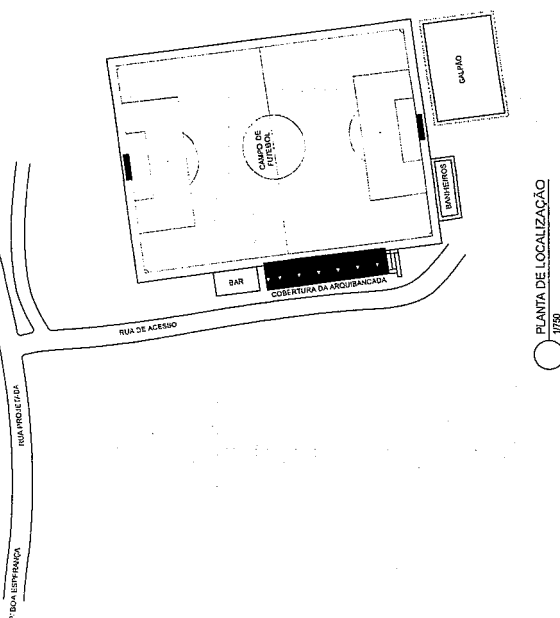
ETA
: 25



REF ID: A67179



2. ALHE TRELÇA METALICA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
1750

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RAY VERNACORE LTD PO BOX 140, LATHAM ALABAMA 36040
TEL: (205) 220-1500 • FAX: (205) 220-1501 • CREDIT: (205) 220-1501 • E-MAIL: RAY@RAYV.COM

TF ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JOSE MARIN, 11 - JARDIM GUATEMALA -
CASA 140 - FLORES DE PÁDUA - SP - 05322-
000

PROJETO PARA AMPLIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA | COBERTURA DA ARQUITECTURA

PROJETO DE ARQUITETURA

AUTORIA DO PROJETO:

AUTORIA DO TEXTO:

[illegible][illegible][illegible]

10/

[illegible]

The map shows the northern Adriatic Sea, with the coastlines of Italy and Slovenia. Sampling stations are marked with numbers 1 through 10. A scale bar at the bottom indicates distances from 0 to 100 km. A north arrow is located in the top right corner.

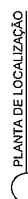
$$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \frac{d^2}{dt^2} \right) = \frac{1}{2} \frac{d^3}{dt^3}$$

PMVA
Fl. 46
Rub. 26

LORENZO
FERNANDES
ZELING 078

20

GOA FESTIVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



JUAN VERGARA PEDRO ISRAEL DAVID, N. 200. VARGEM ALTAES - CEP. 29.200-000

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

ARQUITETURA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JOSÉ LAMARCO, 14-52 - BAIS TOGOLITEU PALACIOS
e MAO CE CIO IN TAPARUBIO - FORTALEZA - PI
CEP: 60.015-10 - FONE: (085) 224.1111 - FAX: (085) 224.1111
E-MAIL: arquit@ua.br - www.arquit.ua.br

LIETO PARA AMPLIAR E MODERNIZAÇÃO DO ESTÍO DE BOM ESPERANÇA; COBERTURA DA ARQUIBANCADA

PROIETO DE ABOLIÇÃO DA

PROJETO DE ARQUITETURA

USA DO PRONTO AUTOMA DO PRONTO

$$\frac{1}{\sqrt{\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} f(x) e^{-x^2} dx = \frac{1}{\sqrt{\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} f(x) e^{-x^2} dx = \frac{1}{\sqrt{\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} f(x) e^{-x^2} dx$$

$\bullet$ $b_1 \leq b_2 \leq \dots$

$\mathcal{L}(\mathbf{y}|\mathbf{x}) = \prod_{i=1}^n \mathcal{L}(y_i|\mathbf{x})$

$$d_{\text{eff}}^2 = \frac{1}{\sum_{i=1}^n \frac{1}{d_i^2}} = \frac{1}{\frac{1}{d_1^2} + \frac{1}{d_2^2} + \dots + \frac{1}{d_n^2}}$$

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group (n = 10) and the experimental group (n = 10). The control group received a standard training program, while the experimental group received a training program with a focus on the specific skills required for the task. The subjects were then tested on a series of tasks, and their performance was compared between the two groups.

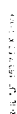
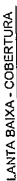
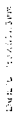
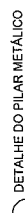
100

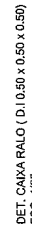
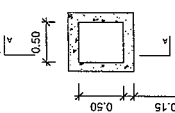
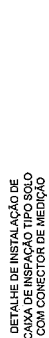
Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group (CG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG). The subjects were divided into two groups: the control group (CG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG).

[illegible]

PMVA
FI. 47
Rub. e

LORENCO
FERNANDES
ZERENO 078

ELITE, INC.
DAVE LEE



REFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

LF
LF ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOKHTEUBA
 1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729

PROJEÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA / COBERTURA DA ARQUITETONICA

ROJETO DE DRENAGEM E SPDA

utiliza în investigația

0000-0001-9000-0000

$$L_{\alpha} = L_{\alpha}^{\text{obs}} - L_{\alpha}^{\text{cont}} = \frac{1}{4\pi d^2} \left(\frac{1}{\nu} \frac{d}{dt} \frac{dE}{d\nu} \right)_{\nu=\nu_{\alpha}}$$

100

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group (CG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG).

[illegible]

20

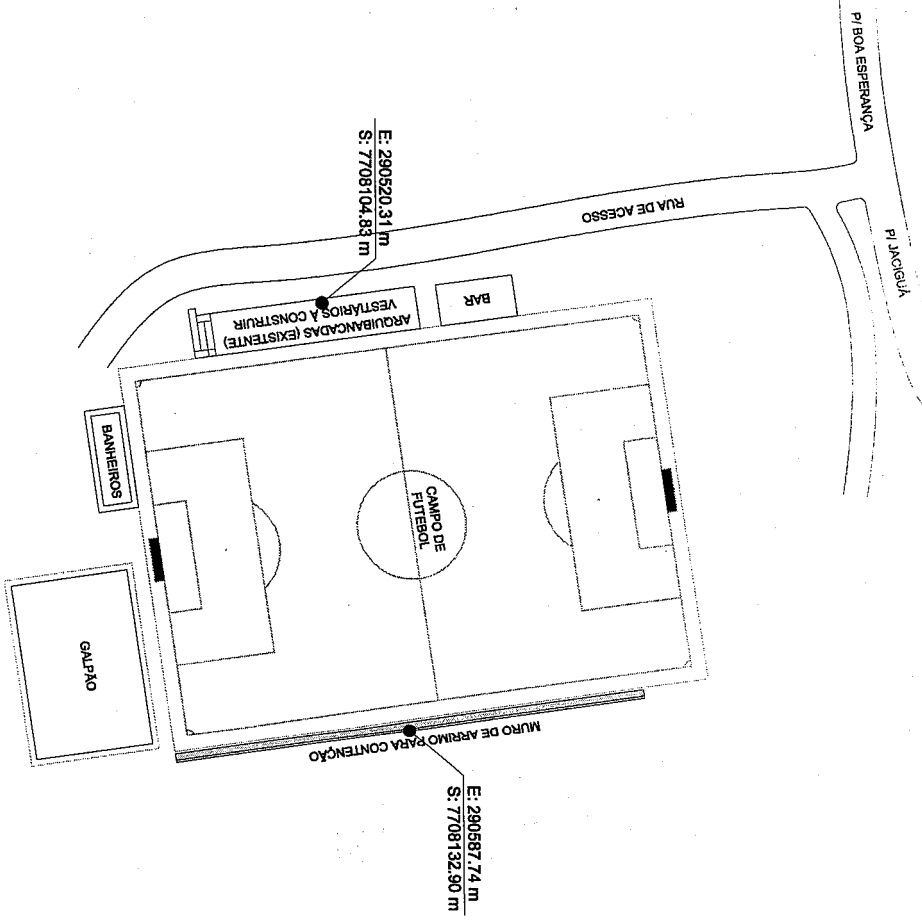
2070

[illegible]

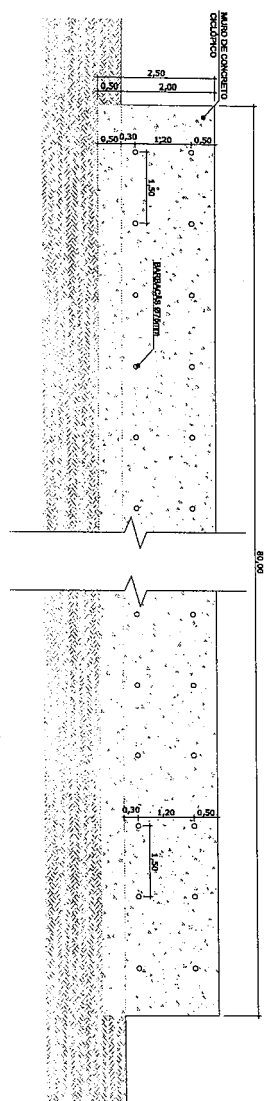
100



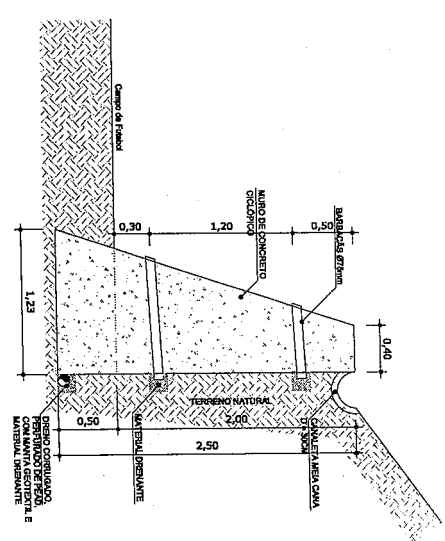
PMVA
Fl. 50
Rub. 00



PLANTA DE SITUAÇÃO
1:400



DETALHE 01 - MURO DE ARRIMO
1:50



DETALHE 02 - MURO DE ARRIMO
1:50

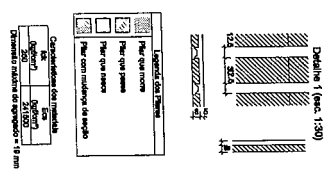
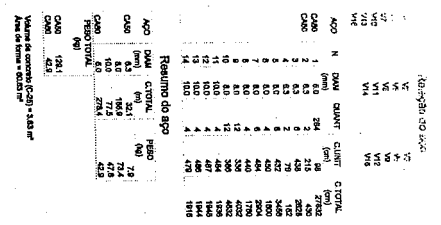
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ARQUITETURA E ENGENHARIA

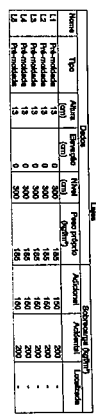
PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE BOA ESPERANÇA (MBO)

PROJETO DE ARQUITETURA

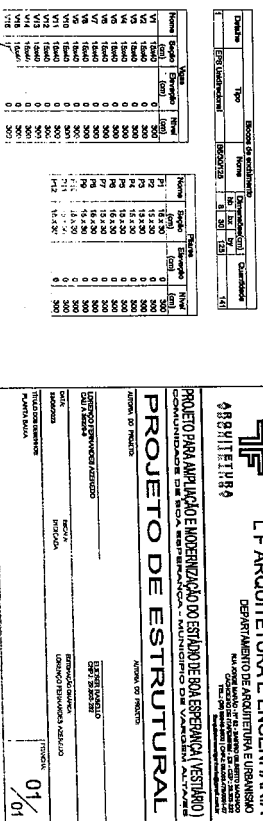
02/02



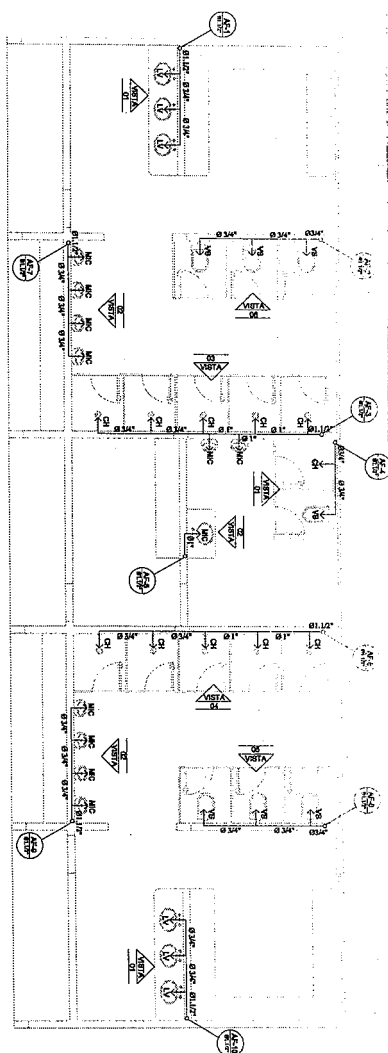
Corte Esquemático



Planta de vigotas pré-moldadas



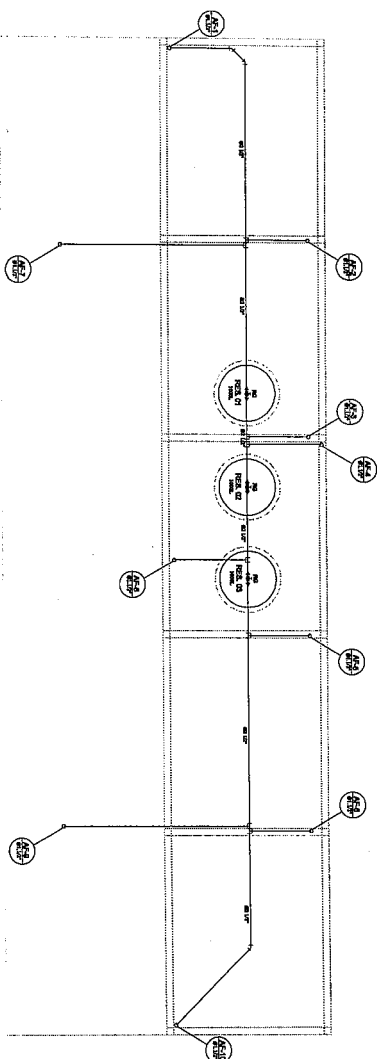
Rub.



PLANTA BAIXA DO TÉRREO

ESCALA

1 / 50



PLANTA BAIXA DA COBERTURA

ESCALA

1 / 50

[illegible][illegible]

ARQUITETURA

77

L'ARQUITETTURA E L'INGEGNERIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PLA JOSEF MARX - 4º ET. - BARRIO EL CENTRO MACHUCA
CALLE 10 DE OCTUBRE - 10001 - QUITO - ECUADOR
TEL. 091 251 11 11 - FAX 091 251 11 12
E-MAIL: arquitectura@ingenieria.com.ec
<http://ingenieria.com.ec/ingenieria-arquitectura/>

**PROJETO PARA APLICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE BOA ESPERANÇA (VESTIÁRIO)
COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/RN**

[illegible]

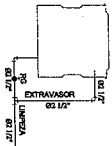
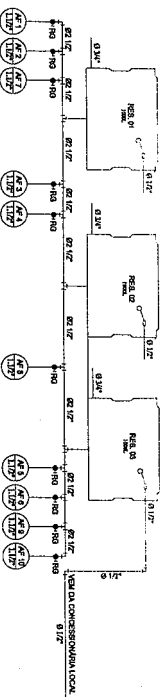
LONGINCO FERNANDES ASSOCIADOS
C/ALTA 1.800/2-4

[illegible]

PLANTA BASE DA URBEM DE

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

5/0

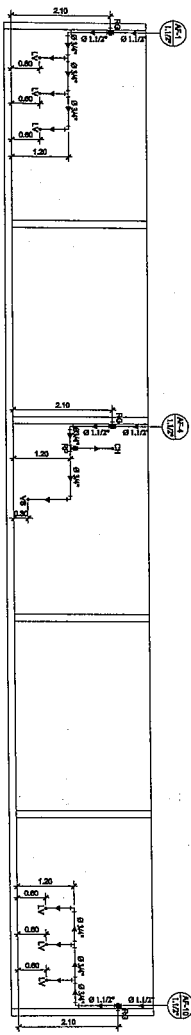


INSTALAÇÃO DA CX. D'ÁGUA

ESCALA 1/50

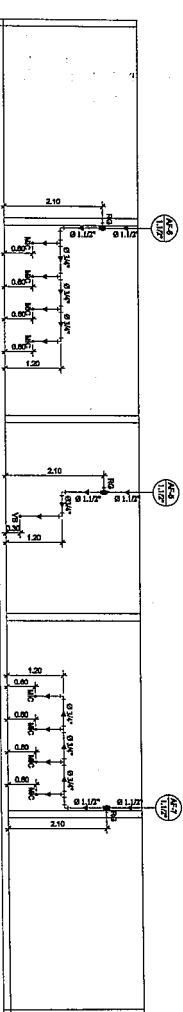
DETALHE - CX. D'ÁGUA

ESCALA 1 / 50



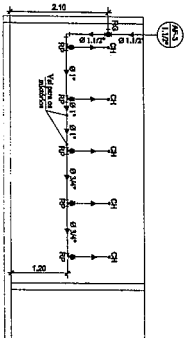
ESQUEMA VERTICAL - VISTA 01

ESCALA 1 / 50



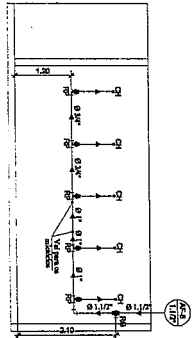
ESQUEMA VERTICAL - VISTA 02

ESCALA 1/50



ESQUEMA VERTICAL - VISTA 03

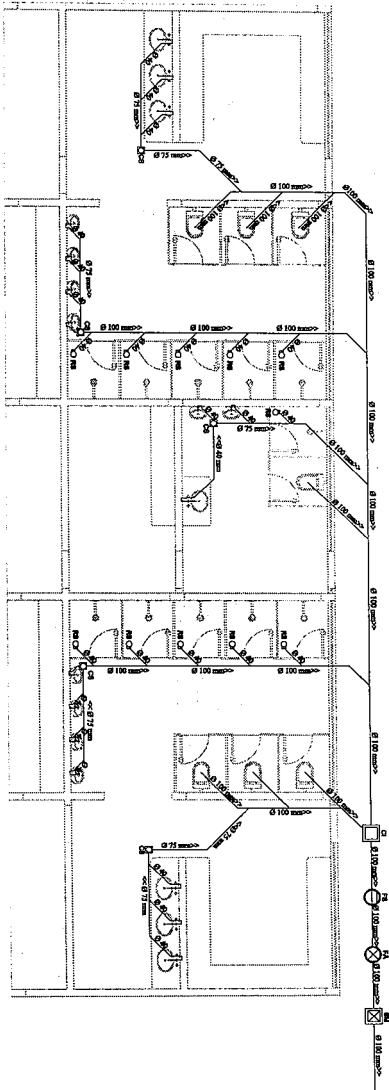
ESCA: 1/50



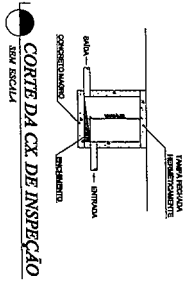
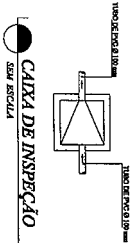
ESQUEMA VERTICAL - VISTA 04

ESCALA 3159

[illegible][illegible][illegible]



PLANTA BAIXA DO TÉRREO
ESCALA 1/50



SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	TUBULAÇÃO
	TUBO QUE DESCE
	TUBO QUE SOBE
	CAIXA SIFONADA
	RALO SIFONADO
	FOSA SÉPTICA
	CAIXA DE GORDURA
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	FILTRO ANERÓBIO
	SUMIDOURO
	DIÂMETRO DO TUBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA: ...
TEL: ...

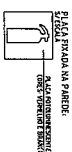
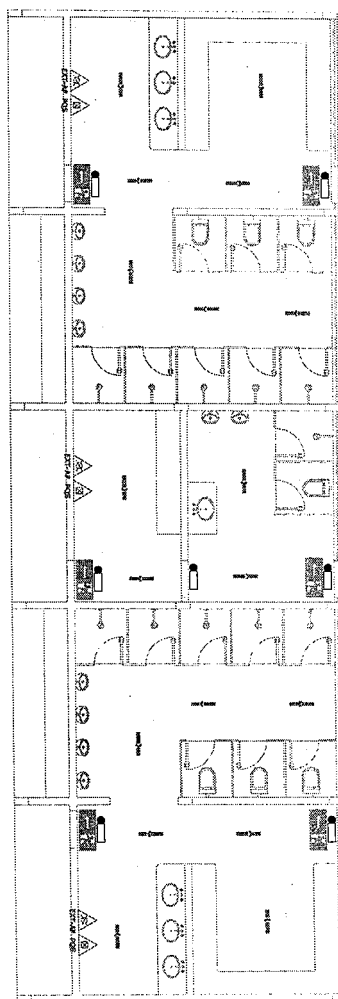
L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE BOLA ESPERANÇA (NÍVEL 00)
COMUNIDADE DE BOLA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO
AUTORA DO PROJETO: ...
DATA DE ELABORAÇÃO: ...

03/03

ESCALA 1/50



PRYER SUPPORT
PARA FIXAÇÃO

EXTINTOR - SINALIZAÇÃO EM PAREDE
SEM ESCALA

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VIGILANTE PAVÃO, 200 - JARDIM SANTA LUCIA - 35.700-000
 TEL. (35) 3671.1171 FAX (35) 3671.1171

08/08/2016

71F

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Rua: _____ Nº _____
 Bairro: _____
 CEP: _____

PROJETO PARA AMPLIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FOLIA ESPORTIVA ASERFHO

COMPLEMENTAÇÃO DAS FOLHAS DE PROJETO Nº 01

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

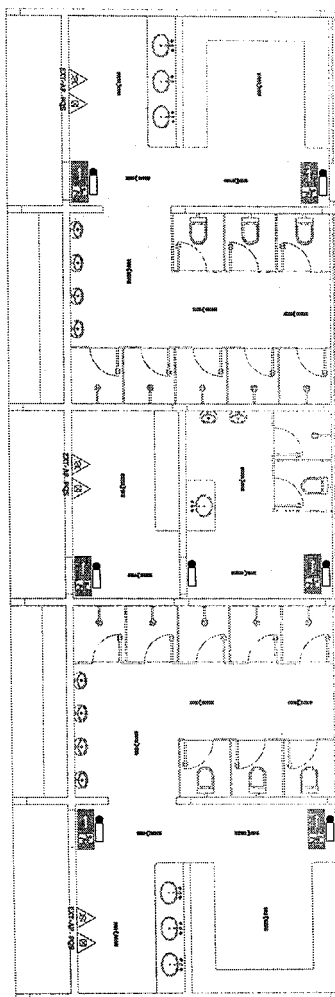
PROJETO DE PÂNICO

OUTRA ÁREA DE INTERESSE

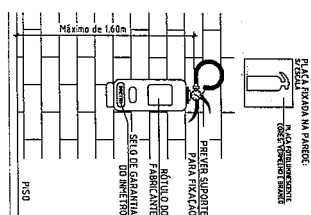
PROJETO DE PÂNICO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PÂNICO</



PLANTA BAIXA - PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO



EXTINTOR - SINALIZAÇÃO EM PAREDE
SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E SALVAMENTO	
	identificação do usuário (nome completo e número de identificação)
	identificação do usuário (nome completo e número de identificação)
	identificação do usuário (nome completo e número de identificação)
	identificação do usuário (nome completo e número de identificação)
	identificação do usuário (nome completo e número de identificação)
	identificação do usuário (nome completo e número de identificação)
	identificação do usuário (nome completo e número de identificação)
	identificação do usuário (nome completo e número de identificação)

SIMBIOLOGIA - PREVE E COMBATE A INCÊNDIO		QUÍDE
▲▲ EXTINGUÍTOR ÁGUA PRESSURIZADA – AP 2A	3	
▲▲ EXTINGUÍTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – PQS 20BC	5	
◀ LUTUAGEM DE EMERGÊNCIA DE TIPO/PAREDE	7	
deslocamento DIRETO DO RUIO DA ROTA DE FUGA		
Caminhos SINAIS PIVAS DA ROTA DE FUGA		

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)		SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES		BDI : 29,63 %		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	R\$ 391,61	R\$ 3.132,88
1.2	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	8,00	R\$ 1.229,64	R\$ 9.837,12
1.3	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	8,00	R\$ 1.125,97	R\$ 9.007,76
1.4	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	180,00	R\$ 3,33	R\$ 599,40
1.5	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	136,66	R\$ 141,61	R\$ 19.352,42
		SUBTOTAL				R\$ 41.929,58
2		CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS				
2.1	CPU	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (Incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	60,63	R\$ 117,83	R\$ 7.144,03
2.2	CPU	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	42,90	R\$ 14,76	R\$ 633,20
2.3	CPU	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	129,10	R\$ 13,95	R\$ 1.800,95
2.4	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,04	R\$ 871,50	R\$ 8.749,86
2.5	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	71,57	R\$ 208,78	R\$ 14.942,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)			SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES			BDI : 29,63 %		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.6	CPU	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	m	26,00	R\$	265,75	R\$ 6.909,50
3		PISO					R\$ 40.179,92
3.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	146,29	R\$	36,74	R\$ 5.374,69
3.2	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	146,29	R\$	103,82	R\$ 15.187,83
3.3	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	6,30	R\$	90,66	R\$ 571,16
4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 21.133,68
4.1	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	262,20	R\$	58,10	R\$ 15.233,82
4.2	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	524,40	R\$	8,63	R\$ 4.525,57
4.3	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	188,40	R\$	41,60	R\$ 7.837,44
4.4	CPU	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	336,00	R\$	76,21	R\$ 25.606,56
4.5	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	17,21	R\$	257,42	R\$ 4.430,20
		SUBTOTAL					R\$ 57.633,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Página 3

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					BDI : 29,63 %		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
5		REVESTIMENTO E PINTURA							
5.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	336,00	R\$	5,43			R\$ 1.824,48
5.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	336,00	R\$	15,01			R\$ 5.043,36
5.3	102193 SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	23,52	R\$	2,64			R\$ 62,09
5.4	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	23,52	R\$	40,83			R\$ 960,32
5.5	102208 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	23,52	R\$	9,92			R\$ 233,32
5.6	CPU	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	188,40	R\$	120,00			R\$ 22.608,00
		SUBTOTAL							R\$ 30.731,57
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
6.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$	550,97			R\$ 550,97
6.2	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R\$	14,13			R\$ 28,26
6.3	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R\$	15,61			R\$ 31,22
6.4	93665 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$	76,78			R\$ 76,78
6.5	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	103,50	R\$	13,13			R\$ 1.358,96
6.6	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	41,40	R\$	10,63			R\$ 440,08

PMVA

Fl. 59

Rub. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)	SINAPI - DEZEMBRO/2023
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES	BDI : 29,63 %
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		

6.7	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	25,00	R\$	11,58	R\$ 289,50
6.8	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/202	m	330,00	R\$	5,55	R\$ 1.831,50
6.9	92982 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	75,00	R\$	19,12	R\$ 1.434,00
6.10	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	9,00	R\$	37,98	R\$ 341,82
6.11	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	R\$	58,23	R\$ 116,46
6.12	91994 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	R\$	30,28	R\$ 60,56
6.13	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	17,00	R\$	222,98	R\$ 3.790,66
6.14	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	23,00	R\$	20,97	R\$ 482,31
6.15	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	17,00	R\$	21,49	R\$ 365,33
7		SUBTOTAL					R\$ 11.198,41
7.1	CPU	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.2	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	45,50	R\$	24,40	R\$ 1.110,20
7.3	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	18,55	R\$	28,79	R\$ 534,05
7.4	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	m	4,20	R\$	39,03	R\$ 163,93
7.5	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	45,40	R\$	60,23	R\$ 2.734,44
7.5	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	32,40	R\$	130,16	R\$ 4.217,18

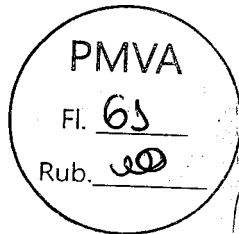
PMVA
Fl. 60
Rub. 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				SINAPI - DEZEMBRO/2023			
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				BDI : 29,63 %			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
7.6	89986 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	11,00	R\$	120,18	R\$	1.321,98	
7.7	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	10,00	R\$	241,77	R\$	2.417,70	
7.8	94499 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	R\$	425,39	R\$	1.276,17	
7.9	102607 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	3,00	R\$	611,00	R\$	1.833,00	
		SUBTOTAL						R\$ 15.608,65	
8		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
8.1	CPU	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	29,85	R\$	36,36	R\$	1.085,35	
8.2	CPU	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2"), inclusive conexões	m	14,15	R\$	72,52	R\$	1.026,16	
8.3	CPU	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	49,00	R\$	90,48	R\$	4.433,52	
8.4	104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	5,00	R\$	88,55	R\$	442,75	
8.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	11,00	R\$	25,77	R\$	283,47	
8.6	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid.	1,00	R\$	501,82	R\$	501,82	

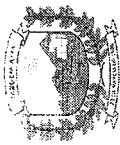


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				SINAPI - DEZEMBRO/2023			
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				BDI : 29,63 %			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
8.7	98052 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	unid.	1,00	R\$	2.361,81			R\$ 2.361,81
8.8	98058 SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	unid.	1,00	R\$	2.102,77			R\$ 2.102,77
8.9	98078 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	unid.	1,00	R\$	4.473,25			R\$ 4.473,25
		SUBTOTAL							R\$ 16.710,90
9		LOUÇAS E METAIS							
9.1	86937 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	7,00	R\$	273,51			R\$ 1.914,57
9.2	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	7,00	R\$	661,80			R\$ 4.632,60
9.3	100853 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	unid.	7,00	R\$	349,75			R\$ 2.448,25
9.4	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	11,00	R\$	114,53			R\$ 1.259,83
9.5	CPU	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	3,46	R\$	477,42			R\$ 1.651,89
9.6	100859 SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	10,00	R\$	1.238,56			R\$ 12.385,60
9.7	102253 SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	48,76	R\$	680,95			R\$ 33.203,12
9.8	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	R\$	100,26			R\$ 501,30
9.9	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	R\$	53,98			R\$ 269,90

PMVA
Fl. 62
Rub. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				SINAPI - DEZEMBRO/2023			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				BDI : 29,63 %			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9.10	CPU	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	2,80	R\$	803,30	R\$ 2.249,23
10		ESQUADRIAS					
10.1	90845 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	7,00	R\$	1.536,30	R\$ 10.754,10
10.2	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,28	R\$	818,61	R\$ 14.145,58
10.3	CPU	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batenete, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	unid.	7,00	R\$	514,75	R\$ 3.603,25
11		COMBATE A INCÊNDIO E PANICO					
11.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R\$	263,16	R\$ 789,48
11.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R\$	310,13	R\$ 930,39
11.3	CPU	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	unid.	6,00	R\$	33,52	R\$ 201,12
11.4	CPU	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	unid.	7,00	R\$	292,45	R\$ 2.047,15
		SUBTOTAL					R\$ 3.968,14
12		CONSTRUÇÃO DO MURO PARA CONTENÇÃO DO TALUDE					
12.1	CPU	MURO DE ARRIMO Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ form., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões: b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	m	80,00	R\$	2.332,82	R\$ 186.625,60

PMVA
Fl. 63
Rub. 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					BDI : 29,63 %		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
12.2	102725 SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	und	106,00	R\$	39,23		R\$ 4.158,38	
12.3	102990 SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	80,00	R\$	57,02		R\$ 4.561,60	
12.4	90091 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	60,00	R\$	7,56		R\$ 453,60	
		SUBTOTAL						R\$ 195.799,18	
COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE									
13		MOVIMENTO DE TERRA							
13.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,76		R\$ 88,51		R\$ 155,78	
		SubTotal						R\$ 155,78	
14		COBERTURA							
14.1	CPU	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	3.597,10		R\$ 43,26		R\$ 155.610,55	
14.2	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	280,00		R\$ 89,63		R\$ 25.096,40	
14.3	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,00		R\$ 111,27		R\$ 3.894,45	
14.4	CPU	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	32,40		R\$ 90,48		R\$ 2.931,55	
14.5	95566 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,00		R\$ 180,99		R\$ 9.954,45	

PMVA
Fl. 64
Rub. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

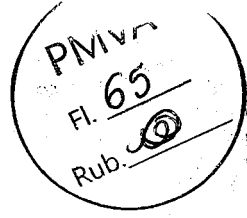
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)			SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES			BDI : 29,63 %		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
14.6	100749 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	560,00	R\$ 29,94	R\$ 16.766,40	
14.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UND	5,00	R\$ 501,82	R\$ 2.509,10	
		SubTotal				R\$ 216.762,90	
15		SPDA					
15.1	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	4,00	R\$ 68,52	R\$ 274,08	
15.2	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	4,00	R\$ 151,95	R\$ 607,80	
15.3	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	13,76	R\$ 78,61	R\$ 1.081,67	
15.4	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	44,32	R\$ 65,74	R\$ 2.913,60	
		SubTotal				R\$ 4.877,15	
16		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
16.1	CPA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	R\$ 39.605,34	R\$ 39.605,34	
		SubTotal				R\$ 39.605,34	
		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%)				R\$ 785.314,01	

VARGEM ALTA/ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	Tamanho da placa de obra: 2,00m x 4,00m = 8,00m²
1.2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	8,00	Tamanho do barracão: 2,00m x 4,00m = 8,00m²
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	8,00	Tamanho do barracão: 2,00m x 4,00m = 8,00m²
1.4	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	180,00	Área do muro: (2,00 x 90,00) = 180,00 m²
1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	136,66	Perímetro do vertiário com afastamento de 1,50m (22,64 + 22,64 + 8,42 + 8,42) = 62,12 x 2,20 = 136,66m²
2	CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS			
2.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO			
2.1	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	60,63	Conforme projeto estrutural = 60,63m²
2.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	42,90	Conforme projeto estrutural = 42,90kg
2.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	129,10	Conforme projeto estrutural = 6,3mm - 7,90kg 8,0mm - 73,40kg 10,0mm - 47,80kg Total - 129,10kg
2.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,04	Conforme projeto estrutural = 3,83m³ Laje em Concreto: 21,05 x 3,4 x 0,08 = 5,73m³ Total: 3,83+5,73 = 9,56m³ x 1,05 (5% de perda) = 10,04 m³

PMVA

Fl. 66

Rub. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES			
2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	71,57	Conforme projeto estrutural = $21,05 \times 3,4 = 71,57 \text{ m}^2$
2.6	Banco de concreto armado aparente $F_{ck}=15 \text{ MPa}$, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	m	26,00	Bancos presentes na parte interna e externas dos vestiários - $(2,80 \times 4) + (4,05 \times 2) + (2,05 \times 2) + 2,60 \text{ m} = 11,20 \text{ m} + 8,10 \text{ m} + 4,10 \text{ m} + 2,60 \text{ m} = 26,00 \text{ m}$
3	PISO			
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	146,29	Área para piso do vestiário conforme projeto arquitetônico: $146,29 \text{ m}^2$
3.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	146,29	Área para o piso do vestiário conforme projeto arquitetônico: $146,29 \text{ m}^2$
3.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	6,30	Soleira para as portas de entrada dos comodoss do vestiário - $0,90 \text{ m} \times 7 \text{ (unid.)} = 6,30 \text{ m}$
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	262,20	Somatório total de paredes do vestiário: $(21,15 \times 3,00) + (21,15 \times 2,35) + ((4,20 + 4,20 + 4,20 + 4,20 + 3,47 + 3,47 + 4,05) \times 3,85) + ((0,70 + 0,70 + 0,70 + 0,70) \times 3,35) + ((0,70 + 0,70 + 0,70 + 0,70 + 0,70) \times 2,85) + ((1,32 + 1,32 + 1,32 + 1,32 + 1,32 + 1,32) \times 2,35) + ((2,80 + 2,80) \times 2,10) = 63,45 + 49,70 + 106,99 + 9,38 + 14,07 + 18,61 + 11,76 = 273,96 \text{ m}^2$ Total: $273,96 - ((2,10 \times 0,80 \times 7) \text{ portas}) = 262,20 \text{ m}^2$
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	524,40	Somatório do item 4.1 x 2 (faces da alvenaria) = $262,20 \times 2 = 524,40 \text{ m}^2$
4.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	188,40	Quantidade de ladrilho para as áreas molhadas: $1,80 \text{ m} \times (5,38 \text{ m} + 6,18 \text{ m} + 22,12 \text{ m} + 18,04 \text{ m} + 5,84 \text{ m} + 22,13 \text{ m} + 5,38 \text{ m} + 6,18 \text{ m}) + (5,75 \text{ m} \times 2,10 \times 2) = 1,80 \text{ m} \times 164,25 \text{ m} + 24,15 \text{ m} = 164,25 + 24,15 = 188,40 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

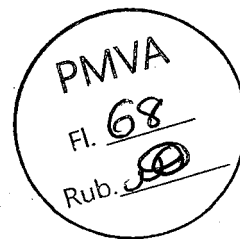
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		m²	336,00	Quantidade do item 4.2 - Quantidade do item 4.4: 524,40 - 188,40 = 336,00
4.4	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm			
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	17,21	Conforme projeto arquitetônico = 4,05m x 0,85m x 5 = 17,21m²
5	REVESTIMENTO E PINTURA			
5.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	336,00	Quantitativo do item 4.4: 336,00 m²
5.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	336,00	Quantitativo do item 4.4: 336,00 m²
5.3	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	23,52	Quantitativo para as portas de madeira: (0,80m x 2,10m x 7 x 2) = 23,52m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		m²	23,52	Quantitativo para as portas de madeira: (0,80m x 2,10m x 7 x 2) = 23,52m²
5.4	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	23,52	Quantitativo para as portas de madeira: (0,80m x 2,10m x 7 x 2) = 23,52m²
5.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	188,40	Quantitativo do item 4.3: 188,40 m²
5.6	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello			
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico - 1 unidade (QDGeral)
6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Para os circuitos de iluminação - 2 unidades
6.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Para os circuitos de tomadas - 2 unidades
6.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Para o Quadro de disjuntores- 1 unidades
6.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	103,50	Quantitativo de eletroduto em forro para passagem dos condutores dos circuitos de iluminação e tomadas - 103,50m
6.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	41,40	Quantitativo de eletroduto em parede para passagem dos condutores dos interruptores e tomadas - 23 (descidas) x 1,80m(média p/ descida) = 41,40m

PMVA
Fl. 69
Rub. 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	25,00	Média de eletroduto para alimentação do quadro de disjuntores - 25,00m
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/202	m	330,00	Quantitativo médio de condutores para alimentação dos circuitos de iluminação e tomadas - 330,00m
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	75,00	Quantitativo médio de condutores para alimentação do quadro de disjuntores - 3 x 25,00m = 75,00m
6.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	9,00	Quantitativo total de interruptores de uma tecla conforme projeto elétrico - 9 unidades
6.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	9,00	Quantitativo total de interruptores de duas teclas conforme projeto elétrico - 2 unidades
6.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	Quantitativo total de tomadas conforme projeto elétrico - 12 unidades
6.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	17,00	Quantitativo total de luminárias conforme projeto elétrico - 17 unidades
6.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	23,00	Somatório de interruptores e tomadas - 9,00 + 2,00 + 12 = 23 unidades
6.15	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	17,00	Quantitativo total de luminárias conforme projeto elétrico - 17 unidades

PMVA
Fl. 70
Rub. 300

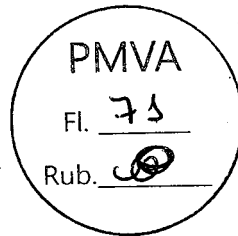
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
-------	---

Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES
--------	---------------------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
7.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	45,50	Conforme projeto hidráulico - 0,60m +, 60m + 0,60m + 0,90m + 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,90m + 0,90m + 0,90m + 0,90m + 0,90m + 0,90m + 0,90m + 0,90m + 0,90m + 0,90m + 20,00m (recalque) = 45,50m
7.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	18,55	Conforme projeto hidráulico - 1,60m + 2,50m + 2,35m + 2,10m + 1,55m + 2,25m + 2,50m + 1,60m + 2,10m = 18,55m
7.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	m	4,20	Conforme projeto hidráulico - 2,10m + 2,10m = 4,20m
7.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	45,40	Conforme projeto hidráulico - (2,50 x 10 (descidas)) + 20,40 (distribuições para descidas)= 45,40m
7.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	32,40	Conforme projeto hidráulico - Barrillete + ladrão + limpeza - 18,90 + (3 x 1,50) + (3x 3,00) = 32,40m





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	11,00	Conforme projeto hidráulico - 11 unidades (chuveiros)
7.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	10,00	Conforme projeto hidráulico - 10 unidades (Colunas d'água)
7.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	Conforme projeto hidráulico - 3 unidades (Reservatórios de água)
7.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	3,00	Conforme projeto hidráulico - 3 unidades (Reservatórios de água)
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
8.1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	29,85	Conforme projeto sanitário - (1,50m x 6) + (0,50m x 11) + (1,20m x 10) + 2,80 = 29,85m
8.2	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2"), inclusive conexões	m	14,15	Conforme projeto sanitário - ((1,80m + 1,20m + 1,25m + 1,90m) x 2) + 1,85m = 14,15 m
8.3	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	49,00	Conforme projeto sanitário - (0,80m x 6) + (1,85m x 2) + (6,15m x 2) + 16,10m + 2,80m + 5,60m = 49,00m
8.4	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	5,00	Conforme projeto sanitário - 5 unidades
8.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	11,00	Conforme projeto sanitário - 11 unidades
8.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid.	1,00	Conforme projeto sanitário - 1 unidade

PMVA
Fl. 72
Rub. 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

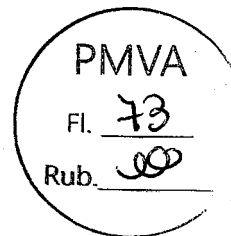
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	unid.	1,00	Conforme projeto sanitário - 1 unidade
8.8	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	unid.	1,00	Conforme projeto sanitário - 1 unidade
8.9	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	unid.	1,00	Conforme projeto sanitário - 1 unidade
9	LOUÇAS E METAIS			
9.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	7,00	Conforme projeto arquitetura - 7 unidades
9.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	7,00	Conforme projeto arquitetura - 7 unidades
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	unid.	7,00	Conforme projeto arquitetura - 7 unidades
9.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	11,00	Conforme projeto arquitetura - 11 unidades
9.5	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	3,46	Bancada para as pias do vestiário: (2,80m x 0,50m x 2) + (1,10m x 0,60m x 1) = 3,46 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

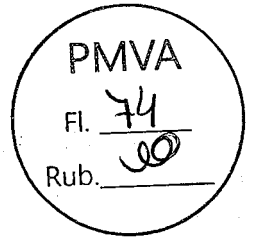
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		unid.	10,00	Conforme projeto arquitetônico - 10 unidades
9.6	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			(1,80m
9.7	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	48,76	Conforme projeto arquitetônico: x 1,20m) x 16 = 34,56m² (0,48m x 1,80m) x 13 = 11,23m² (0,40m x 1,80m) x 2 = 0,72m² (0,36m x 1,80m) x 3 = 1,08m² (0,13m x 1,80m) x 5 = 1,17m² Total = 48,76m²
9.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	Conforme projeto arquitetônico - 5 unidades
9.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	Conforme projeto arquitetônico - 5 unidades
9.10	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	2,80	Conforme projeto arquitetônico - 0,50 x 0,80 x 7 = 2,80 m²
10	ESQUADRIAS			
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	7,00	Conforme projeto arquitetônico - Portas principais de acesso aos comodos - 7 unidades
10.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,28	Porta de acesso aos vasos sanitário e chuveiros: 0,60 x 1,60 x 18 (und) = 17,28 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		unid.	7,00	Conforme projeto arquitetônico - Para as portas principais de acesso aos comedores - 7 unidades
10.3	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m			
11	COMBATE A INCÊNDIO E PANICO			
11.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	3,00 unidades
11.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	3,00 unidades
11.2	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	unid.	6,00	6,00 unidades
11.3	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	unid.	7,00	7,00 unidades
12	CONSTRUÇÃO DO MURO PARA CONTENÇÃO DO TALUDE			
12.1	MURO DE ARRIMO Muro de arrimo em Conc. ciclopico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ form., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	m	80,00	Comprimento linear total do muro de arrimo: 80,00 m
12.2	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	und	106,00	Total de dreno barbacã espalhados pelo muro de arrimo: 106,00 und.
12.3	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	80,00	Canaleta de drenagem localizada em cima do muro de arrimo
12.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M; EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	60,00	Escavação para fundação do muro de arrimo: 80,00 (comp.) x 1,50 (larg.) x 0,50 (alt.) = 60,00 m3
13	COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE			
13.1	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,76	Caixa de Passagem Drenagem: (0,50x0,50x0,50) x 5und = 0,625m3 Aterramento: $\pi \times (0,15^2) \times 0,30m = 0,02 \times 4unds=0,08m3$ Rede Malha: $35,00m \times 0,10 \times 0,30 = 1,05m3$ Total: $0,625m^3 + 0,08m^3 + 1,05m^3 = 1,755m3$

PMVA
Fl. 73
Rub. 400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

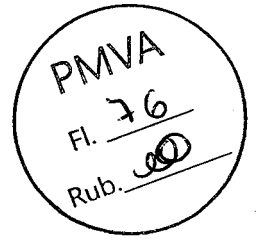
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

14	COBERTURA				
14.1	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	3.597,10	548,13 kg por pilar/viga x 7 = 3.807,52 kg - 210,42kg (desconto de um vão em terças) = 3.597,10kg	
14.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	280,00	35,00m x 8,00 m = 280,00m2	
14.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,00	35,00m	
14.4	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	32,40	Descidas das calhas: (8,10 m x 4) = 32,40m	
14.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,00	Ligação entre as caixas: 12,00m + 12,00m + 12,00m = 36,00 Encaminhamento de água pluvial: 5,00m + 14,00m = 19,00m Total - 36,00m + 19,00m = 55,00m	
14.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P.E	M2	560,00	Pintura de toda a estrutura metálica= 8,00 x 35,00m= 280,00m2 x 2 demãos = 560,00 m2	
14.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UND	5,00	5 unidades	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES

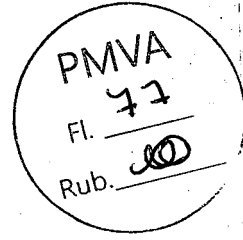
MEMÓRIA DE CÁLCULO

15	SPDA				
15.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	4,00	4 unidades	
15.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	4,00	4 unidades	
15.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	13,76	$1,65 + 0,37 + 1,07 + 0,08 + 0,27 = 3,44\text{m} \times 4 \text{ descidas} = 13,76\text{m}$	
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	44,32	Cordoalha para interligar as hastes de terra: 35,00m Condutor enterrado que liga a descida do pilar com a haste: $1,40 + 0,39 + 0,54 = 2,33\text{m} \times 4 \text{ descidas} = 9,32\text{m}$ Total: 44,32m	

VARGEM ALTA/ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMVA

78

OBJETO:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITENS	Referencial:	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	UNIDADE:	M2
	2.1	DER-ES DEZ/23 040250			

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
						(A) Total:	R\$

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,200	20,44
010111 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	1,200	24,22
					(B) Total: R\$ 44,66

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$

Produção (C)	1,00
--------------	------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 44,66
--	------------------

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
028008 DER-ES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	17,25	0,40	6,90
020988 DER-ES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (LABOR)	M	14,66	2,50	36,65
026569 DER-ES	PREGO 18X27 (LABOR)	KG	14,69	0,100	1,469
020985 DER-ES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	M2	4,08	0,30	1,224
					(D) Total: R\$ 46,14

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
				(E) Total: R\$



Custo Direto	R\$	90,90
BDI = 29,63%	R\$	26,93
Valor Total do Serviço	R\$	117,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITENS	Referencial:	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	UNIDADE:	KG
	2.2	DER-ES DEZ/23 040246			

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H. Improd.	Custo Horário
(A) Total:						R\$	-

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
0101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,42	0,070	1,05
0121 DER-ES	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,070	1,41
(B) Total:					R\$ 2,60

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	-------------

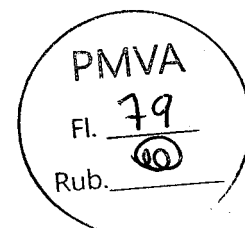
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 2,60
--	-----------------

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
01532 DER-ES	ACO CA-60 DE 5.0MM (LABOR)	KG	7,72	1,10	3,462
027010 DER-ES	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	14,52	0,02	0,290
(D) Total:					R\$ 8,78

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total:				R\$ -



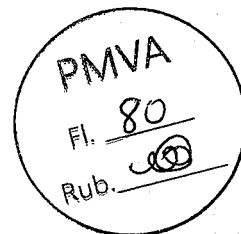
Custo Direto	R\$	11,38
BDI = 29,63%	R\$	3,37
Valor Total do Serviço	R\$	14,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
AL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO



SERVIÇO:	ITENS	Referencial:	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	UNIDADE:	KG
	2.3	DER-ES DEZ/23 040243			

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário

(A) Total: R\$

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,080	1,36
010121 DER-ES	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,080	1,61

(B) Total: R\$ 2,98

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C) 1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C R\$ 2,98

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
01532 DER-ES	ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)	KG	6,81	1,10	7,491
017010 DER-ES	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	14,52	0,02	0,290

(D) Total: R\$ 7,78

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo

(E) Total: R\$ -

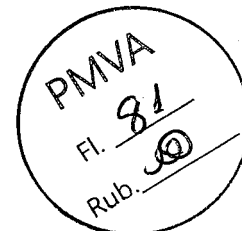


Custo Direto	R\$	10,76
BDI = 29,63%	R\$	3,19
Valor Total do Serviço	R\$	13,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



SERVIÇO:	ITEM	Referencial:	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm			UNIDADE:	M
	2.6	DER-ES DEZ/23 210304					

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Encargos Sociais	Custo H.	Coefficiente	Custo Horário
010115 DER-ES	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM		128,33%	4853,37	0,0000063	0,03
					(A) Total:	R\$ 0,03

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coefficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,734	29,54
010121 DER-ES	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,384	7,78
010111 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	1,350	27,15
010139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,3245	6,86
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,56	0,96185	14,41
				(B) Total:	R\$ 85,49

Itens de Incidência		%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais						R\$ -
Produção (C)		1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C				R\$ 85,52		

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coefficiente	Custo
021517 DER-ES	ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)	KG	6,81	5,5200000	37,59
027010 DER-ES	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	14,52	0,0960000	1,394
020503 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	137,5	0,0464360	6,385
025017 DER-ES	BRITA 1 (LABOR)	M3	158	0,0187760	2,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETO:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

020518 DER-ES	BRITA 2 (LABOR)	M3	158	0,0439050	6,937
021033 DER-ES	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP. 12MM	M2	47,61	0,2600000	12,379
020508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	0,59	22,0789800	13,027
09967 DER-ES	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATÉ 100KWH, INCLUÍDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS	KWH	0,87	0,0579237	0,050
021009 DER-ES	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM	M	9,74	1,2000000	11,688
00569 DER-ES	PREGO 18X27 (LABOR)	KG	14,69	0,2500000	3,673
020985 DER-ES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	M	4,08	1,5300000	6,242
020988 DER-ES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (LABOR)	M	14,66	1,1700000	17,158

(D) Total: R\$ 119,43

(E) Serviços

Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
		(E) Total:	

Custo Direto	R\$	205,01
BDI = 29,63%	R\$	60,74
Valor Total do Serviço	R\$	265,75



SERVIÇO:	ITEM	Referencial:	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	UNIDADE:	M2
	4.4	DER-ES DEZ/23 110302			

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H. Improd.	Custo Horário
--------	-----------------	------------	-------------	---------------	----------------	------------------	---------------

(A) Total: R\$ -

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
0139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	1,400	123,85
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,56	1,4625	21,91

(B) Total: R\$ 50,16

Itens de Incidência

Ferramentas Manuais	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
					R\$ -

Produção (C)

1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C

R\$ 50,16

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
--------	---------------	---------	----------------	-------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

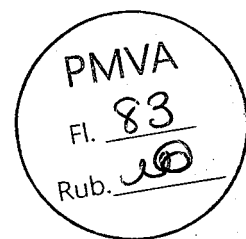
020503 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	137,5	0,0290	3,98
020505 DER-ES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	0,92	1,4500	1,33
020508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	0,59	5,6000	3,304
(D) Total:					R\$ 8,53

(E) Serviços

Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total:			R\$ -



Custo Direto	R\$	58,79
BDI = 29,63%	R\$	17,42
Valor Total do Serviço	R\$	76,21



SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	UNIDADE:	M2
	5.6				

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
(A) Total:						R\$	-

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
0106 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,610	12,50
146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,56	0,440	6,50
(B) Total:				R\$	18,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

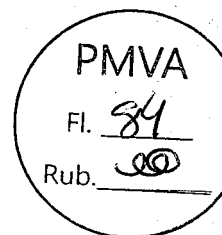
Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -
Produção (C)	1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C			R\$		13,01

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
032001 DER-ES	AZULEJO BRANCO 15X15CM (LABOR)	M2	65,22	1,0500	68,481
030509 DER-ES	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (LABOR)	KG	7,08	0,2500	1,770
030510 DER-ES	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	0,76	4,5000	3,420
				(D) Total:	R\$ 73,67

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	R\$ -



Custo Direto	R\$	92,57
BDI = 29,63%	R\$	27,43
Valor Total do Serviço	R\$	120,00



DESCRIÇÃO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	UNIDADE:	m
	7.1				

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

(A) Total:					R\$	
CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário	
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,350	5,96	
010118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,350	7,06	
(B) Total:					R\$	13,03

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$

Produção (C)	1,00
---------------------	-------------

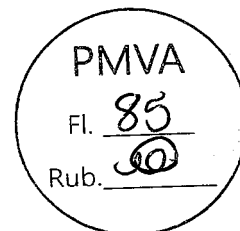
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$	13,03
--	------------	--------------

PRODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
09513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0005280	0,005
09514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0003000	0,022
062501 DER-ES	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 20MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	4,98	1,1500000	5,727
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0055000	0,013
				(D) Total:	R\$ 5,80

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	R\$



Custo Direto	R\$	18,82
BDI = 29,63%	R\$	5,58
Valor Total do Serviço	R\$	24,40



DIÁRIOS
 ENTENÇÃO
 PMVA
 Fl. 86
 Rub. 

Rub.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário

(B) Total:	R\$	14.8
------------	-----	------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$	14,39
--	------------	--------------

(D) Total:	R\$	73
------------	-----	----

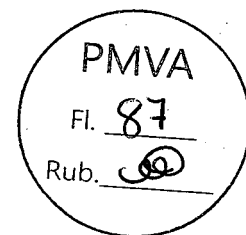
(E) Total:	R\$	
------------	-----	--

Custo Direto	R\$ 22,21
BDI = 29,63%	R\$ 6,58
Valor Total do Serviço	R\$ 28,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



SERVIÇO:	ITEM	Referencial:	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	UNIDADE:	M
	7.3	DER-ES DEZ/23 141411			

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
(A) Total:						R\$	

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
0101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,393	6,60
0118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,393	7,93
(B) Total:					R\$ 14,63

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C) 1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C **R\$ 14,63**

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
069513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0009680	0,065
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0005000	0,037
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0055000	0,013
062504 DER-ES	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 32MM (AGUA FRIA)- TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	9,53	1,1500	10,960
(D) Total:					R\$ 15,45

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total:				R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

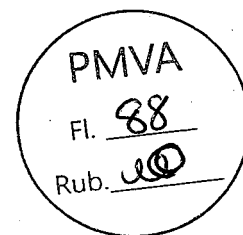
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



Custo Direto	R\$	30,11
BDI = 29,63%	R\$	8,92
Valor Total do Serviço	R\$	39,03



SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	UNIDADE:	M
	7.4				

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
01 ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,600	10,00
0118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,600	12,11
				(B) Total:	R\$ 22,33

Itens de Incidência		%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais						R\$

Produção (C)		1,00
--------------	--	------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C				R\$	22,33
---------------------------------	--	--	--	-----	-------

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
059513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0015000	0,100
059514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0007000	0,051
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0312000	0,071

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

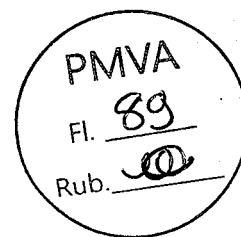
DER-ES	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 50MM (AGUA FRIA - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE)	M	20,79	1,1500	23,908
--------	---	---	-------	--------	--------

(D) Total: R\$ 24,13

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
---------------------	---------	----------------	-------------	-------

(E) Total: R\$

Custo Direto	R\$	46,45
BDI = 29,63%	R\$	13,77
Valor Total do Serviço	R\$	60,22



SERVIÇO:	ITEM	Referencial:	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	UNIDADE:	M
	7.5	DER-ES DEZ/23 141415			

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H. Improd.	Custo Horário
(A) Total: R\$							-

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,900	15,33
DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,900	18,17
(B) Total: R\$					33,50

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$	33,50
--	-----	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

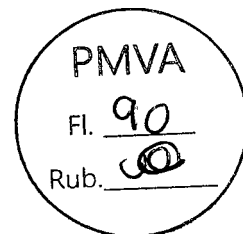
OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
059513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0027300	0,182
059514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0011000	0,081
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0115000	0,026
062507 DER-ES	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 75MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	58	1,1500	66,700
(D) Total: R\$					66,99

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total: R\$				-

Custo Direto	R\$	100,41
BDI = 29,63%	R\$	29,75
Valor Total do Serviço	R\$	130,16



SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES NOV/23 141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	UNIDADE:	M
	8.1				

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,500	8,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

0118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,500	10,00
(B) Total: R\$					18,61

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	-------------

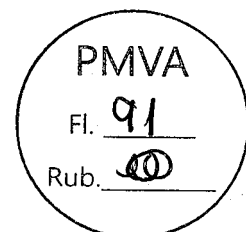
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$	18,61
--	------------	--------------

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
0113 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0010600	0,071
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0005000	0,037
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0163000	0,037
062530 DER-ES	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL(1.1/2") - 40MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	8,08	1,1500	9,292
(D) Total: R\$					9,44

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total: R\$				-



Custo Direto	R\$	28,05
BDI = 29,63%	R\$	8,31
Valor Total do Serviço	R\$	36,36



ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	8.2	Referencial: DER-ES DEZ/23 141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2"), inclusive conexões	UNIDADE:	M
----------	-----	---	---	----------	---

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H. Improd.	Custo Horário
(A) Total:							R\$ -

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
0101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,900	15,31
0118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,900	18,57
(B) Total:					R\$ 33,50

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	------

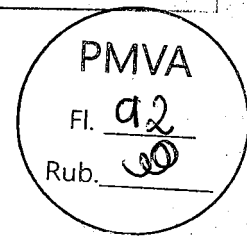
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 33,50
--	------------------

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
89513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0027300	0,18
89514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0011000	0,081
83341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0212000	0,048
32 DER-ES	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (3") - 75MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	19,24	1,1500	22,126
(D) Total:					R\$ 22,44

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total:				R\$ -



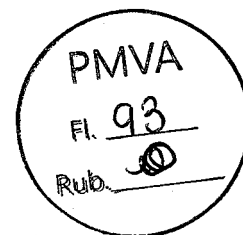
Custo Direto	R\$ 55,94
BDI = 29,63%	R\$ 16,57
Valor Total do Serviço	R\$ 72,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



SERVIÇO:	ITENS	Referencial:	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões m	UNIDADE:	M
	8.3 14.4	DER-ES DEZ/23 141909			

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
(A) Total:						R\$	

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
00101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,100	18,74
00118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	1,100	22,20
(B) Total:					R\$ 40,94

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 40,94
--	------------------

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
009513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0037000	0,24
009514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0018000	0,13
003341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0247000	0,057
002533 DER-ES	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	24,72	1,1500	28,423
(D) Total:					R\$ 28,86

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total:				R\$

Custo Direto	R\$ 69,80
---------------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

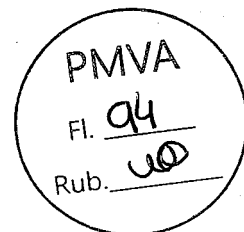
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



BDI =	29,63%	R\$	20,38
Valor Total do Serviço		R\$	90,21



SERVIÇO:	ITEM 9.5	Referencial: DER-ES DEZ/23 170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	UNIDADE:	M2
----------	-------------	---	--	----------	----

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H. Improd.	Custo Horário
						(A) Total:	R\$

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
10139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	3,333	67,20
10146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,56	3,333	49,92
					(B) Total: R\$ 117,20

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
--------------	------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 117,20
---------------------------------	------------

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
020503 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	137,50	0,0087	1,19
020508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	0,59	3,7800	2,23
022505 DER-ES	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO ESP. 2CM P/ BANCAD (LABOR)	M2	247,67	1,0000	247,67
					(D) Total: R\$ 251,10

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
--------------	---------	----------------	-------------	-------

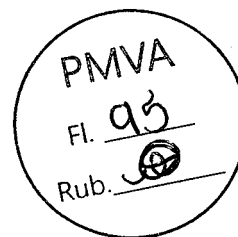
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

(E) Total:				R\$

Custo Direto	R\$	363,30
BDI = 29,63%	R\$	109,13
Valor Total do Serviço	R\$	472,43



SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	9.10	DER-ES DEZ/23 080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados		M2

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
(A) Total:						R\$	-

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	2,500	42,58
010111 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	2,500	50,46
(B) Total:					R\$ 93,04

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	-------------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 93,04
--	------------------

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
21031 DER-ES	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	M2	28,53	1,1000	31,383

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

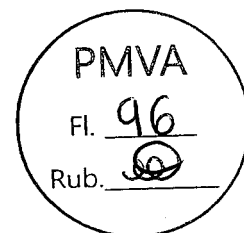
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

037057 DER-ES	ESPELHO PRATA ESPESSURA 4 MM	M2	417,33	1,1000	459,063
028028 DER-ES	MOLDURA CANTONEIRA ALUMINIO PERFIL L 3/4"X3/4X1/8" (LABOR)	M2	10,09	3,5000	35,315
026551 DER-ES	PARAFUSO CROMADO D = 4 MM (LABOR)	UND	0,35	2,5000	0,875
(D) Total: R\$					529,54

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total: R\$				-



Custo Direto	R\$	619,68
BDI = 29,63%	R\$	183,61
Valor Total do Serviço	R\$	803,29



SERVIÇO:	ITEM	Referencial:	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UNIDADE:	M2
	10.3	DER-ES DEZ/23 060103			

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H. Improd.	Custo Horário
(A) Total: R\$							-

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,400	23,85
010111 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	1,400	23,20
(B) Total: R\$					52,17

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Produção (C) 1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C R\$ 52,10

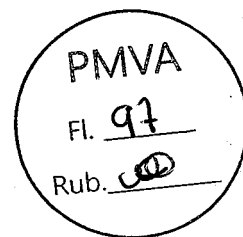
CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
20303 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	137,50	0,0106	1,458
20505 DER-ES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	0,92	1,7200	1,582
20508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	0,59	1,7200	1,015
20775 DER-ES	MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0.80X2.10M ANGELIM PEDRA (LABOR)	UND	306,50	1,0000	306,500
20812 DER-ES	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UND	1,59	6,0000	9,540
21023 DER-ES	TACO P/ FIXACAO DE BATENTE/RODAPE 10X10X2,5 CM	UND	4,15	6,0000	24,900

(D) Total: R\$ 344,99

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo

(E) Total: R\$ -

Custo Direto	R\$	397,00
BDI = 29,63%	R\$	117,60
Valor Total do Serviço	R\$	514,60



SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)				UNIDADE:	UND
	11.3							
CODIGO	(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
						(A) Total:	R\$	-
CODIGO	(B) Mão de Obra			Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETO:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,30	5,11
010139 DER-ES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,30	6,06
(B) Total:				R\$	11,17

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$

Produção (C)	1,00
---------------------	-------------

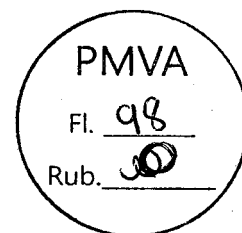
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$	11,17
--	------------	--------------

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
23664 DER-ES	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM (LABOR)	Unidade	0,4	2,00	0,80
237090 DER-ES	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO, CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES (LABOR)	Unidade	13,89	1,00	13,89
(D) Total:				R\$	14,69

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	R\$ -



Custo Direto	R\$	25,86
BDI = 29,63%	R\$	7,66
Valor Total do Serviço	R\$	33,52



ITEM	Referencial		
-------------	--------------------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMVA

99
0

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	11.4	Referencial: DER-ES DEZ/23 160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UNIDADE:	UND
----------	------	---	--	----------	-----

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Impród.	Custo H. Prod.	Custo H Impród.	Custo Horário
(A) Total:						R\$	

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
0101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	3,49	59,45
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	3,49	70,44
(B) Total:					R\$ 129,89

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -
Produção (C)	1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C			R\$	129,89	

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
048516 DER-ES	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Unidade	0,69	2,00	1,380
067090 DER-ES	BLOCO AUT. ILUM. EMERG. P/ ACLARAMENTO E/OU BALIZAMENTO 2X9W - AUT. 2 HORAS (LABOR)	Unidade	42,36	1,00	42,360
067090 DER-ES	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSPWETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Unidade	1,26	2,00	2,520
067090 DER-ES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70° (LABOR)	Unidade	2,12	12,24	25,948
067090 DER-ES	CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	Unidade	2,44	1,00	2,440
067090 DER-ES	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	Unidade	3,83	5,50	21,065
(D) Total:					R\$ 95,71

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total:				R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



Custo Direto	R\$	225,67
BDI = 29,63%	R\$	66,85
Valor Total do Serviço	R\$	

PMVA

Fl. 100

Rub. 0

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:	Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	UNIDADE:	m
	12.1	DER-ES DEZ/23 040904			

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
010115 DER-ES	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L,		128,33%	4853,37	0,0001407		0,663
(A) Total: R\$							0,68

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	9,321	158,77
010115 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	9,321	188,00
010101 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	2,856	57,64
010115 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,56	23,604	350,00
(B) Total: R\$					758,40

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	
R\$	
758,79	

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
020503 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	m3	137,5	0,8885020	122,169
020517 DER-ES	BRITA 01 (LABOR)	m3	158	0,3755640	59,338
020518 DER-ES	BRITA 02 (LABOR)	m3	158	0,8782200	138,759
020508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	kg	0,59	485,8056000	286,625
049967 DER-ES	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS	kwh	0,87	1,2744900	1,109
020508 DER-ES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	17,25	2,8680000	49,100
020521 DER-ES	MANTA GEOTEXTIL DE POLIESTER BIDIM RT-16	m2	8,31	0,6800000	5,651
020521 DER-ES	PEDRA DE MAO (RACHAO) (LABOR)	m3	178,33	1,1016000	196,448
020569 DER-ES	PREGO 18X27 (LABOR)	kg	14,69	1,0755000	15,799
020985 DER-ES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	m	4,08	3,5850000	14,627

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMV
Fl. 101

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

0938 DER-ES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	m	14,66	7,1700000	105,112
09509 DER-ES	TUBO DRENO CORRUGADO, PERFURADO DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NBR 15073 / DNIT 093/2006 - DIAM. 100MM (4") (LABOR)	m	17,31	2,64	45,692
(D) Total: R\$					1.040,81

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total: R\$				-

Custo Direto	R\$	1.739,33
BDI = 29,63%	R\$	533,22
Valor Total do Serviço	R\$	2.332,52



SERVIÇO:	ITEM	Referencial:	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	UNIDADE:	M2
	14.1	DER-ES DEZ/23 200738			

CODIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
(A) Total: R\$							-

CODIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,020108	0,34
010260 DER-ES	AJUDANTE MONTADOR ELETROMECAÂNICO - (AJUDANTE DE MONTAGEM SINTRACONST) (LABOR)	128,33%	6,86	0,200	3,13
010178 DER-ES	MONTADOR DE ESTRUTURA - SINTRACONST (LABOR)	128,33%	13,22	0,200	6,04
010140 DER-ES	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,040216	0,81
(B) Total: R\$					10,32

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	-------------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$	10,32
--	------------	--------------

CODIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Fato AC	Custo
100196 DER-ES	BARRA DE FERRO RED. LISA SAE-1020 Ø 3/8"	KG	7,65	0,0183740	0,3200	0,193
100197 DER-ES	BARRA DE FERRO RED. LISA SAE-1020 Ø 5/16"	KG	8,68	0,0195500	0,3200	0,224
100195 DER-ES	BARRA DE FERRO RED. LISA SAE-1020 Ø 5/8"	KG	8,39	0,0184070	0,3200	0,204
101096 DER-ES	JATEAMENTO PADRÃO SA 2 1/2 (LABOR)	M2	50,25	0,1005366	-	5,052

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OPERAÇÃO:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

100209 DER-ES	PERFIL "U" ENRIJECIDO 200 X 75 X 25 X 2,65MM (7,92KG/M) (LABOR)	KG	10,92	0,4019180	0,3200	5,793
030203 DER-ES	PERFIL 2L LAMINAD. 38,10 x 38,10 x 3,18 x 200mm	KG	13,00	0,1737080	0,3200	2,901
030202 DER-ES	PERFIL METALICO "U" 200 X 50 X 3,8MM (LABOR)	KG	10,92	0,3785545	0,3200	3,457
038021 DER-ES	PRIMER A BASE DE EPOXI (LABOR)	L	95,89	0,0110594	-	1,060
037564 DER-ES	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE EPOXI (LABOR)	L	34,13	0,0020108	-	0,069
037509 DER-ES	TINTA EPOXI CATALISAVEL PARA	L	109,02	0,0180972	-	1,973
038024 DER-ES	TRINCHA 2" (LABOR)	UND	6,95	0,0080432	-	0,056
				(D) Total:	R\$	23,05

(E) Serviços

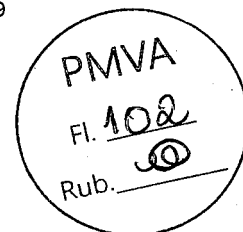
Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total: R\$ -



Custo Direto	R\$	33,37
BDI = 29,63%	R\$	9,89
Valor Total do Serviço	R\$	43,26

VARGEM ALTA/ ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMVA

Fl. 103

Rub. 00

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	DESONERADO
		HORISTA
GRUPO 1		
1.1	INSS	0,00%
1.2	FGTS	8,00%
1.3	SESI / SESC	1,80%
1.4	SENAE / SENAC	1,30%
1.5	SEBRAE	0,00%
1.6	INCRA	0,20%
1.7	SALÁRIO EDUCATIVO	2,50%
1.8	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
1.9	SECONCI/ MEDICINA DO TRABALHO	1,00%
TOTAL GRUPO 1		17,80%
GRUPO 2		
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,52%
2.2	Feriados	3,91%
2.3	Auxílio - Enfermidade	0,76%
2.4	Licença Paternidade	0,11%
2.5	Faltas Legais	0,67%
2.6	13º Salário	10,11%
2.7	Aviso Prévio Trabalhado	0,34%
TOTAL GRUPO 2		33,42%
GRUPO 3		
3.1	Dispensa Sem Justa Causa	5,34%
3.2	Férias Indenizadas	11,20%
3.3	Aviso Prévio Indenizado	11,29%
3.4	FGTS por Aviso Prévio Indenizado	0,90%
3.5	INSS por Aviso Prévio Indenizado	0,00%
TOTAL GRUPO 3		28,73%
GRUPO 4		
4.1	Incidência de Grupo A sobre Grupo B	5,95%
TOTAL GRUPO 4		5,95%
TOTAL DOS GRUPOS (1+2+3+4)		85,90%
GRUPO 5		
5.1	Refeição / Alimentação	25,75%
5.2	Vale Transporte	6,03%
5.3	Uniforme e Equipamento de Segurança	2,67%
5.4	Plano de Saúde	7,98%
TOTAL GRUPO 5		42,43%
TOTAL GRUPOS 1, 2, 3, e 4		128,33%

VARGEM ALTA/ ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

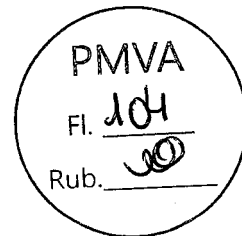
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS											
LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTAS		ANDAMENTO EM MESES											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	41.929,58	41.929,58										
		5,34%											
		100%											
2	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	40.179,92	20.089,96	20.089,96									
		5,12%											
3	PISO	21.133,68		21.133,68									
		2,69%											
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	57.633,59		23.053,44	34.580,15								
		7,34%											
5	REVESTIMENTO E PINTURA	30.731,57		40%	60%								
		3,91%			30.731,57								
					100%								
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.198,41				11.198,41							
		1,43%											
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.608,65											
		1,99%				15.608,65							
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	16.710,90											
		2,13%											
9	LOUÇAS E METAIS	60.516,29											
		7,71%											
10	ESQUADRIAS	28.502,93											
		3,63%											
11	COMBATE A INCÊNDIO E PANICO	3.968,14											
		0,51%											



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES

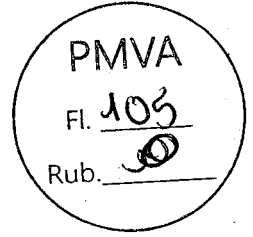
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES									
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS
12	MURO DE ARRIMO	155.789,13 24,93%						137.059,43	58.739,75			
13	MOVIMENTO DE TERRA	155,78 0,02%						70,00%	30,00%			
14	COBERTURA	216.762,90 27,60%							155,78			
15	SPDA	4.877,15 0,62%						100,00%				
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	39.605,34 5,04%	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53
			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
	TOTAL SIMPLES	785.314,01	65.980,07	68.237,61	68.272,26	77.736,64	66.689,75	141.019,96	95.370,50	68.989,40	68.989,40	63.028,41
	TOTAL ACUMULADO		65.980,07	134.217,68	203.489,94	281.226,58	347.916,33	488.936,29	584.306,79	653.296,20	722.285,60	785.314,01
	% SIMPLES	100%	8,40%	8,69%	8,82%	9,90%	8,49%	17,96%	12,14%	8,78%	8,78%	8,03%
	% ACUMULADO		8,40%	17,09%	25,91%	35,81%	44,30%	62,26%	74,40%	83,19%	91,97%	100,00%

VARGEM ALTA/ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

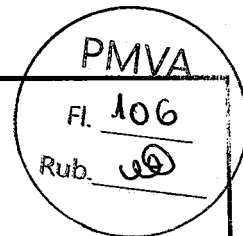
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO) BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

AF_03/2022_PS

EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016

EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016

LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm

PISO

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

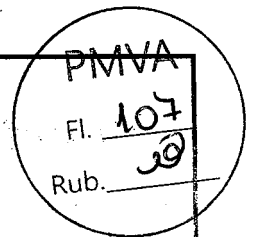
Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMORIAL DESCRITIVO

REVESTIMENTO E PINTURA

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/202

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões

Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões

Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMVA

Fl. 108

Rub. 00

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMORIAL DESCRITIVO

Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2"), inclusive conexões

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões m

CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018

LOUÇAS E METAIS

CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020

CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Bancada de granito com espessura de 2 cm

MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados

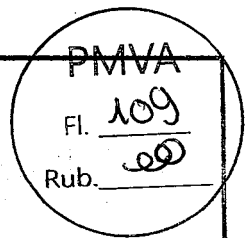
ESQUADRIAS

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMORIAL DESCRITIVO

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m

COMBATE A INCÊNDIO E PANICO

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)

Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal

CONSTRUÇÃO DO MURO PARA CONTENÇÃO DO TALUDE

MURO DE ARRIMO

Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap. 5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões: b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021

CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

COBERTURA

Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

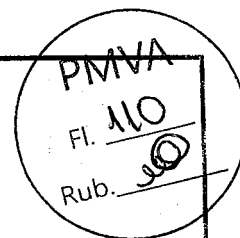
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMORIAL DESCRITIVO

SPDA

CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.

AF_12/2020

HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

VARGEM ALTA/ ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13578521**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

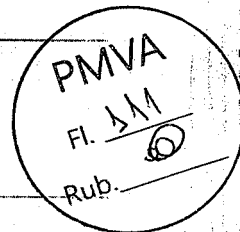
1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 078.XXX.XXX-02

Nº do Registro: 000A353299

**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

Período de Responsabilidade Técnica: 09/02/2009 - 09/02/2050

CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-07

Nº Registro: PJ31275-4

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13578521R01CT001

Data de Cadastro: 07/03/2024

Data de Registro: 07/03/2024

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.950,00

CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-33

Data de Início: 05/10/2023

Data de Previsão de Término: 30/11/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: R

Logradouro: PROJETADA

Bairro: BOA ESPERANÇA

CEP: 29295000

Nº: S/Nº

Complemento: ESTÁDIO ROMEU
PEDRUZZI

Cidade/UF: VARGEM ALTA/ES

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 546,29

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 546,29

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Quantidade: 546,29

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e
catástrofes

Quantidade: 546,29

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 546,29

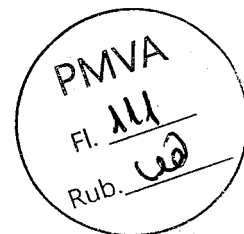
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 546,29

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13578521****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento Unidade: unidade
Grupo: PROJETO Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo Unidade: unidade
Grupo: PROJETO Quantidade: 546,29
Atividade: 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e Unidade: metro quadrado
catástrofes Quantidade: 546,29
Grupo: PROJETO Unidade: metro quadrado
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo para construção de cobertura da arquibancada existente, construção de muro de contenção e construção de arquibancada anexa ao campo.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13578521I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	INICIAL	05/10/2023
SI13578521R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	RETIFICADOR	07/03/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LORENÇO FERNANDES AZEREDO, registro CAU nº 000A353299, na data e hora: 07/03/2024 16:36:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento impresso em: 07/03/2024 às 16:36:14 por: siccau, ip 10.244.0.29.

PROCESSO: 3315/2024

FOLHA: 112

RÚBRICA : W

recebemos 12/06/24

pet

AUTORIZADO

Rabell

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Processo Nº: 3315/2024

A vista dos elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização de licitação visando o (a) Execução de obra de Modernização do campo de futebol de Boa Esperança, com recursos provenientes de contrato de repasse, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, desde que fique comprovada a existência de dotação orçamentária para tal fim.

Vargem Alta/ES, 13 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PMVA

Fl. 113

Rub. *pat*

13/06/2024 À Contabilidade,

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para a execução do objeto, nos termos do Art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967, indicando a fonte do recurso a ser utilizado.

[Assinatura]
João Ricardo Claudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023

14/06/2024 Convênios

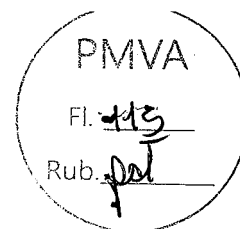
Certifico a previsão orçamentária para realização do certame, considerando que o recurso é proveniente de Contrato de prestação MESP/CAIXA.

[Assinatura]
Leonice Bárbara Fávoro
Assessoria de Empenho e Contabilização
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

recebemos 14/06/24

pct

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ISMAEL DA SILVA para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora Joelma Fávero Martins.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

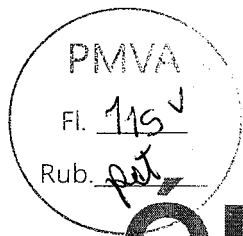
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 – Nº 2291

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Ana Clara Paradella Silveira Fraga
- Daiane Morosini
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de fevereiro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0004

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14133/2021, na contratação da empresa FERNANDO DUARTE DRUMOND 15362083708, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.289.732/0001-89, especializada no Serviço de Segurança Desarmada, para atender aos eventos de realização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no ano de 2024, de acordo com calendário de eventos mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência. O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. O valor global da presente contratação é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 000041/2024.

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2024.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.10.0007

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, na contratação da empresa FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.218/0001-28, especializada na Contratação de ingresso para participação do evento SMART CITY EXPO CURITIBA, O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 e Instrução Normativa SCL Nº 004/2023. O valor global da presente contratação é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 000598/2024.

Vargem Alta, 07 de fevereiro de 2024.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
000012/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 000012/2023, apresentando o menor valor a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP no lote 1 no valor total de R\$ 446.015,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinze reais e noventa e quatro

DECRETO Nº 5177, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA O SR. QUIRIAT CATEIN MORAES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PÓLO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE VARGEM ALTA -ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **QUIRIAT CATEIN MORAES** para o exercício da função de Coordenador do Pólo de Atendimento Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Vargem Alta - ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024 - PGM

DISPÕE SOBRE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, APROVA EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação prévia da Procuradoria Geral, conforme art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021, para os editais de obras e serviços de engenharia na modalidade Concorrência, quando siga modelo aprovado previamente por este órgão, anexo a esta Portaria e a ser disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal¹.

§ 1º O modelo aprovado de que trata o *caput* será atualizado a cada dois anos, pela Procuradoria em conjunto com o Agente de Contratação, sendo responsabilidade da Unidade/órgão a utilização da sua versão mais atualizada.

§ 2º Caso a alteração do edital seja imprescindível no caso concreto, os trechos alterados deverão ser destacados no texto e os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral para análise, com justificativa para as particularidades da situação que motivem a não utilização do edital padronizado.

Art. 2º Nos casos tratados no artigo anterior, o assistente administrativo, financeiro ou servidor responsável pelas compras da Unidade/órgão deverá atestar o preenchimento dos requisitos legais, mediante a elaboração do Projeto Básico, conforme disciplina no art. 3º, XIII da IN SCL Nº 003/2019.

Parágrafo único. A formalização do atestado mencionado no *caput* não dispensa a juntada aos autos da autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo, disponibilidade de fonte financeira, nota de pré-empenho, planilha orçamentária com indicação sobre as fontes utilizadas para sua elaboração, projetos, eventuais cotações de preços, cronograma físico-financeiro e outros documentos necessários, designação do Agente de Contratação e eventuais justificativas técnicas cabíveis.

Art. 3º Fica igualmente dispensada a análise pela Procuradoria Geral dos editais que seguirem modelos aprovados e que tratem de mero refazimento de licitação deserta ou fracassada, desde que não haja alteração no texto do instrumento convocatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2023-PGM.

Vargem Alta-ES, 11 de março de 2024.

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA

Procuradora Geral do Município

¹ *A padronização de procedimentos que se repetem rotineiramente é um meio salutar de a Administração desincumbir-se de tarefas que, numericamente significativas, na essência referem-se sempre aos mesmos atos administrativos. Sua adoção é desejável na medida em que libera recursos humanos e materiais para serem utilizados naquelas ações que impõe atuação individualizada. A repetição de procedimentos licitatórios que tenham o mesmo objeto e que guardem proporção em relação às quantidades enquadram-se nessa hipótese. [...] Assim, admitindo-se a existência de procedimentos licitatórios idênticos tanto em relação ao objeto quanto em relação às quantidades ou, então, quanto à modalidade licitatória, a utilização de minutas-padrão não fere o dispositivo legal que impõe a prévia manifestação da assessoria jurídica sobre a regularidade das minutas dos editais e dos contratos. (TCU, Acórdão nº 1.504/2005, Plenário.) (Grifamos.) No mesmo sentido: TCU, Acórdão nº 3.014/2010, Plenário.*

ID: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONCORRÊNCIA Nº xxxx/xxxxxxxxxx

OBJETO: XX

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/XXXX às XX:XX

MODO DE DISPUTA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÕES

Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

anab

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;
- 6.2 Não poderão participar desta licitação:
- 6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
 - 6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.
- 6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.
- 6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.
- 7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.
- 7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
- 7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.
- 7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.
- 7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
- 7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.
- 7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

No caso de licitações em que houver a necessidade de apresentação de PLE – Planilha de Levantamento de Eventos, será acrescido o seguinte item:

9.19.3 Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), conforme Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações e Instrução Normativa MP Nº 2, de 24 de janeiro de 2018. Deverão ser preenchidas as abas "Eventograma e quantitativos", "Detalhamento" e "Cronograma", conforme instruções contidas no documento disponibilizado no Anexo I.

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e somente pelo licitante vencedor, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($>=1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($<=1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

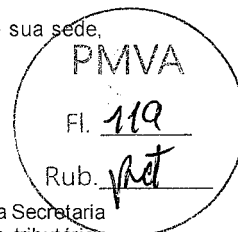
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;



10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R\$ xxxxxxxxxxxx
(xx), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

1 - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "on line" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2-Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

XX

XX

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame, no sítio do provedor da licitação (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentais que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de xx (xxxxxx) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de xx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de obras de reformas, o texto será o seguinte

14.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

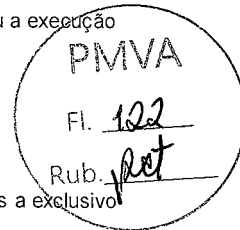
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Rub. 22.7 Será designado xxxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo VIII.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico (ou Termo de Referência, a depender do caso);

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

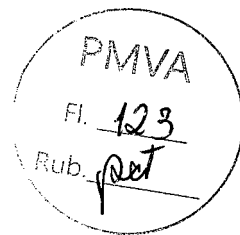
Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, xx de xxxxxxxx de xxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

ANEXO I

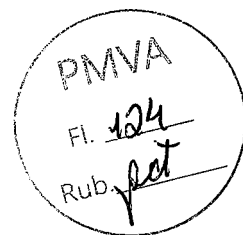


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

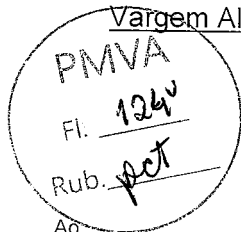
ANEXO III



PROJETOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

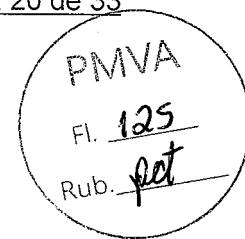
Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa, estabelecida à(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA:

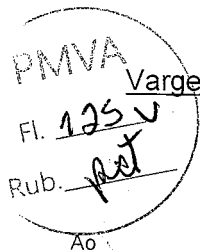
- Que inexistente qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N° DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor lícito para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

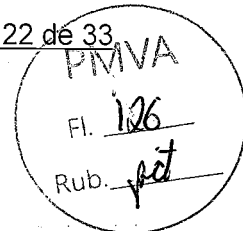
Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ Nº apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

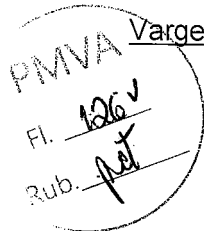
A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

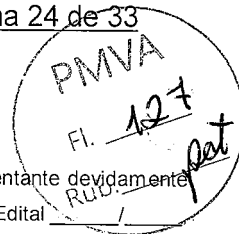
Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

- 6.2.5 - Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- 6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.
- 7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:
- 7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;
- 7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:
- 7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- 7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;
- 7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - Fica designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 - Fica designado xxxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- 8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- 8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- 8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- 8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.
- 8.6 - A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:
- 8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- 8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- 8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- 8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.
- 9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).
- 9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:
- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.
- 9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.
- 9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
- 9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:
- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- 9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

PMV
Fl. 1294
Sub. 1982

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

No caso de execução em empreitada por preço unitário, a CLÁUSULA DÉCIMA terá a seguinte redação:

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983; de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

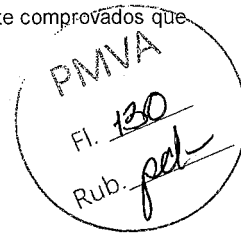
12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

3.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Rub. 15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 131

Rub: fst

PROCESSO 3315/2024
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2024 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 15/07/2024 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2024 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 18/07/2024 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 132

Rub: [assinatura]

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA.**

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA.**

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO.**

2.3 O modo de disputa será **ABERTO.**

3 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- Programa: 100100.1381300241.074 - Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações
- Fonte de Recurso: 170009
- Ficha: 404

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 941469 (Operação Nº 1086987-11), firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal.

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 785.314,01 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e um centavo)**, conforme planilha constante do Anexo III.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 133

Rub: pat

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: 134

Rub: Det

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 135

Rub: pet

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 136

Rub: pct

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: 137

Rub: pet

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 138

Rub: *fat*

n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($>=1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($<=1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 7.853,14 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II - Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "on line" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 139

Rub: pet

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 12.1 – Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

Item 14.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 12.1 – Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	40,00 m
Item 14.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	1.798,00 m²

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 140

Rub: pet

Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto lícitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor lícitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 141

Rub: pot

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 142

Rub: pat

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 143

Rub: pet

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentais que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 144

Rub: pet

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 15 (quinze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que prever a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 145

Rub: pet

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 146

Rub: pot

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenzo Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: dezembro/2023.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 141

Rub: fat

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 28 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 148

Rub: pet

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 149

Rub: part

ANEXO II

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 150

Rub: fat

ANEXO III

PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 151

Rub: pat

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Concorrência Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 152

Rub: pet

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa, estabelecida à(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA:

- Que inexistente qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 153

Rub: pot

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: 154

Rub: ret

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ Nº apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 155

Rub: pet

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 156

Rub: pot

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 157

Rub: pot

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, por seu representante legal, Sr.¹, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 010/2024 – Processo 3315/2024**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 010/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$** (.....), conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: 158

Rub: pot

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) **SINAPI – data-base: dezembro/2023.**

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse Nº 941469 (Operação Nº 1086987-11)/ ME/ CAIXA

3.9 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 159

Rub: pat

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- **Programa:** 100100.1381300241.074 - Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 170009
- **Ficha:** 404

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 941469 (Operação Nº 1086987-11), firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- 6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

- 6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- 6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- 6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- 6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- 6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: 160

Rub: prt

- 6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.
- 7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:
- 7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;
- 7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:
- 7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- 7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;
- 7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.2 – Fica designado Lorenzo Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: 161

Rub: pot

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 - A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- Acompanhar a execução do contrato principal.
- Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 162

Rub: pet

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 163

Rub: pat

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 104

Rub: pot

- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 165

Rub: pet

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: 166

Rub: pat

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

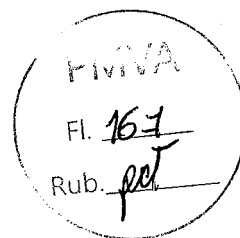
CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900

Extrato de Publicação

Concorrência por Menor Preço - 000010/2024
Nº PROCESSO ADM. 003315/2024



Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas.
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a
regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva,
Agente de Contratação e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

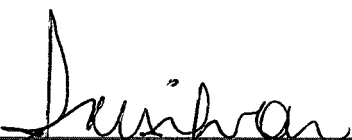
Data de publicação do processo:	28/06/2024 - 11:43
Data início das propostas:	02/07/2024 - 08:00
Data final das propostas:	18/07/2024 - 12:30
Data de abertura das propostas:	18/07/2024 - 13:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 785.314,01

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE
ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO
CONTRATO DE REPASSE NO 941469/ME/CAIXA

Link público do processo:

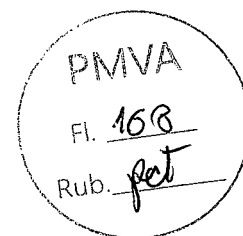
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CMP-000010-2024-2024-315518>


Agente de Contratação

João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023



Relatório de Lotes Cadastrados

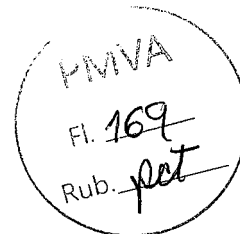


Processo

Número: 000010/2024
 Modalidade: Concorrência por Menor Preço
 Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
 Processo interno: 003315/2024
 Abertura: 18/07/2024 - 13:00
 Município: Vargem Alta

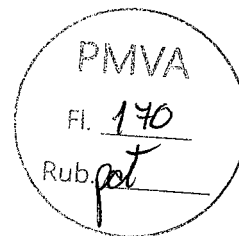
Lote	Código	Produto	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA					Fechado
	0001	103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	8 M²	391,61	3.132,88	Ampla concorrência	
	0002	93212 - SINAPI EXECUCAO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_02/2016	8 M²	1.229,64	9.837,12	Ampla concorrência	
	0003	93208 SINAPI EXECUCAO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	8 M²	1.125,97	9.007,76	Ampla concorrência	
	0004	98524 SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	180 M²	3,33	599,40	Ampla concorrência	
	0005	98459 SINAPI TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	137 M	141,61	19.352,42	Ampla concorrência	
	0006	CPU Forma de tabua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilizacao 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	61 M²	117,83	7.144,03	Ampla concorrência	
	0007	CPU Forneimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm	43 KG	14,76	633,20	Ampla concorrência	
	0008	CPU Forneimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm	129 KG	13,95	1.800,94	Ampla concorrência	
	0009	102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	10 M³	871,50	8.749,86	Ampla concorrência	
	0010	101964 SINAPI LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	72 M²	208,78	14.942,38	Ampla concorrência	
	0011	CPU Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	26 M	265,75	6.909,50	Ampla concorrência	
	0012	95241 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	146 M²	36,74	5.374,69	Ampla concorrência	
	0013	104162 SINAPI PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - COR A DEFINIR COM A PREFEITU	146 M²	103,82	15.187,83	Ampla concorrência	
	0014	99689-SINAPI SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_09/2020	6 M	90,66	571,16	Ampla concorrência	
	0015	103323 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	262 M²	58,10	15.233,82	Ampla concorrência	
	0016	87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	524 M²	8,63	4.525,57	Ampla concorrência	
	0017	87536 SINAPI EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	186 M²	41,60	7.837,44	Ampla concorrência	





0042	CPU Tubo de PVC rígido soldavel marrom, diam 25mm (3/4), inclusive conexoes	19 M	28,79	534,05	Ampla concorrência
0043	CPU Tubo de PVC rígido soldavel marrom, DN 32mm (1), inclusive conexoes	4 M	39,03	163,93	Ampla concorrência
0044	CPU Tubo de PVC rígido soldavel marrom, diam. 50mm (1 1/2), inclusive conexoes	45 M	60,23	2.734,44	Ampla concorrência
0045	CPU Tubo de PVC rígido soldavel marrom, diam. 75mm (2 1/2), inclusive conexoes	32 M	130,16	4.217,18	Ampla concorrência
0046	89986 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2 COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	11 UN	120,16	1.321,98	Ampla concorrência
0047	94794 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	10 UN	241,77	2.417,70	Ampla concorrência
0048	94499 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	3 UN	425,39	1.276,17	Ampla concorrência
0049	102607 SINAPI CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	3 UN	611,00	1.833,00	Ampla concorrência
0050	CPU Tubo de PVC rígido soldavel branco, para esgoto, diametro 40mm (1 1/2), inclusive conexoes	30 M	36,36	1.085,35	Ampla concorrência
0051	CPU Tubo de PVC rígido soldavel branco, para esgoto, diametro 75mm (2), inclusive conexoes	14 M	72,52	1.026,16	Ampla concorrência
0052	CPU Tubo de PVC rígido soldavel branco, para esgoto, diametro 100mm (4), inclusive conexoes m	49 M	90,48	4.433,52	Ampla concorrência
0053	104328 SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	5 UN	88,55	442,75	Ampla concorrência
0054	89709 SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTAL UN CR 20.31ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	11 UN	25,77	283,47	Ampla concorrência
0055	97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	1 UN	501,82	501,82	Ampla concorrência
0056	98052 SINAPI TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1 UN	2.361,81	2.361,81	Ampla concorrência
0057	98058 SINAPI FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME UTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1 UN	2.102,77	2.102,77	Ampla concorrência
0058	98078 SINAPI SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, AREA DE INFILTRACAO: 13,2 M2 (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	1 UN	4.473,25	4.473,25	Ampla concorrência
0059	86937 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	7 UN	273,51	1.914,57	Ampla concorrência
0060	86932 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	7 UN	661,80	4.632,60	Ampla concorrência
0061	100853 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	7 UN	349,75	2.448,25	Ampla concorrência
0062	100860-SINAPI CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	11 UN	114,53	1.259,83	Ampla concorrência
0063	CPU Bancada de granito com espessura de 2 cm	3 M²	477,42	1.651,87	Ampla concorrência
0064	100859 SINAPI	10 UN	1.238,56	12.385,60	Ampla concorrência
0065	102253 SINAPI DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	49 M²	660,95	33.203,12	Ampla concorrência
0066	95547 SINAPI Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio emperfil L 3/4, fixado com parafusos cromadosm2 582,98	5 UN	100,26	501,30	Ampla concorrência

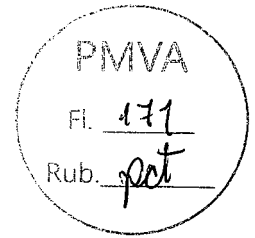




0089	96986 SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_08/2023	4 UN	151,95	607,80	Ampla concorrência
0090	96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2017	14 M	78,61	1.081,67	Ampla concorrência
0091	96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_08/2023	44 M	65,74	2.913,60	Ampla concorrência
0092	CPA ADMNISTRACAO LOCAL Administracao local da obra	1 UN	39.605,34	39.605,34	Ampla concorrência

VALOR TOTAL: R\$ 785.314,01





Edital nº 000010/2024

Última atualização 28/06/2024

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP



 Entrar

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000105/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA

Informação complementar:

MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 785.314,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EDITAL	28/06/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação contratada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos norteados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

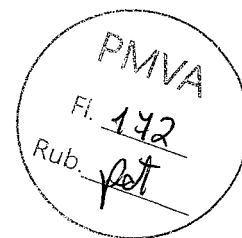
O desenvolvimento dessa versão do Portal, é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologada pelos indicados a compor o núcleo central.

A adequação, fidedignidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.consum.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 000010/2024

Última atualização 28/06/2024

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP



🔍 [Pesquisar](#)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000105/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA

Informação complementar:

MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 785.314,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	28/06/2024 - 11:44:59	
Inclusão - Documento de Contratação	28/06/2024 - 11:45:00	Download

Exibir 1-2 de 2 itens

Página 1 de 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o portal eletrônico oficial destinado à divulgação de informações e obrigatoriedade dos atos e registros, no âmbito de licitações e contratos administrativos celebrados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

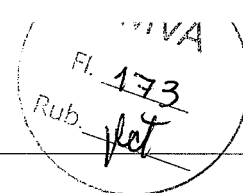
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construtores de uma concepção digital, logotipo homologado pela Comissão de Estudos e Comitê.

A atualização, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e unidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



① CONCORRÊNCIA 010/2024

DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA

Modalidade: Concorrência

Valor 785.314,01

Situação: Aberta

Data de Publicação: 28/06/2024

Data de Abertura: 18/07/2024 - 13:00

Nº do Processo: 3315/2024

Local da Licitação: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Telefone: (28) 3528-1900 / 99968-8191

E-mail: CPL.VARGEMALTA@GMAIL.COM

Responsável: JOÃO RICARDO CLÁUDIO SILVA

Processo administrativo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000010-2024-2024-315519>

174
pet

CONCORRÊNCIA 010/2024

- DETALHES DA LICITAÇÃO
- DOCUMENTOS
- LICITANTES
- ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
28/06/2024	Edital	EDITAL	Q VISUALIZAR
28/06/2024	Edital	Planilha e anexos	Q VISUALIZAR

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 18/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.01.0020

Vargem Alta – ES, 28/06/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0032

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/2021 - Art 75, II, na contratação da empresa **CASA DE ACOLHIMENTO LUA E SOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.530.020/0001-70**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS., o valor global da presente contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 003465/2024.

Vargem Alta, 28 de junho de 2024.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2024

EDITAL/EST N.º 20/2024

CONVOCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2024, de 01/03/2024, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2024, de 28/03/2024, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

DIREITO	
8º	ANA ALICE VIEIRA DOS SANTOS (Desistente)
9º	LUAINÉ CARLA PIZETTA

Vargem Alta, ES, 28 de Junho de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – PMV

EDITAL Nº 005/2024

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de 07/05/2024**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 004/2024, de 03/06/2024**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 às 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA - ESF

CARGO: MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	062	WESLEY CARARO COLODETE (DESISTENTE)
02	074	MARIA LUIZA DE AZEVEDO FERNANDES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ÁREA UBS CAPIVARA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	051	CRISTIANE BEATRIZ SALAROLI PIZETTA DA SILVA

ÁREA UBS PROSPERIDADE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	054	ANA MARIA NERY
02	084	LÍVIA KETSIA MOURA SILVA DE LIMA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O Município de Guarapari-ES, torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.492/2024 - ID TCE/ES: 2024.028F0500002.01.0002, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO E RESGATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Onde sagrou-se vencedor do certame a empresa SUELIO VIZZONI PAGANINI com o valor de R\$ 75.592,44 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) no lote ÚNICO.

Guarapari/ES, 28 de junho de 2024.
RUTH ALVES PEREIRA RADAEL
Pregoeira Substituta

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

O Município de Guarapari-ES, torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.492/2024 - ID TCE/ES: 2024.028F0700001.01.0014, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA SEMOP.

Onde sagrou-se vencedor do certame a empresa BIGOSSI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA com o valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) no lote ÚNICO

Guarapari/ES, 28 de junho de 2024.
RUTH ALVES PEREIRA RADAEL
Pregoeira Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

Errata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024-PROCESSO N.13795/2024. Publicado no DOU no dia 27/06/2024 PÁGINA 209.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO via ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO via ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

O Município de Itaguaçu/ES, por meio do Setor de Licitações, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12/07/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MANILHAS DE CONCRETO. As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através dos sites: www.itaguacu.es.gov.br e www.gov.br/compras - UASG 985653. ID: 2024.034E0700001.02.0002.

Maiores informações pelo tel. (27) 3191-1022 - ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br.

Itaguaçu/ES, 26 de junho de 2024.
TATIANE VALADÃO RAASCH
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas Processo nº 5.142/2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa Rocha Equipamentos & Soluções Inteligentes de Informática Ltda, inscrito no CNPJ 10.141.636/0001-07, objetivando a prestação de serviços de Cronometragem eletrônica, para atendimento do evento esportivo de corrida Ultra Terra da Laranja, que acontecerá no dia 30 de Junho de 2024, neste Município, no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.09.0049

Jerônimo Monteiro-ES, 27 de Junho de 2024.
LILIANE BERNARDO SEZINI
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas Processo nº 4.523/2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa Podium Veículos Ltda, inscrito no CNPJ 01.135.999/0006-53, objetivando a prestação de serviços de revisão de 10.000 km, com fornecimento peças e acessórios originais do veículo Fiat Mobi Like, placa: SFW0116, ano-modelo: 2023/2023, pertencente ao Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 557,20 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.09.0050, Jerônimo Monteiro-ES, 27 de Junho de 2024. Liliane Bernardo Sezin. Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 PMSDN**

COD. CIDADES 2024.064E0700001.01.0009

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17/07/2024 às 09h00 min, na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para a realização da continuidade da construção da CRECHE "VOVÔ ZEZE", conforme relação constante deste termo de referência, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis a caracterização do objeto. Tudo conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos do edital. Para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte. O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@saudomingosdonoeste.es.gov.br ou retirados através do site: www.saudomingosdonoeste.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Norte 28 de Junho de 2024.
JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

INÍCIO DO ACOHLIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 18/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente. ID: 2024.071E0700001.01.0020

Vargem Alta/ES, 28 de junho de 2024.

JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 (SRP)**

WCOMPRAS ID 315059
CÓDIGO CIDADES:
2024.072E0700001.02.0019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 00023/2024 WCompras ID 315059. Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 4180022 - 2024 DO SENADOR FABIANO CONTARATO, PROPOSTA Nº 1474483400014003 - 2024); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVENIO- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MEDIANTE REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NA PROGRAMAÇÃO Nº 320506920230002); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDITAL Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A MUNICIPALIDADE DO FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358); E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA Nº14744834000123004 - 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ES OBRA DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR MARCOS DO VAL, PROPOSTA Nº 14744.. Acolhimento das propostas a 02/07/2024 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 16/07/2024 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 16/07/2024 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanovae.es.gov.br

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2024**

Código Cidades: 2024.073E0500002.16.0005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11524/2024

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2023, Pregão Eletrônico Nº 016/2023, Processo Administrativo nº 268/2023, do Consórcio Público da Região Cim Noroeste/ES.

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK.

Valor: R\$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: O prazo para início do fornecimento se dará a partir da publicação do presente contrato, mediante o recebimento das Autorizações de fornecimento, sendo encerrado em 31/12/2024, devendo a publicação ocorrer na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Viana/ES, 27 de junho de 2024. JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI, Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO Nº 1/2024****SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, torna público a segunda publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2024, no qual se realizará no dia 23 de julho de 2024, às 10h:00min; cujo objeto e a Alienação de bens imóveis. A licitação será do Tipo Maior Lance. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgreliloes.com.br, tudo na forma da Lei Municipal nº 1.073 / 2022 e Lei Federal 14133 Nº14.133/2021.

Alto Paraíso de Goiás - Go, 1º de julho de 2024.

LIS KRELING
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 035/2024, Concorrência Presencial nº 003/2024, Processo Administrativo nº 650/2024. Contratante: Município de Alvorada do Norte. Contratada: Amaras Projeto Construção e Reformas Ltda. CNPJ da Contratada: 33.482.642/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TIPO TSD, NO BAIRRO ALVORADINHA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE. Valor Total R\$ 532.435,13. Assinatura: 28/06/2024, Vigência: da assinatura da Ordem de Serviços até 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 055/2023, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE KIT DE APOIO RESPIRATÓRIO DOMICILIAR PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS E RESIDENTES NA CIDADE DE ANÁPOLIS A PARTIR DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da diretoria de vigilância e controle à saúde, conforme Solicitações de Material/Serviço nº 000416/2023 e 000417/2023, da S. M. de Saúde, constantes no processo administrativo nº 00002/067/2023, e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 01108.00505381/2023-09, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, do objeto da presente licitação, pelo valor total dos lotes, à empresa abaixo relacionada:

1) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.331.788/0036-49.
Lote 01: R\$ 2.633.400,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos reais).
Lote 02: R\$ 283.572,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais).

MIRLENE GARCIA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde



anexos do edital . Processo : no 3526/2024- SEMEC , para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte. O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@saodomingosdonorte.es.gov.br ou retirados através do site: www.saodomingosdonorte.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br . São Domingos do Norte 28 de Junho de 2024.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Agente de Contratação - Port. nº 8.747

Protocolo 1350493

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 FMS
COD.CIDADES 2024.064E0500006.01.0003

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16/07/2024 às 09h00 min**, na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção do posto de saúde na comunidade do Córrego Negro, Tudo conforme Projeto Básico

Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos do edital. Processo : no 04168/2024- FMS, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte . O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@saodomingosdonorte.es.gov.br ou retirados através do site: www.saodomingosdonorte.es.gov.br

São Domingos do Norte 28 de junho de 2024.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Agente de Contratação - Port. nº 8.747

Protocolo 1350966

São Gabriel da Palha

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada (por meio de licitação) para o desenvolvimento de serviços técnicos especializados correspondente a execução de levantamento planialtimétrico de terreno localizado no Distrito de São Roque da Terra Roxa, para de construção e ampliação do Cemitério Municipal local.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 02/07/2024 às 13h.

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 15/07/2024 às 08h.

São Gabriel da Palha, em 01/07/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1350522

São Mateus

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e

alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.990/0001-22**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **ESTER FRAGA**, para se apresentar no dia 14 de julho de 2024, durante a programação da "**14º FESTA DA AGRICULTURA CAMPONESA**" em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 014.139/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID 2024.067E0600009.10.0236

São Mateus/ES, 28/06/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2024 Rub.

Protocolo 1350894

Vargem Alta

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
02/07/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 18/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.01.0020

Vargem Alta - ES, 28/06/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1350656

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO N 000023/2024 (SRP)
WCompras ID 315059

CÓDIGO CIDADES:

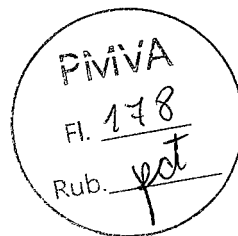
2024.072E0700001.02.0019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000023/2024 WCompras ID 315059. Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 41800022 -2024 DO SENADOR FABIANO CONTARATO, PROPOSTA Nº 1474483400014003 - 2024); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVÊNIO: SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MEDIANTE REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NA PROGRAMAÇÃO Nº 320506920230002);

PUBLICIDADE LEGAL



(27) 3334-1737 / 99818-0223



Vitória, 01/07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria do Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90123/2024
Processo Nº: 2024-RGF1V
ID Cidades /TCE-ES: 2024.5060500019.02.0121
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
Valor Total Estimado: R\$ 676.117,62
Data da sessão pública: 12/07/2024 às 09:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 26 de junho de 2024
MÁRCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO
Pregoeira CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria do Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90123/2024
Processo Nº: 2024-GF3CQ
ID Cidades /TCE-ES: 2024.5060500019.02.0120
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - SERP
Valor Total Estimado: R\$ 623.550,63
Data da sessão pública: 12/07/2024 às 09:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 26 de junho de 2024
RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeira CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria do Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90121/2024
Processo Nº: 2024-3RMBN
ID Cidades /TCE-ES: 2024.5060500019.02.0123
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
Valor Total Estimado: R\$ 1.831.319,47
Data da sessão pública: 12/07/2024 às 10:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 26 de junho de 2024
RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeira CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria do Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90122/2024
Processo Nº: 2024-NLF46
ID Cidades /TCE-ES: 2024.5060500019.02.0124
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
Valor Total Estimado: R\$ 2.356.440,90
Data da sessão pública: 12/07/2024 às 09:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 26 de junho de 2024
CHRISTIANE SANTANA ROHOF FERREIRA
Pregoeira CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria do Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90123/2024
Processo Nº: 2024-VF056
ID Cidades /TCE-ES: 2024.5060500019.02.0125
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
Valor Total Estimado: R\$ 3.920.208,03
Data da sessão pública: 12/07/2024 às 09:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 26 de junho de 2024
VALERIA CACCARI VERVLOET
Pregoeira CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria do Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90037/2024
Processo Nº: 2024-FC16X
ID Cidades /TCE-ES: 2021.5060500019.02.0033
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Valor Total Estimado: R\$ 8.067.470,10
Data da sessão pública: 12/07/2024 às 10:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 26 de junho de 2024
PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA
Pregoeira CPL/SESA

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e Gerenciamento do abastecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com disponibilização de rede credenciada de postos, para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Código ID: 2024.038E060001.01.0005, que será realizada dia 17 de julho de 2024, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do e-mail: licitacoes@jaguare.es.gov.br site: jaguare.es.gov.br
Jaguare-ES, 26 de julho 2024.
Mária Aparecida Costalunga
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 02/07/2024 às 09:00. **DATA DA ABERTURA** 16/07/2024 às 10:00h. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES. DOI: RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469AME/CAIXA. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (26) 3524-1900/26958-6191 ou presencialmente ID: 2024-07167000161.0002
Vargem Alta - ES, 26 de 2024
João Ricardo Claudio da Silva
Agente de contratação

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES
AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 04/2024
PROGRAMA NOSSA BOLSA
O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da 1ª Chamada do Edital Fapes Nº 04/2024 - Programa Nossa Bolsa 2024, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.
Vitória, 01 de julho de 2024.
Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

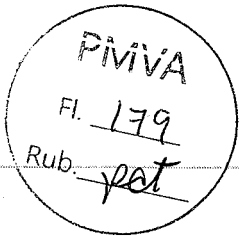
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES
AVISO DE LANÇAMENTO
EDITAL FAPES Nº 06/2024
PROGRAMA DE DESFNY OIVINFTIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL - PDCTR
O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que a Chamada Pública para seleção de propostas para a concessão de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCP, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.
Vitória, 01 de julho de 2024.
Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

HINSG - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
UASG: 925026 - **Processo:** 2024-DWHV6
COMPRASGOV: 90106-2024 - **Nº ID Cidades/TCE-ES:** 2024.506E1900001.02.0013 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO, ALCOOL EM GEL, PAPEL HIGIENICO E OUTROS. **Valor estimado:** R\$ 2.539.095,68
Data da Sessão Pública: 11/07/2024 às 08h00min. O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.gov.br/cadastro-de-fornecedores. Informações através do e-mail: hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7555 de 08:00 às 17:00h.
Vitória, 27 de junho de 2024
Raquel Hilário
Pregoeira - HINSG

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de registro de preços para aquisição de inseticida - Código ID: 2024.038E0500001.02.0005, que será realizada dia 17 de julho de 2024, às 10h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do e-mail: licitacoes@jaguare.es.gov.br site: jaguare.es.gov.br.
Jaguare-ES, 26 de junho 2024.
Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de registro de preços, para aquisição de materiais de construção - Código ID: 2024.038E0600002.02.0001, que será realizada dia 16 de julho de 2024, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do e-mail: licitacoes@jaguare.es.gov.br site: jaguare.es.gov.br.
Jaguare-ES, 28 de junho 2024.
Eliezer Biancardi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Proposta Registrada



Processo

Número: 000010/2024	Número do Processo Interno: 003315/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço	Abertura: 18/07/2024 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta	Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L MODERNIZACAO DO ESTADIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANCA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	
Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 391,61	Valor Total: 3.132,88
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	
Registrado em: 17/07/2024 - 13:50:52	

2 - 93212 - SINAPI EXECUCAO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_02/2016	
Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 1.229,64	Valor Total: 9.837,12
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 93212 - SINAPI EXECUCAO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_02/2016	
Registrado em: 17/07/2024 - 13:51:20	

3 - 93208 SINAPI EXECUCAO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	
Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 1.125,97	Valor Total: 9.007,76
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 93208 SINAPI EXECUCAO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	
Registrado em: 17/07/2024 - 13:51:48	

4 - 98524 SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	
Quantidade: 180,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 3,33	Valor Total: 599,40
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 98524 SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	
Registrado em: 17/07/2024 - 13:52:17	

5 - 98459 SINAPI TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	
Quantidade: 136,6600	Sigla: M
Valor Unitário: 141,61	Valor Total: 19.352,42
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 98459 SINAPI TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	
Registrado em: 17/07/2024 - 13:52:37	

6 - CPU Forma de tabua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilizacao 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Quantidade: 60,6300

Valor Unitário: 117,83

Modelo: N/C

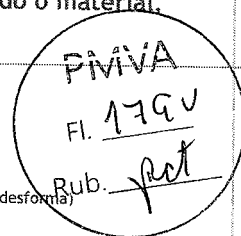
Detalhe: CPU Forma de tabua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilizacao 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Registrado em: 17/07/2024 - 13:53:04

Sigla: M²

Valor Total: 7.144,03

Marca/Fabricante: N/C

**7 - CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm**

Quantidade: 42,9000

Valor Unitário: 14,76

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm

Registrado em: 17/07/2024 - 13:53:30

Sigla: KG

Valor Total: 633,20

Marca/Fabricante: N/C

8 - CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 129,1000

Valor Unitário: 13,95

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Registrado em: 17/07/2024 - 13:53:48

Sigla: KG

Valor Total: 1.800,95

Marca/Fabricante: N/C

9 - 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Quantidade: 10,0400

Valor Unitário: 871,50

Modelo: N/C

Detalhe: 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 13:54:11

Sigla: M³

Valor Total: 8.749,86

Marca/Fabricante: N/C

10 - 101964 SINAPI LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Quantidade: 71,5700

Valor Unitário: 208,78

Modelo: N/C

Detalhe: 101964 SINAPI LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Registrado em: 17/07/2024 - 13:54:33

Sigla: M²

Valor Total: 14.942,38

Marca/Fabricante: N/C

11 - CPU Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm

Quantidade: 26,0000

Valor Unitário: 265,75

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm

Registrado em: 17/07/2024 - 13:55:02

Sigla: M

Valor Total: 6.909,50

Marca/Fabricante: N/C

12 - 95241 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Quantidade: 146,2900

Valor Unitário: 36,74

Modelo: N/C

Detalhe: 95241 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Sigla: M²

Valor Total: 5.374,69

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 17/07/2024 - 13:55:24

13 - 104162 SINAPI PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - COR A DEFINIR COM A PREFEITU

Quantidade: 146,2900

Sigla: M²

Valor Unitário: 103,82

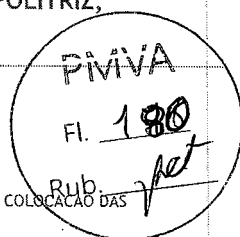
Valor Total: 15.187,83

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 104162 SINAPI PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - COR A DEFINIR COM A PREFEITU

Registrado em: 17/07/2024 - 13:55:44



14 - 98689-SINAPI SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Quantidade: 6,3000

Sigla: M

Valor Unitário: 90,66

Valor Total: 571,16

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 98689-SINAPI SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Registrado em: 17/07/2024 - 13:56:09

15 - 103323 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Quantidade: 262,2000

Sigla: M²

Valor Unitário: 58,10

Valor Total: 15.233,82

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 103323 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 13:56:35

16 - 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Quantidade: 524,4000

Sigla: M²

Valor Unitário: 8,63

Valor Total: 4.525,57

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Registrado em: 17/07/2024 - 13:57:02

17 - 87536 SINAPI EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014

Quantidade: 188,4000

Sigla: M²

Valor Unitário: 41,60

Valor Total: 7.837,44

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 87536 SINAPI EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014

Registrado em: 17/07/2024 - 13:57:28

18 - CPU Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 336,0000

Sigla: M²

Valor Unitário: 76,21

Valor Total: 25.606,56

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: CPU Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Registrado em: 17/07/2024 - 13:57:52

19 - 101161 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Quantidade: 17,2100
Valor Unitário: 257,42
Modelo: N/C
Detalhe: 101161 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.
AF_05/2020
Registrado em: 17/07/2024 - 13:58:12

Sigla: M²
Valor Total: 4.430,20
Marca/Fabricante: N/C

PIMVA
Fl. 180^v
Rub. *pet*

20 - 88485 SINAPI FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAIO. AF_04/2023

Quantidade: 336,0000
Valor Unitário: 5,43
Modelo: N/C
Detalhe: 88485 SINAPI FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAIO. AF_04/2023
Registrado em: 17/07/2024 - 13:58:37

Sigla: M²
Valor Total: 1.824,48
Marca/Fabricante: N/C

21 - 88489-SINAPI APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014

Quantidade: 336,0000
Valor Unitário: 15,01
Modelo: N/C
Detalhe: 88489-SINAPI APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014
Registrado em: 17/07/2024 - 13:59:02

Sigla: M²
Valor Total: 5.043,36
Marca/Fabricante: N/C

22 - 102193 SINAPI LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

Quantidade: 23,5200
Valor Unitário: 2,64
Modelo: N/C
Detalhe: 102193 SINAPI LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021
Registrado em: 17/07/2024 - 13:59:23

Sigla: M²
Valor Total: 62,09
Marca/Fabricante: N/C

23 - 102197 SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

Quantidade: 23,5200
Valor Unitário: 40,83
Modelo: N/C
Detalhe: 102197 SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021
Registrado em: 17/07/2024 - 13:59:59

Sigla: M²
Valor Total: 960,32
Marca/Fabricante: N/C

24 - 102208-SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMAIO. AF_01/2021

Quantidade: 23,5200
Valor Unitário: 9,92
Modelo: N/C
Detalhe: 102208-SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMAIO. AF_01/2021
Registrado em: 17/07/2024 - 14:00:24

Sigla: M²
Valor Total: 233,32
Marca/Fabricante: N/C

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

25 - CPU Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 188,4000

Sigla: M²

Valor Unitário: 120,00

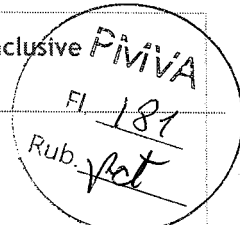
Valor Total: 22.608,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: CPU Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Registrado em: 17/07/2024 - 14:00:46



26 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 550,97

Valor Total: 550,97

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Registrado em: 17/07/2024 - 14:03:09

27 - 93654-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 14,13

Valor Total: 28,26

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 93654-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Registrado em: 17/07/2024 - 14:03:37

28 - 93655-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 15,61

Valor Total: 31,22

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 93655-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Registrado em: 17/07/2024 - 14:05:46

29 - 93665 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 76,78

Valor Total: 76,78

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 93665 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Registrado em: 17/07/2024 - 14:06:06

30 - 91834 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 103,5000

Sigla: M

Valor Unitário: 13,13

Valor Total: 1.358,96

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 91834 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Registrado em: 17/07/2024 - 14:07:23

31 - 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 41,4000

Sigla: M

Valor Unitário: 10,63
Modelo: N/C
Detalhe: 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 17/07/2024 - 14:07:44

32 - 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 25,0000
Valor Unitário: 11,58
Modelo: N/C
Detalhe: 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021
Registrado em: 17/07/2024 - 14:08:18

Sigla: M
Valor Total: 289,50
Marca/Fabricante: N/C

Fl. 181v
Rub. pot

33 - 91927 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/202

Quantidade: 330,0000
Valor Unitário: 5,55
Modelo: N/C
Detalhe: 91927 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/202
Registrado em: 17/07/2024 - 14:08:40

Sigla: M
Valor Total: 1.831,50
Marca/Fabricante: N/C

34 - 92982 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 75,0000
Valor Unitário: 19,12
Modelo: N/C
Detalhe: 92982 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 17/07/2024 - 14:08:59

Sigla: M
Valor Total: 1.434,00
Marca/Fabricante: N/C

35 - 91953-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 9,0000
Valor Unitário: 37,98
Modelo: N/C
Detalhe: 91953-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 17/07/2024 - 14:11:18

Sigla: UN
Valor Total: 341,82
Marca/Fabricante: N/C

36 - 91959-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 58,23
Modelo: N/C
Detalhe: 91959-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 17/07/2024 - 14:11:42

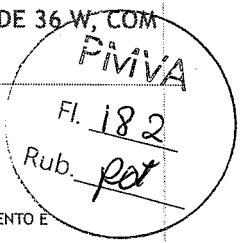
Sigla: UN
Valor Total: 116,46
Marca/Fabricante: N/C

37 - 91994 SINAPI TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 30,28
Modelo: N/C
Detalhe: 91994 SINAPI TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 17/07/2024 - 14:11:54

Sigla: UN
Valor Total: 60,56
Marca/Fabricante: N/C

38 - 97586 SINAPI LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020



Quantidade: 17,0000

Valor Unitário: 222,98

Modelo: N/C

Detalhe: 97586 SINAPI LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Registrado em: 17/07/2024 - 14:12:25

Sigla: UN

Valor Total: 3.790,66

Marca/Fabricante: N/C

39 - 91940-SINAPI CAIXA RETANGULAR 4 X 2 MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 23,0000

Valor Unitário: 20,97

Modelo: N/C

Detalhe: 91940-SINAPI CAIXA RETANGULAR 4 X 2 MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Registrado em: 17/07/2024 - 14:12:48

Sigla: UN

Valor Total: 482,31

Marca/Fabricante: N/C

40 - 91936-SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4 X 4, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 17,0000

Valor Unitário: 21,49

Modelo: N/C

Detalhe: 91936-SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4 X 4, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Registrado em: 17/07/2024 - 14:13:06

Sigla: UN

Valor Total: 365,33

Marca/Fabricante: N/C

41 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 20mm (1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 45,5000

Valor Unitário: 24,40

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 20mm (1/2), inclusive conexoes

Registrado em: 17/07/2024 - 14:13:41

Sigla: M

Valor Total: 1.110,20

Marca/Fabricante: N/C

42 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 25mm (3/4), inclusive conexoes

Quantidade: 18,5500

Valor Unitário: 28,79

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 25mm (3/4), inclusive conexoes

Registrado em: 17/07/2024 - 14:14:03

Sigla: M

Valor Total: 534,05

Marca/Fabricante: N/C

43 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, DN 32mm (1), inclusive conexoes

Quantidade: 4,2000

Valor Unitário: 39,03

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, DN 32mm (1). inclusive conexoes

Registrado em: 17/07/2024 - 14:14:27

Sigla: M

Valor Total: 163,93

Marca/Fabricante: N/C

44 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 50mm (1 1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 45,4000

Valor Unitário: 60,23

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 50mm (1 1/2), inclusive conexoes

Registrado em: 17/07/2024 - 14:14:45

Sigla: M

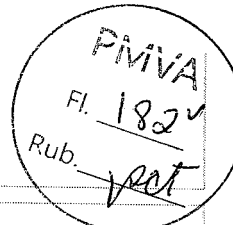
Valor Total: 2.734,44

Marca/Fabricante: N/C

45 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 75mm (2 1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 32,4000

Sigla: M



Valor Unitário: 130,16

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Tubo de PVC rígido soldável marrom, diam. 75mm (21/2), inclusive conexões

Registrado em: 17/07/2024 - 14:15:09

Valor Total: 4.217,18

Marca/Fabricante: N/C

46 - 89986 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 11,0000

Valor Unitário: 120,18

Modelo: N/C

Detalhe: 89986 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 14:15:31

Sigla: UN

Valor Total: 1.321,98

Marca/Fabricante: N/C

47 - 94794 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 10,0000

Valor Unitário: 241,77

Modelo: N/C

Detalhe: 94794 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 14:15:53

Sigla: UN

Valor Total: 2.417,70

Marca/Fabricante: N/C

48 - 94499 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 3,0000

Valor Unitário: 425,39

Modelo: N/C

Detalhe: 94499 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 14:16:28

Sigla: UN

Valor Total: 1.276,17

Marca/Fabricante: N/C

49 - 102607 SINAPI CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

Quantidade: 3,0000

Valor Unitário: 611,00

Modelo: N/C

Detalhe: 102607 SINAPI CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 14:16:53

Sigla: UN

Valor Total: 1.833,00

Marca/Fabricante: N/C

50 - CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diametro 40mm (1 1/2), inclusive conexões

Quantidade: 29,8500

Valor Unitário: 36,36

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diametro 40mm (1 1/2), inclusive conexões

Registrado em: 17/07/2024 - 14:17:15

Sigla: M

Valor Total: 1.085,35

Marca/Fabricante: N/C

51 - CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diametro 75mm (2), inclusive conexões

Quantidade: 14,1500

Valor Unitário: 72,52

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diametro 75mm (2), inclusive conexões

Registrado em: 17/07/2024 - 14:17:35

Sigla: M

Valor Total: 1.026,16

Marca/Fabricante: N/C

52 - CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diametro 100mm (4), inclusive conexões m

Quantidade: 49,0000

Valor Unitário: 90,48

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diametro 100mm (4), inclusive conexões m

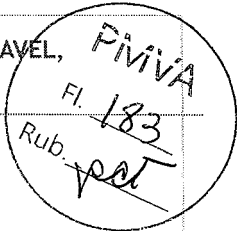
Sigla: M

Valor Total: 4.433,52

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 17/07/2024 - 14:17:57

53 - 104328 SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022



Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 88,55
Modelo: N/C
Detalhe: 104328 SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022
Registrado em: 17/07/2024 - 14:18:14

Sigla: UN
Valor Total: 442,75
Marca/Fabricante: N/C

54 - 89709 SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTAL UN CR 20,31ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022

Quantidade: 11,0000
Valor Unitário: 25,77
Modelo: N/C
Detalhe: 89709 SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTAL UN CR 20,31ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022
Registrado em: 17/07/2024 - 14:18:34

Sigla: UN
Valor Total: 283,47
Marca/Fabricante: N/C

55 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 501,82
Modelo: N/C
Detalhe: 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 17/07/2024 - 14:18:55

Sigla: UN
Valor Total: 501,82
Marca/Fabricante: N/C

56 - 98052 SINAPI TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 2.361,81
Modelo: N/C
Detalhe: 98052 SINAPI TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
Registrado em: 17/07/2024 - 14:19:16

Sigla: UN
Valor Total: 2.361,81
Marca/Fabricante: N/C

57 - 98058 SINAPI FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME UTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 2.102,77
Modelo: N/C
Detalhe: 98058 SINAPI FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME UTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
Registrado em: 17/07/2024 - 14:19:36

Sigla: UN
Valor Total: 2.102,77
Marca/Fabricante: N/C

58 - 98078 SINAPI SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, AREA DE INFILTRACAO: 13,2 M2 (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018

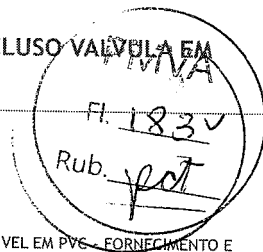
Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 4.473,25
Modelo: N/C
Detalhe: 98078 SINAPI SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, AREA DE INFILTRACAO: 13,2 M2 (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018
Registrado em: 17/07/2024 - 14:20:01

Sigla: UN
Valor Total: 4.473,25
Marca/Fabricante: N/C

59 - 86937 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 273,51
Modelo: N/C
Detalhe: 86937 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 17/07/2024 - 14:20:30

Sigla: UN
Valor Total: 1.914,57
Marca/Fabricante: N/C

**60 - 86932 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020**

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 661,80
Modelo: N/C
Detalhe: 86932 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 17/07/2024 - 14:20:53

Sigla: UN
Valor Total: 4.632,60
Marca/Fabricante: N/C

61 - 100853 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 349,75
Modelo: N/C
Detalhe: 100853 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020
Registrado em: 17/07/2024 - 14:21:13

Sigla: UN
Valor Total: 2.448,25
Marca/Fabricante: N/C

62 - 100860-SINAPI CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 11,0000
Valor Unitário: 114,53
Modelo: N/C
Detalhe: 100860-SINAPI CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 17/07/2024 - 14:21:39

Sigla: UN
Valor Total: 1.259,83
Marca/Fabricante: N/C

63 - CPU Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 3,4600
Valor Unitário: 477,42
Modelo: N/C
Detalhe: CPU Bancada de granito com espessura de 2 cm

Sigla: M²
Valor Total: 1.651,87
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 17/07/2024 - 14:22:16

64 - 100859 SINAPI

Quantidade: 10,0000
Valor Unitário: 1.238,56
Modelo: N/C
Detalhe: Mictorio sifonado de louca branca para entrada de agua

Sigla: UN
Valor Total: 12.385,60
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 17/07/2024 - 14:23:35

65 - 102253 SINAPI DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

Quantidade: 48,7600
Valor Unitário: 680,95
Modelo: N/C
Detalhe: 102253 SINAPI DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021
Registrado em: 17/07/2024 - 14:24:00

Sigla: M²
Valor Total: 33.203,12
Marca/Fabricante: N/C

66 - 95547 SINAPI Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio emperfil L 3/4, fixado com parafusos cromadosm2 582,98

Quantidade: 5,0000

Valor Unitário: 100,26

Modelo: N/C

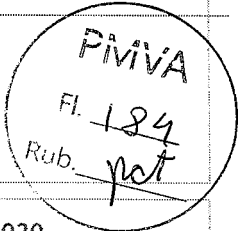
Detalhe: saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido

Sigla: UN

Valor Total: 501,30

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 17/07/2024 - 14:25:41



67 - 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020

Quantidade: 5,0000

Valor Unitário: 53,98

Modelo: N/C

Detalhe: 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020

Sigla: UN

Valor Total: 269,90

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 17/07/2024 - 14:26:05

68 - CPU Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,8000

Valor Unitário: 803,29

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Sigla: M²

Valor Total: 2.249,21

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 17/07/2024 - 14:27:25

69 - 90845 SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 1.536,30

Modelo: N/C

Detalhe: 90845 SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Sigla: UN

Valor Total: 10.754,10

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 17/07/2024 - 14:27:58

70 - 91341 SINAPI PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 17,2800

Valor Unitário: 818,61

Modelo: N/C

Detalhe: 91341 SINAPI PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Sigla: M²

Valor Total: 14.145,58

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 17/07/2024 - 14:28:27

71 - CPU Marco de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensoes de 0.80 x 2.10 m

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 514,75

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Marco de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensoes de 0.80 x 2.10 m

Sigla: UN

Valor Total: 3.603,25

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 17/07/2024 - 14:28:55

72 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000

Valor Unitário: 263,16

Modelo: N/C

Detalhe: 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Sigla: UN

Valor Total: 789,48

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 17/07/2024 - 14:29:19

73 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000

Valor Unitário: 310,13

Modelo: N/C

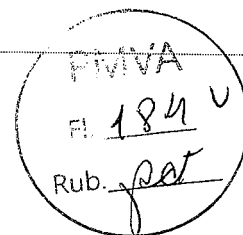
Detalhe: 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Registrado em: 17/07/2024 - 14:29:51

Sigla: UN

Valor Total: 930,39

Marca/Fabricante: N/C

**74 - CPU Placa de sinalizacao de segurancia CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CODIGO S3(NT 14/2010-ES) (SAIDA DE EMERGENCIA - seta vertical)**

Quantidade: 6,0000

Valor Unitário: 33,52

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Placa de sinalizacao de segurancia CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CODIGO S3(NT 14/2010-ES) (SAIDA DE EMERGENCIA - seta vertical)

Registrado em: 17/07/2024 - 14:30:13

Sigla: UN

Valor Total: 201,12

Marca/Fabricante: N/C

75 - CPU Ponto para iluminacao de emergencia completo, inclusive bloco autonomo de iluminacao 2x9W com tomada universal

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 292,45

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Ponto para iluminacao de emergencia completo, inclusive bloco autonomo de iluminacao 2x9W com tomada universal

Registrado em: 17/07/2024 - 14:30:38

Sigla: UN

Valor Total: 2.047,15

Marca/Fabricante: N/C

76 - CPU Muro de arrimo em Conc. ciclopico 15MPa c/ 30% de pedra de mao, c/ forn., preparo e aplicacao de concreto, forma de tabua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, secoes tipicas nas dimensoes:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

Quantidade: 80,0000

Valor Unitário: 2.332,82

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Muro de arrimo em Conc. ciclopico 15MPa c/ 30% de pedra de mao, c/ forn., preparo e aplicacao de concreto, forma de tabua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, secoes tipicas nas dimensoes:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

Registrado em: 17/07/2024 - 14:31:12

Sigla: M

Valor Total: 186.625,60

Marca/Fabricante: N/C

77 - 102725 SINAPI DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021

Quantidade: 106,0000

Valor Unitário: 39,23

Modelo: N/C

Detalhe: 102725 SINAPI DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 14:31:41

Sigla: UN

Valor Total: 4.158,38

Marca/Fabricante: N/C

78 - 102990 SINAPI CANALETA MEIA CANA PRE-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 80,0000

Valor Unitário: 57,02

Modelo: N/C

Detalhe: 102990 SINAPI CANALETA MEIA CANA PRE-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 14:32:02

Sigla: M

Valor Total: 4.561,60

Marca/Fabricante: N/C

79 - 90091 SINAPI ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021

Quantidade: 60,0000

Valor Unitário: 7,56

Modelo: N/C

Detalhe: 90091 SINAPI ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 14:32:37

Sigla: M³

Valor Total: 453,60

Marca/Fabricante: N/C

Fl. 125

Rub. pct

80 - 93358 SINAPI ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Quantidade: 1,7600

Valor Unitário: 88,51

Modelo: N/C

Detalhe: 93358 SINAPI ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Registrado em: 17/07/2024 - 14:33:04

Sigla: M²

Valor Total: 155,78

Marca/Fabricante: N/C

81 - CPU Estrut. metalica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (tercas) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Quantidade: 3.597,1000

Valor Unitário: 43,26

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Estrut. metalica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (tercas) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Registrado em: 17/07/2024 - 14:33:33

Sigla: UN

Valor Total: 155.610,55

Marca/Fabricante: N/C

82 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 280,0000

Valor Unitário: 89,63

Modelo: N/C

Detalhe: 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Registrado em: 17/07/2024 - 14:33:59

Sigla: M²

Valor Total: 25.096,40

Marca/Fabricante: N/C

83 - 94228-SINAPI CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 35,0000

Valor Unitário: 111,27

Modelo: N/C

Detalhe: 94228-SINAPI CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Registrado em: 17/07/2024 - 14:34:51

Sigla: M

Valor Total: 3.894,45

Marca/Fabricante: N/C

84 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 100mm (4), inclusive conexoes

Quantidade: 32,4000

Valor Unitário: 90,48

Modelo: N/C

Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 100mm (4), inclusive conexoes

Registrado em: 17/07/2024 - 14:35:29

Sigla: UN

Valor Total: 2.931,55

Marca/Fabricante: N/C

85 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 55,0000

Valor Unitário: 180,99

Modelo: N/C

Sigla: M

Valor Total: 9.954,45

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Registrado em: 17/07/2024 - 14:35:48

86 - 100749 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE

Quantidade: 560,0000

Valor Unitário: 29,94

Modelo: N/C

Detalhe: 100749 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE

Registrado em: 17/07/2024 - 14:36:24

Sigla: M²

Valor Total: 16.766,40

Marca/Fabricante: N/C

PIVIA

Fl. 135 v

Rub. 701

87 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020_

Quantidade: 5,0000

Valor Unitário: 501,82

Modelo: N/C

Detalhe: 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020_

Registrado em: 17/07/2024 - 14:36:56

Sigla: UN

Valor Total: 2.509,10

Marca/Fabricante: N/C

88 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000

Valor Unitário: 68,52

Modelo: N/C

Detalhe: 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Registrado em: 17/07/2024 - 14:37:20

Sigla: UN

Valor Total: 274,08

Marca/Fabricante: N/C

89 - 96986 SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 4,0000

Valor Unitário: 151,95

Modelo: N/C

Detalhe: 96986 SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Registrado em: 17/07/2024 - 14:37:43

Sigla: UN

Valor Total: 607,80

Marca/Fabricante: N/C

90 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 13,7600

Valor Unitário: 78,61

Modelo: N/C

Detalhe: 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Registrado em: 17/07/2024 - 14:38:08

Sigla: M

Valor Total: 1.081,67

Marca/Fabricante: N/C

91 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 44,3200

Valor Unitário: 65,74

Modelo: N/C

Detalhe: 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Registrado em: 17/07/2024 - 14:38:35

Sigla: M

Valor Total: 2.913,60

Marca/Fabricante: N/C

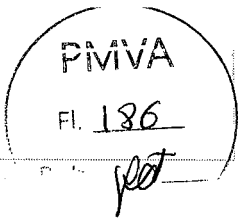
92 - CPA ADMINISTRACAO LOCAL Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 39.605,34
Modelo: N/C
Detalhe: CPA ADMNISTRACAO LOCAL Administracao local da obra

Valor Total: 39.605,34
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 17/07/2024 - 14:39:02



Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000010/2024	Número do Processo Interno: 003315/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço	Abertura: 18/07/2024 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta	Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L MODERNIZACAO DO ESTADIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANCA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 391,61	Valor Total: 3.132,88
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	
Registrado em: 18/07/2024 - 08:48:08	

2 - 93212 - SINAPI EXECUCAO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_02/2016

Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 1.229,64	Valor Total: 9.837,12
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: EXECUCAO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_02/2016	
Registrado em: 18/07/2024 - 08:48:37	

3 - 93208 SINAPI EXECUCAO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016

Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 1.125,97	Valor Total: 9.007,76
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	
Registrado em: 18/07/2024 - 08:49:16	

4 - 98524 SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018

Quantidade: 180,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 3,33	Valor Total: 599,40
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	
Registrado em: 18/07/2024 - 08:49:39	

5 - 98459 SINAPI TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018

Quantidade: 136,6600

Valor Unitário: 141,61

Modelo: N/C

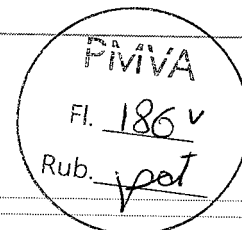
Detalhe: TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

Sigla: M

Valor Total: 19.352,42

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 18/07/2024 - 08:50:10

**6 - CPU Forma de tabua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilizacao 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)**

Quantidade: 60,6300

Valor Unitário: 117,83

Modelo: N/C

Detalhe: Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Registrado em: 18/07/2024 - 08:50:38

Sigla: M²

Valor Total: 7.144,03

Marca/Fabricante: N/C

7 - CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm

Quantidade: 42,9000

Valor Unitário: 14,76

Modelo: N/C

Detalhe: Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

Registrado em: 18/07/2024 - 08:51:03

Sigla: KG

Valor Total: 633,20

Marca/Fabricante: N/C

8 - CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 129,1000

Valor Unitário: 13,95

Modelo: N/C

Detalhe: Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

Registrado em: 18/07/2024 - 08:51:54

Sigla: KG

Valor Total: 1.800,95

Marca/Fabricante: N/C

9 - 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Quantidade: 10,0400

Valor Unitário: 871,50

Modelo: N/C

Detalhe: CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 08:52:21

Sigla: M³

Valor Total: 8.749,86

Marca/Fabricante: N/C

10 - 101964 SINAPI LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Quantidade: 71,5700

Valor Unitário: 208,78

Modelo: N/C

Detalhe: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Registrado em: 18/07/2024 - 08:52:47

Sigla: M²

Valor Total: 14.942,38

Marca/Fabricante: N/C

11 - CPU Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm

Quantidade: 26,0000

Valor Unitário: 265,75

Modelo: N/C

Detalhe: Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa. com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm

Registrado em: 18/07/2024 - 08:53:12

Sigla: M

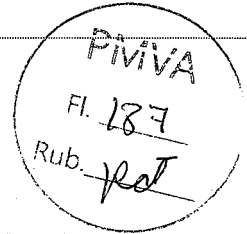
Valor Total: 6.909,50

Marca/Fabricante: N/C

12 - 95241 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Quantidade: 146,2900
Valor Unitário: 36,74
Modelo: N/C
Detalhe: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016
Registrado em: 18/07/2024 - 08:56:14

Sigla: M²
Valor Total: 5.374,69
Marca/Fabricante: N/C

**13 - 104162 SINAPI PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - COR A DEFINIR COM A PREFEITU**

Quantidade: 146,2900
Valor Unitário: 103,82
Modelo: N/C
Detalhe: PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022
Registrado em: 18/07/2024 - 08:56:37

Sigla: M²
Valor Total: 15.187,83
Marca/Fabricante: N/C

14 - 98689-SINAPI SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Quantidade: 6,3000
Valor Unitário: 90,66
Modelo: N/C
Detalhe: SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 08:57:00

Sigla: M
Valor Total: 571,16
Marca/Fabricante: N/C

15 - 103323 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Quantidade: 262,2000
Valor Unitário: 58,10
Modelo: N/C
Detalhe: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021
Registrado em: 18/07/2024 - 08:57:28

Sigla: M²
Valor Total: 15.233,82
Marca/Fabricante: N/C

16 - 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Quantidade: 524,4000
Valor Unitário: 8,63
Modelo: N/C
Detalhe: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022
Registrado em: 18/07/2024 - 08:57:57

Sigla: M²
Valor Total: 4.525,57
Marca/Fabricante: N/C

17 - 87536 SINAPI EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014

Quantidade: 188,4000
Valor Unitário: 41,60
Modelo: N/C
Detalhe: EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
Registrado em: 18/07/2024 - 08:58:21

Sigla: M²
Valor Total: 7.837,44
Marca/Fabricante: N/C

18 - CPU Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 336,0000

Valor Unitário: 76,21

Modelo: N/C

Detalhe: Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

Registrado em: 18/07/2024 - 08:58:54

Sigla: M²

Valor Total: 25.606,56

Marca/Fabricante: N/C

PIMVA

Fl. 187v

Rub. pot

19 - 101161 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Quantidade: 17,2100

Valor Unitário: 257,42

Modelo: N/C

Detalhe: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 08:59:17

Sigla: M²

Valor Total: 4.430,20

Marca/Fabricante: N/C

20 - 88485 SINAPI FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMA0. AF_04/2023

Quantidade: 336,0000

Valor Unitário: 5,43

Modelo: N/C

Detalhe: FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 08:59:41

Sigla: M²

Valor Total: 1.824,48

Marca/Fabricante: N/C

21 - 88489-SINAPI APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014

Quantidade: 336,0000

Valor Unitário: 15,01

Modelo: N/C

Detalhe: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 09:00:27

Sigla: M²

Valor Total: 5.043,36

Marca/Fabricante: N/C

22 - 102193 SINAPI LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

Quantidade: 23,5200

Valor Unitário: 2,64

Modelo: N/C

Detalhe: LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

Sigla: M²

Valor Total: 62,09

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 18/07/2024 - 09:00:50

23 - 102197 SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

Quantidade: 23,5200

Valor Unitário: 40,83

Modelo: N/C

Detalhe: PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

Sigla: M²

Valor Total: 960,32

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 18/07/2024 - 09:01:14

24 - 102208-SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMA0. AF_01/2021

Quantidade: 23,5200

Valor Unitário: 9,92

Modelo: N/C

Detalhe: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 09:01:42

Sigla: M²

Valor Total: 233,32

Marca/Fabricante: N/C

25 - CPU Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 188,4000

Valor Unitário: 120,00

Modelo: N/C

Sigla: M²

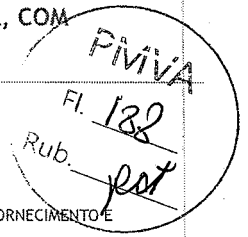
Valor Total: 22.608,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 18/07/2024 - 09:02:04

26 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 550,97 Valor Total: 550,97
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 09:02:42



27 - 93654-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 14,13 Valor Total: 28,26
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 09:03:01

28 - 93655-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 15,61 Valor Total: 31,22
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 09:03:22

29 - 93665 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 76,78 Valor Total: 76,78
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 09:03:44

30 - 91834 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 103,5000 Sigla: M
Valor Unitário: 13,13 Valor Total: 1.358,96
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 18/07/2024 - 09:04:07

31 - 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 41,4000 Sigla: M
Valor Unitário: 10,63 Valor Total: 440,08
Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 18/07/2024 - 09:04:29

32 - 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 25,0000

Valor Unitário: 11,58

Modelo: N/C

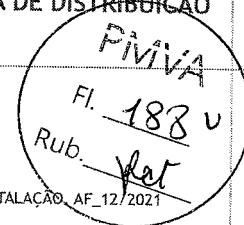
Detalhe: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 09:04:56

Sigla: M

Valor Total: 289,50

Marca/Fabricante: N/C

**33 - 91927 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/202**

Quantidade: 330,0000

Valor Unitário: 5,55

Modelo: N/C

Detalhe: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/202

Registrado em: 18/07/2024 - 09:05:24

Sigla: M

Valor Total: 1.831,50

Marca/Fabricante: N/C

34 - 92982 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 75,0000

Valor Unitário: 19,12

Modelo: N/C

Detalhe: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Registrado em: 18/07/2024 - 09:05:47

Sigla: M

Valor Total: 1.434,00

Marca/Fabricante: N/C

35 - 91953-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 9,0000

Valor Unitário: 37,98

Modelo: N/C

Detalhe: INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 09:06:11

Sigla: UN

Valor Total: 341,82

Marca/Fabricante: N/C

36 - 91959-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 2,0000

Valor Unitário: 58,23

Modelo: N/C

Detalhe: INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 09:06:32

Sigla: UN

Valor Total: 116,46

Marca/Fabricante: N/C

37 - 91994 SINAPI TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 2,0000

Valor Unitário: 30,28

Modelo: N/C

Detalhe: TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 09:06:54

Sigla: UN

Valor Total: 60,56

Marca/Fabricante: N/C

38 - 97586 SINAPI LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 17,0000

Valor Unitário: 222,98

Modelo: N/C

Sigla: UN

Valor Total: 3.790,66

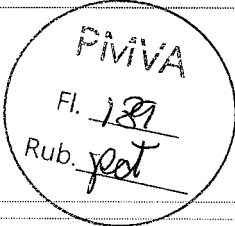
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_02/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 09:07:16

39 - 91940-SINAPI CAIXA RETANGULAR 4 X 2 MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 23,0000
Valor Unitário: 20,97
Modelo: N/C
Detalhe: CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 18/07/2024 - 09:07:38

Sigla: UN
Valor Total: 482,31
Marca/Fabricante: N/C



40 - 91936-SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4 X 4, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 17,0000
Valor Unitário: 21,49
Modelo: N/C
Detalhe: CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 18/07/2024 - 09:08:02

Sigla: UN
Valor Total: 365,33
Marca/Fabricante: N/C

41 - CPU Tubo de PVC rígido soldavel marrom, diam. 20mm (1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 45,5000
Valor Unitário: 24,40
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões
Registrado em: 18/07/2024 - 09:08:31

Sigla: M
Valor Total: 1.110,20
Marca/Fabricante: N/C

42 - CPU Tubo de PVC rígido soldavel marrom, diam. 25mm (3/4), inclusive conexoes

Quantidade: 18,5500
Valor Unitário: 28,79
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões
Registrado em: 18/07/2024 - 09:08:56

Sigla: M
Valor Total: 534,05
Marca/Fabricante: N/C

43 - CPU Tubo de PVC rígido soldavel marrom, DN 32mm (1), inclusive conexoes

Quantidade: 4,2000
Valor Unitário: 39,03
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões
Registrado em: 18/07/2024 - 09:09:19

Sigla: M
Valor Total: 163,93
Marca/Fabricante: N/C

44 - CPU Tubo de PVC rígido soldavel marrom, diam. 50mm (1 1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 45,4000
Valor Unitário: 60,23
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões
Registrado em: 18/07/2024 - 09:09:46

Sigla: M
Valor Total: 2.734,44
Marca/Fabricante: N/C

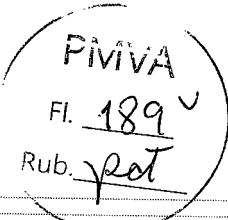
45 - CPU Tubo de PVC rígido soldavel marrom, diam. 75mm (2 1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 32,4000
Valor Unitário: 130,16
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões
Registrado em: 18/07/2024 - 09:11:33

Sigla: M
Valor Total: 4.217,18
Marca/Fabricante: N/C

46 - 89986 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 11,0000
Sigla: UN



Valor Unitário: 120,18
Modelo: N/C
Detalhe: REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
Registrado em: 18/07/2024 - 09:11:56

Valor Total: 1.321,98
Marca/Fabricante: N/C

47 - 94794 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 10,0000
Valor Unitário: 241,77
Modelo: N/C
Detalhe: REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
Registrado em: 18/07/2024 - 09:12:25

Sigla: UN
Valor Total: 2.417,70
Marca/Fabricante: N/C

48 - 94499 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 425,39
Modelo: N/C
Detalhe: REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
Registrado em: 18/07/2024 - 09:12:51

Sigla: UN
Valor Total: 1.276,17
Marca/Fabricante: N/C

49 - 102607 SINAPI CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 611,00
Modelo: N/C
Detalhe: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
Registrado em: 18/07/2024 - 09:13:16

Sigla: UN
Valor Total: 1.833,00
Marca/Fabricante: N/C

50 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 40mm (1 1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 29,8500
Valor Unitário: 36,36
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões
Registrado em: 18/07/2024 - 09:13:49

Sigla: M
Valor Total: 1.085,35
Marca/Fabricante: N/C

51 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 75mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 14,1500
Valor Unitário: 72,52
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2"), inclusive conexões
Registrado em: 18/07/2024 - 09:14:10

Sigla: M
Valor Total: 1.026,16
Marca/Fabricante: N/C

52 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 100mm (4), inclusive conexoes m

Quantidade: 49,0000
Valor Unitário: 90,48
Modelo: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões m
Registrado em: 18/07/2024 - 09:14:31

Sigla: M
Valor Total: 4.433,52
Marca/Fabricante: N/C

53 - 104328 SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 88,55
Modelo: N/C
Detalhe: CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022
Registrado em: 18/07/2024 - 09:14:31

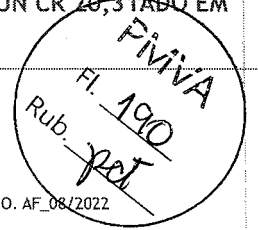
Sigla: UN
Valor Total: 442,75
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Registrado em: 18/07/2024 - 09:14:51

54 - 89709 SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL UN CR 20,3140 EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022

Quantidade: 11,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 25,77 **Valor Total:** 283,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
Registrado em: 18/07/2024 - 09:15:12



55 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 501,82 **Valor Total:** 501,82
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 09:16:27

56 - 98052 SINAPI TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.361,81 **Valor Total:** 2.361,81
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
Registrado em: 18/07/2024 - 09:17:03

57 - 98058 SINAPI FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME UTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.102,77 **Valor Total:** 2.102,77
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
Registrado em: 18/07/2024 - 09:18:44

58 - 98078 SINAPI SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, AREA DE INFILTRACAO: 13,2 M2 (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 4.473,25 **Valor Total:** 4.473,25
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018
Registrado em: 18/07/2024 - 09:19:52

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

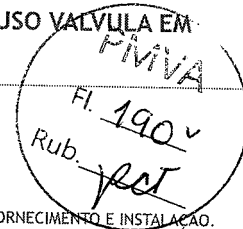
Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

59 - 86937 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 273,51

Modelo: N/C

Detalhe: CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 09:20:17

Sigla: UN

Valor Total: 1.914,57

Marca/Fabricante: N/C

60 - 86932 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 661,80

Modelo: N/C

Detalhe: VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 09:20:44

Sigla: UN

Valor Total: 4.632,60

Marca/Fabricante: N/C

61 - 100853 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 349,75

Modelo: N/C

Detalhe: TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 09:21:06

Sigla: UN

Valor Total: 2.448,25

Marca/Fabricante: N/C

62 - 100860-SINAPI CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 11,0000

Valor Unitário: 114,53

Modelo: N/C

Detalhe: CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 09:21:27

Sigla: UN

Valor Total: 1.259,83

Marca/Fabricante: N/C

63 - CPU Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 3,4600

Valor Unitário: 477,42

Modelo: N/C

Detalhe: Bancada de granito com espessura de 2 cm

Sigla: M²

Valor Total: 1.651,87

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 18/07/2024 - 09:22:01

64 - 100859 SINAPI

Quantidade: 10,0000

Valor Unitário: 1.238,56

Modelo: N/C

Detalhe: MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 09:22:32

Sigla: UN

Valor Total: 12.385,60

Marca/Fabricante: N/C

65 - 102253 SINAPI DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

Quantidade: 48,7600

Valor Unitário: 680,95

Modelo: N/C

Detalhe: DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 09:23:07

Sigla: M²

Valor Total: 33.203,12

Marca/Fabricante: N/C

66 - 95547 SINAPI Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio emperfil L 3/4, fixado com parafusos cromadosm2 582,98

Quantidade: 5,0000

Valor Unitário: 100,26

Modelo: N/C

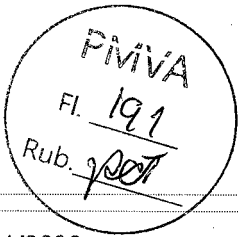
Detalhe: SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 09:24:30

Sigla: UN

Valor Total: 501,30

Marca/Fabricante: N/C



67 - 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020

Quantidade: 5,0000

Valor Unitário: 53,98

Modelo: N/C

Detalhe: PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 09:24:52

Sigla: UN

Valor Total: 269,90

Marca/Fabricante: N/C

68 - CPU Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,8000

Valor Unitário: 803,30

Modelo: N/C

Detalhe: Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados

Registrado em: 18/07/2024 - 09:25:13

Sigla: M²

Valor Total: 2.249,24

Marca/Fabricante: N/C

69 - 90845 SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 1.536,30

Modelo: N/C

Detalhe: KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Registrado em: 18/07/2024 - 09:25:48

Sigla: UN

Valor Total: 10.754,10

Marca/Fabricante: N/C

70 - 91341 SINAPI PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 17,2800

Valor Unitário: 818,61

Modelo: N/C

Detalhe: PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Registrado em: 18/07/2024 - 09:26:14

Sigla: M²

Valor Total: 14.145,58

Marca/Fabricante: N/C

71 - CPU Marco de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensoes de 0.80 x 2.10 m

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 514,75

Modelo: N/C

Detalhe: Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m

Registrado em: 18/07/2024 - 09:26:33

Sigla: UN

Valor Total: 3.603,25

Marca/Fabricante: N/C

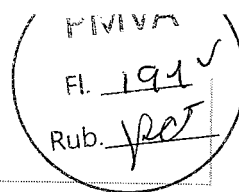
72 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000

Valor Unitário: 263,16

Sigla: UN

Valor Total: 789,48



Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

Registrado em: 18/07/2024 - 09:26:58

73 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 310,13

Valor Total: 930,39

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

Registrado em: 18/07/2024 - 09:27:19

74 - CPU Placa de sinalizacao de segurancã CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CODIGO S3(NT 14/2010-ES) (SAIDA DE EMERGENCIA - seta vertical)

Quantidade: 6,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 33,52

Valor Total: 201,12

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)

Registrado em: 18/07/2024 - 09:27:50

75 - CPU Ponto para iluminacao de emergencia completo, inclusive bloco autonomo de iluminacao 2x9W com tomada universal

Quantidade: 7,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 292,45

Valor Total: 2.047,15

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)

Registrado em: 18/07/2024 - 09:28:12

76 - CPU Muro de arrimo em Conc. ciclopico 15MPa c/ 30% de pedra de mao, c/ forn., preparo e aplicacao de concreto, forma de tabua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, secoes típicas nas dimensoes:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

Quantidade: 80,0000

Sigla: M

Valor Unitário: 2.332,82

Valor Total: 186.625,60

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

Registrado em: 18/07/2024 - 09:28:45

77 - 102725 SINAPI DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021

Quantidade: 106,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 39,23

Valor Total: 4.158,38

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 09:29:09

78 - 102990 SINAPI CANALETA MEIA CANA PRE-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 80,0000

Sigla: M

Valor Unitário: 57,02

Valor Total: 4.561,60

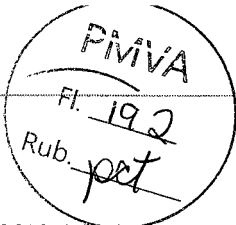
Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 09:29:50

79 - 90091 SINAPI ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM



BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021

Quantidade: 60,0000

Valor Unitário: 7,56

Modelo: N/C

Detalhe: ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 09:30:12

Sigla: M³

Valor Total: 453,60

Marca/Fabricante: N/C

80 - 93358 SINAPI ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Quantidade: 1,7600

Valor Unitário: 88,51

Modelo: N/C

Detalhe: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 09:30:35

Sigla: M²

Valor Total: 155,78

Marca/Fabricante: N/C

81 - CPU Estrut. metalica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Quantidade: 3.597,1000

Valor Unitário: 43,26

Modelo: N/C

Detalhe: Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Registrado em: 18/07/2024 - 09:30:59

Sigla: UN

Valor Total: 155.610,55

Marca/Fabricante: N/C

82 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 280,0000

Valor Unitário: 89,63

Modelo: N/C

Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Registrado em: 18/07/2024 - 09:31:22

Sigla: M²

Valor Total: 25.096,40

Marca/Fabricante: N/C

83 - 94228-SINAPI CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 35,0000

Valor Unitário: 111,27

Modelo: N/C

Detalhe: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Registrado em: 18/07/2024 - 09:31:52

Sigla: M

Valor Total: 3.894,45

Marca/Fabricante: N/C

84 - CPU Tubo de PVC rígido soldavel branco, para esgoto, diametro 100mm (4), inclusive conexoes

Quantidade: 32,4000

Valor Unitário: 90,48

Modelo: N/C

Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões

Registrado em: 18/07/2024 - 09:32:16

Sigla: UN

Valor Total: 2.931,55

Marca/Fabricante: N/C

85 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 55,0000

Valor Unitário: 180,99

Modelo: N/C

Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Sigla: M

Valor Total: 9.954,45

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 18/07/2024 - 09:32:40

86 - 100749 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE

Quantidade: 560,0000

Valor Unitário: 29,94

Modelo: N/C

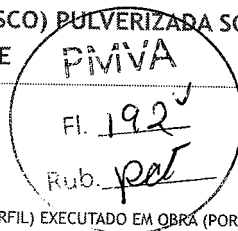
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE

Registrado em: 18/07/2024 - 09:33:10

Sigla: M²

Valor Total: 16.766,40

Marca/Fabricante: N/C

**87 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020_**

Quantidade: 5,0000

Valor Unitário: 501,82

Modelo: N/C

Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020_

Registrado em: 18/07/2024 - 09:33:33

Sigla: UN

Valor Total: 2.509,10

Marca/Fabricante: N/C

88 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000

Valor Unitário: 68,52

Modelo: N/C

Detalhe: CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 09:35:12

Sigla: UN

Valor Total: 274,08

Marca/Fabricante: N/C

89 - 96986 SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 4,0000

Valor Unitário: 151,95

Modelo: N/C

Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 09:36:43

Sigla: UN

Valor Total: 607,80

Marca/Fabricante: N/C

90 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 13,7600

Valor Unitário: 78,61

Modelo: N/C

Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Registrado em: 18/07/2024 - 09:37:11

Sigla: M

Valor Total: 1.081,67

Marca/Fabricante: N/C

91 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 44,3200

Valor Unitário: 65,74

Modelo: N/C

Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 09:37:33

Sigla: M

Valor Total: 2.913,60

Marca/Fabricante: N/C

92 - CPA ADMNISTRACAO LOCAL Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 39.605,34

Modelo: N/C

Sigla: UN

Valor Total: 39.605,34

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 000010/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número do Processo Interno: 003315/2024
Abertura: 18/07/2024 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L MODERNIZACAO DO ESTADIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANCA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 390,00	Valor Total: 3.120,00
Modelo: --	Marca/Fabricante: --
Detalhe: 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:04	

2 - 93212 - SINAPI EXECUCAO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_02/2016

Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 1.229,00	Valor Total: 9.832,00
Modelo: --	Marca/Fabricante: --
Detalhe: 93212 - SINAPI EXECUCAO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_02/2016	
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:04	

3 - 93208 SINAPI EXECUCAO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016

Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 1.125,00	Valor Total: 9.000,00
Modelo: --	Marca/Fabricante: --
Detalhe: 93208 SINAPI EXECUCAO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05	

4 - 98524 SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018

Quantidade: 180,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 3,00	Valor Total: 540,00
Modelo: --	Marca/Fabricante: --
Detalhe: 98524 SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05	

5 - 98459 SINAPI TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018

Quantidade: 136,6600

Valor Unitário: 141,00

Modelo: --

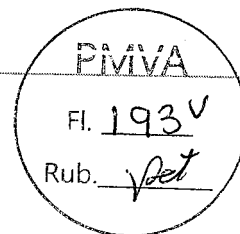
Detalhe: 98459 SINAPI TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018

Sigla: M

Valor Total: 19.269,06

Marca/Fabricante: --

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

**6 - CPU Forma de tabua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilizacao 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)**

Quantidade: 60,6300

Valor Unitário: 117,00

Modelo: --

Detalhe: CPU Forma de tabua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilizacao 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M²

Valor Total: 7.093,71

Marca/Fabricante: --

7 - CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm

Quantidade: 42,9000

Valor Unitário: 14,00

Modelo: --

Detalhe: CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: KG

Valor Total: 600,60

Marca/Fabricante: --

8 - CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 129,1000

Valor Unitário: 13,00

Modelo: --

Detalhe: CPU Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: KG

Valor Total: 1.678,30

Marca/Fabricante: --

9 - 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Quantidade: 10,0400

Valor Unitário: 871,00

Modelo: --

Detalhe: 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M³

Valor Total: 8.744,84

Marca/Fabricante: --

10 - 101964 SINAPI LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Quantidade: 71,5700

Valor Unitário: 208,00

Modelo: --

Detalhe: 101964 SINAPI LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M²

Valor Total: 14.886,56

Marca/Fabricante: --

11 - CPU Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm

Quantidade: 26,0000

Valor Unitário: 265,00

Modelo: --

Detalhe: CPU Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M

Valor Total: 6.890,00

Marca/Fabricante: --

12 - 95241 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Quantidade: 146,2900

Sigla: M²

Valor Unitário: 36,00

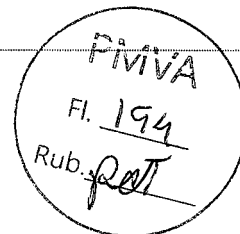
Valor Total: 5.266,44

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 95241 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

**13 - 104162 SINAPI PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - COR A DEFINIR COM A PREFEITU**

Quantidade: 146,2900

Sigla: M²

Valor Unitário: 103,00

Valor Total: 15.067,87

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 104162 SINAPI PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - COR A DEFINIR COM A PREFEITU

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

14 - 98689-SINAPI SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Quantidade: 6,3000

Sigla: M

Valor Unitário: 90,00

Valor Total: 567,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 98689-SINAPI SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

15 - 103323 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Quantidade: 262,2000

Sigla: M²

Valor Unitário: 58,00

Valor Total: 15.207,60

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 103323 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

16 - 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Quantidade: 524,4000

Sigla: M²

Valor Unitário: 8,00

Valor Total: 4.195,20

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

17 - 87536 SINAPI EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014

Quantidade: 188,4000

Sigla: M²

Valor Unitário: 41,00

Valor Total: 7.724,40

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 87536 SINAPI EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

18 - CPU Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25

mm

Quantidade: 336,0000

Valor Unitário: 76,00

Modelo: --

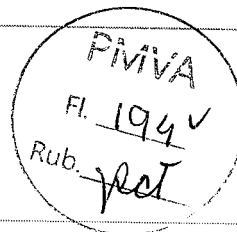
Detalhe: CPU Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M²

Valor Total: 25.536,00

Marca/Fabricante: --

**19 - 101161 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020**

Quantidade: 17,2100

Valor Unitário: 257,00

Modelo: --

Detalhe: 101161 SINAPI ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M²

Valor Total: 4.422,97

Marca/Fabricante: --

20 - 88485 SINAPI FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMA0. AF_04/2023

Quantidade: 336,0000

Valor Unitário: 5,00

Modelo: --

Detalhe: 88485 SINAPI FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMA0. AF_04/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M²

Valor Total: 1.680,00

Marca/Fabricante: --

21 - 88489-SINAPI APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014

Quantidade: 336,0000

Valor Unitário: 15,00

Modelo: --

Detalhe: 88489-SINAPI APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M²

Valor Total: 5.040,00

Marca/Fabricante: --

22 - 102193 SINAPI LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

Quantidade: 23,5200

Valor Unitário: 2,00

Modelo: --

Detalhe: 102193 SINAPI LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M²

Valor Total: 47,04

Marca/Fabricante: --

23 - 102197 SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

Quantidade: 23,5200

Valor Unitário: 40,00

Modelo: --

Detalhe: 102197 SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:05

Sigla: M²

Valor Total: 940,80

Marca/Fabricante: --

24 - 102208-SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMA0. AF_01/2021

Quantidade: 23,5200

Valor Unitário: 9,00

Modelo: --

Detalhe: 102208-SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMA0. AF_01/2021

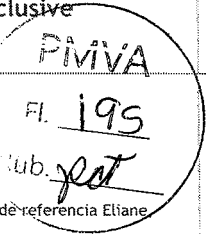
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

Sigla: M²

Valor Total: 211,68

Marca/Fabricante: --

25 - CPU Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello



Quantidade: 188,4000
Valor Unitário: 120,00
Modelo: --
Detalhe: CPU Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

Sigla: M²
Valor Total: 22.608,00
Marca/Fabricante: --

26 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 550,00
Modelo: --
Detalhe: 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

Sigla: UN
Valor Total: 550,00
Marca/Fabricante: --

27 - 93654-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 14,00
Modelo: --
Detalhe: 93654-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

Sigla: UN
Valor Total: 28,00
Marca/Fabricante: --

28 - 93655-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 15,00
Modelo: --
Detalhe: 93655-SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

Sigla: UN
Valor Total: 30,00
Marca/Fabricante: --

29 - 93665 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 76,00
Modelo: --
Detalhe: 93665 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

Sigla: UN
Valor Total: 76,00
Marca/Fabricante: --

30 - 91834 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 103,5000
Valor Unitário: 13,00
Modelo: --
Detalhe: 91834 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

Sigla: M
Valor Total: 1.345,50
Marca/Fabricante: --

31 - 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 41,4000
Valor Unitário: 10,00

Sigla: M
Valor Total: 414,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

32 - 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 25,0000

Sigla: M

Valor Unitário: 11,00

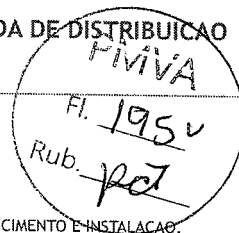
Valor Total: 275,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 97667 SINAPI ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

**33 - 91927 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/202**

Quantidade: 330,0000

Sigla: M

Valor Unitário: 5,00

Valor Total: 1.650,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 91927 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/202

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

34 - 92982 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 75,0000

Sigla: M

Valor Unitário: 19,00

Valor Total: 1.425,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 92982 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

35 - 91953-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 9,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 37,00

Valor Total: 333,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 91953-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

36 - 91959-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 2,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 58,00

Valor Total: 116,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 91959-SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

37 - 91994 SINAPI TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 2,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 30,00

Valor Total: 60,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 91994 SINAPI TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

38 - 97586 SINAPI LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 17,0000
Valor Unitário: 222,00
Modelo: --
Detalhe: 97586 SINAPI LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:06

Sigla: UN
Valor Total: 3.774,00
Marca/Fabricante: --

Fl. 196
Rub. pat

39 - 91940-SINAPI CAIXA RETANGULAR 4 X 2 MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 23,0000
Valor Unitário: 20,00
Modelo: --
Detalhe: 91940-SINAPI CAIXA RETANGULAR 4 X 2 MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: UN
Valor Total: 460,00
Marca/Fabricante: --

40 - 91936-SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4 X 4, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 17,0000
Valor Unitário: 21,00
Modelo: --
Detalhe: 91936-SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4 X 4, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: UN
Valor Total: 357,00
Marca/Fabricante: --

41 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 20mm (1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 45,5000
Valor Unitário: 24,00
Modelo: --
Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 20mm (1/2), inclusive conexoes
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: M
Valor Total: 1.092,00
Marca/Fabricante: --

42 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 25mm (3/4), inclusive conexoes

Quantidade: 18,5500
Valor Unitário: 28,00
Modelo: --
Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 25mm (3/4), inclusive conexoes
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: M
Valor Total: 519,40
Marca/Fabricante: --

43 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, DN 32mm (1), inclusive conexoes

Quantidade: 4,2000
Valor Unitário: 39,00
Modelo: --
Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, DN 32mm (1), inclusive conexoes
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: M
Valor Total: 163,80
Marca/Fabricante: --

44 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 50mm (1 1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 45,4000
Valor Unitário: 60,00
Modelo: --
Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 50mm (1 1/2), inclusive conexoes
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: M
Valor Total: 2.724,00
Marca/Fabricante: --

45 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel marrom, diam. 75mm (2 1/2), inclusive conexoes

Quantidade: 32,4000
Sigla: M

46 - 89986 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 11,0000

Valor Unitário: 120,00

Modelo: --

Detalhe: 89986 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: UN

Valor Total: 1.320,00

Marca/Fabricante: --

47 - 94794 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 10,0000

Valor Unitário: 241,00

Modelo: --

Detalhe: 94794 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: UN

Valor Total: 2.410,00

Marca/Fabricante: --

48 - 94499 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 3,0000

Valor Unitário: 425,00

Modelo: --

Detalhe: 94499 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: UN

Valor Total: 1.275,00

Marca/Fabricante: --

49 - 102607 SINAPI CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

Quantidade: 3,0000

Valor Unitário: 611,00

Modelo: --

Detalhe: 102607 SINAPI CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: UN

Valor Total: 1.833,00

Marca/Fabricante: --

50 - CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2), inclusive conexões

Quantidade: 29,8500

Valor Unitário: 36,00

Modelo: --

Detalhe: CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2), inclusive conexões

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: M

Valor Total: 1.074,60

Marca/Fabricante: --

51 - CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2), inclusive conexões

Quantidade: 14,1500

Valor Unitário: 72,00

Modelo: --

Detalhe: CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2), inclusive conexões

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

Sigla: M

Valor Total: 1.018,80

Marca/Fabricante: --

52 - CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4), inclusive conexões m

Quantidade: 49,0000

Valor Unitário: 90,00

Modelo: --

Detalhe: CPU Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4), inclusive conexões m

Sigla: M

Valor Total: 4.410,00

Marca/Fabricante: --

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

53 - 104328 SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDAVEL FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022

Quantidade: 5,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 88,00

Valor Total: 440,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 104328 SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

PIMIVA
197
b. JOT

54 - 89709 SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTAL UN CR 20,31ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022

Quantidade: 11,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 25,00

Valor Total: 275,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 89709 SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTAL UN CR 20,31ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:07

55 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 1,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 501,00

Valor Total: 501,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

56 - 98052 SINAPI TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Quantidade: 1,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.361,00

Valor Total: 2.361,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 98052 SINAPI TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

57 - 98058 SINAPI FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME UTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Quantidade: 1,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 2.102,00

Valor Total: 2.102,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 98058 SINAPI FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME UTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

58 - 98078 SINAPI SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, AREA DE INFILTRACAO: 13,2 M2 (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018

Quantidade: 1,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 4.473,00

Valor Total: 4.473,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 98078 SINAPI SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, AREA DE INFILTRACAO: 13,2 M2 (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

59 - 86937 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 273,00

Modelo: --

Detalhe: 86937 SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

Sigla: UN

Valor Total: 1.911,00

Marca/Fabricante: --

PIMVA

R\$ 197⁰⁰

pd

60 - 86932 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 661,00

Modelo: --

Detalhe: 86932 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

Sigla: UN

Valor Total: 4.627,00

Marca/Fabricante: --

61 - 100853 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 349,00

Modelo: --

Detalhe: 100853 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

Sigla: UN

Valor Total: 2.443,00

Marca/Fabricante: --

62 - 100860-SINAPI CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 11,0000

Valor Unitário: 114,00

Modelo: --

Detalhe: 100860-SINAPI CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

Sigla: UN

Valor Total: 1.254,00

Marca/Fabricante: --

63 - CPU Bancada de granito com espessura de 2 cm

Quantidade: 3,4600

Valor Unitário: 477,00

Modelo: --

Detalhe: CPU Bancada de granito com espessura de 2 cm

Sigla: M²

Valor Total: 1.650,42

Marca/Fabricante: --

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

64 - 100859 SINAPI

Quantidade: 10,0000

Valor Unitário: 1.238,00

Modelo: --

Detalhe: 100859 SINAPI

Sigla: UN

Valor Total: 12.380,00

Marca/Fabricante: --

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:08

65 - 102253 SINAPI DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

Quantidade: 48,7600

Valor Unitário: 680,00

Modelo: --

Detalhe: 102253 SINAPI DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

Sigla: M²

Valor Total: 33.156,80

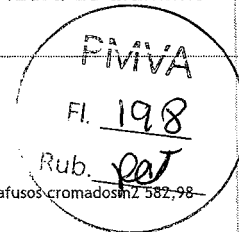
Marca/Fabricante: --

66 - 95547 SINAPI Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio emperfil L 3/4, fixado com parafusos cromadosm2 582,98

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 100,00
Modelo: --

Sigla: UN
Valor Total: 500,00
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 95547 SINAPI Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio emperfil L 3/4, fixado com parafusos cromadosm2 582,98
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

**67 - 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020**

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 53,00
Modelo: --

Sigla: UN
Valor Total: 265,00
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

68 - CPU Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,8000
Valor Unitário: 803,00
Modelo: --

Sigla: M²
Valor Total: 2.248,40
Marca/Fabricante: --

Detalhe: CPU Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

69 - 90845 SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 1.536,00
Modelo: --

Sigla: UN
Valor Total: 10.752,00
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 90845 SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

70 - 91341 SINAPI PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 17,2800
Valor Unitário: 818,00
Modelo: --

Sigla: M²
Valor Total: 14.135,04
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 91341 SINAPI PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

71 - CPU Marco de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensoes de 0.80 x 2.10 m

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 514,00
Modelo: --

Sigla: UN
Valor Total: 3.598,00
Marca/Fabricante: --

Detalhe: CPU Marco de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensoes de 0.80 x 2.10 m
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

72 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 263,00
Modelo: --

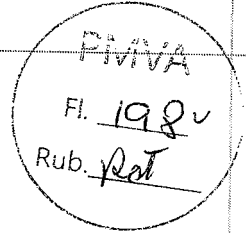
Sigla: UN
Valor Total: 789,00
Marca/Fabricante: --

Detalhe: 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

73 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 310,00
Modelo: --
Detalhe: 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

Sigla: UN
Valor Total: 930,00
Marca/Fabricante: --

**74 - CPU Placa de sinalizacao de segurancia CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CODIGO S3(NT 14/2010-ES) (SAIDA DE EMERGENCIA - seta vertical)**

Quantidade: 6,0000
Valor Unitário: 33,00
Modelo: --
Detalhe: CPU Placa de sinalizacao de segurancia CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CODIGO S3(NT 14/2010-ES) (SAIDA DE EMERGENCIA - seta vertical)
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

Sigla: UN
Valor Total: 198,00
Marca/Fabricante: --

75 - CPU Ponto para iluminacao de emergencia completo, inclusive bloco autonomo de iluminacao 2x9W com tomada universal

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 292,00
Modelo: --
Detalhe: CPU Ponto para iluminacao de emergencia completo, inclusive bloco autonomo de iluminacao 2x9W com tomada universal
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

Sigla: UN
Valor Total: 2.044,00
Marca/Fabricante: --

76 - CPU Muro de arrimo em Conc. ciclopico 15MPa c/ 30% de pedra de mao, c/ forn., preparo e aplicacao de concreto, forma de tabua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, secoes tipicas nas dimensoes:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

Quantidade: 80,0000
Valor Unitário: 2.332,00
Modelo: --
Detalhe: CPU Muro de arrimo em Conc. ciclopico 15MPa c/ 30% de pedra de mao, c/ forn., preparo e aplicacao de concreto, forma de tabua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, secoes tipicas nas dimensoes:b=0.40m, B=1.23 e H=2.50m
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

Sigla: M
Valor Total: 186.560,00
Marca/Fabricante: --

77 - 102725 SINAPI DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021

Quantidade: 106,0000
Valor Unitário: 39,00
Modelo: --
Detalhe: 102725 SINAPI DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

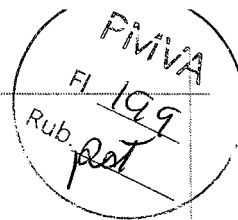
Sigla: UN
Valor Total: 4.134,00
Marca/Fabricante: --

78 - 102990 SINAPI CANALETA MEIA CANA PRE-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021

Quantidade: 80,0000
Valor Unitário: 57,00
Modelo: --
Detalhe: 102990 SINAPI CANALETA MEIA CANA PRE-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021
Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:09

Sigla: M
Valor Total: 4.560,00
Marca/Fabricante: --

79 - 90091 SINAPI ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM

**BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021**

Quantidade: 60,0000

Sigla: M³

Valor Unitário: 7,00

Valor Total: 420,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 90091 SINAPI ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:10

80 - 93358 SINAPI ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Quantidade: 1,7600

Sigla: M²

Valor Unitário: 88,00

Valor Total: 154,88

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 93358 SINAPI ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:10

81 - CPU Estrut. metalica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aco estrutural ASTM A-570 G33 (tercas) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Quantidade: 3.597,1000

Sigla: UN

Valor Unitário: 43,00

Valor Total: 154.675,30

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: CPU Estrut. metalica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aco estrutural ASTM A-570 G33 (tercas) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:10

82 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 280,0000

Sigla: M²

Valor Unitário: 89,00

Valor Total: 24.920,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:10

83 - 94228-SINAPI CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 35,0000

Sigla: M

Valor Unitário: 111,00

Valor Total: 3.885,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 94228-SINAPI CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:10

84 - CPU Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 100mm (4), inclusive conexoes

Quantidade: 32,4000

Sigla: UN

Valor Unitário: 90,00

Valor Total: 2.916,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: CPU Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 100mm (4), inclusive conexoes

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:11

85 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 55,0000

Sigla: M

Valor Unitário: 180,00

Valor Total: 9.900,00

Modelo: --

Marca/Fabricante: --

Detalhe: 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:11

86 - 100749 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE

Quantidade: 560,0000

Valor Unitário: 29,00

Modelo: --

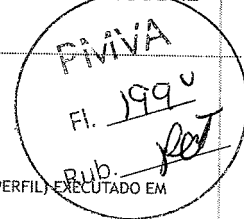
Detalhe: 100749 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:11

Sigla: M²

Valor Total: 16.240,00

Marca/Fabricante: --

**87 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020_**

Quantidade: 5,0000

Valor Unitário: 501,00

Modelo: --

Detalhe: 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020_

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:11

Sigla: UN

Valor Total: 2.505,00

Marca/Fabricante: --

88 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000

Valor Unitário: 68,00

Modelo: --

Detalhe: 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:11

Sigla: UN

Valor Total: 272,00

Marca/Fabricante: --

89 - 96986 SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 4,0000

Valor Unitário: 151,00

Modelo: --

Detalhe: 96986 SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:11

Sigla: UN

Valor Total: 604,00

Marca/Fabricante: --

90 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 13,7600

Valor Unitário: 78,00

Modelo: --

Detalhe: 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:11

Sigla: M

Valor Total: 1.073,28

Marca/Fabricante: --

91 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 44,3200

Valor Unitário: 65,00

Modelo: --

Detalhe: 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:11

Sigla: M

Valor Total: 2.880,80

Marca/Fabricante: --

92 - CPA ADMINISTRACAO LOCAL Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 39.605,00

Modelo: --

Sigla: UN

Valor Total: 39.605,00

Marca/Fabricante: --



Detalhe: CPA ADMINISTRACAO LOCAL Administracao local da obra

Registrado em: 18/07/2024 - 10:30:11

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000010/2024	Número do Processo Interno: 003315/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço	Abertura: 18/07/2024 - 13:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta	Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.